SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3715

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.14.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.14.01
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.14.01. Órgão
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: MEDIC PRIME COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME- CNPJ: 63.390.330/0001-50, representado por THIAGO JOSE FEITOSA DOS SANTOS - CPF: 958.621.613-68. Valor Global 124.999,92 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e
noventa e dois centavos) Órgão: 06; Unidade orçamentária: 0602; Dotação Orçamentária:
10.301.1001.2019; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500100200 / 1660. Vigência do contrato:
12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL E INTEGRAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.

CLAUDENISIA FELIX DA SILVA DO VALE.
Secretária de Saúde

Data da assinatura: 14 DE MAIO 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6C897D97

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.24.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.24.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº | 2025.04.24.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE. Empresa Contratada: R RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA-CNPJ: 33.764.273/0001-61, representado por RAIMUNDO RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA-CPE: 054.586.513-16. Valor Global | R$ 110.768,68 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Órgão: 06; Unidade orçamentária: 0602; Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2025/10.301.1001.2019/10.122.0402.2015; Elemento de despesa: 3.3,90.39.00; Fonte: 1500/1600 Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CAPINA QUÍMICA PARA ATENDER AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE.
Secretária da Saúde

Data da assinatura: 24 DE ABRIL 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C18CD5C8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.24.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.24.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº | 2025.04.24.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: R RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA-CNPJ: 33.764.273/0001-61, representado por RAIMUNDO RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA-CPE:

054.586.513-16. Valor Global | R$ 239.182,91 (DUZENTOS E TRINTA NOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E | NOVENTA E UM CENTAVOS). Órgão: 08; Unidade orçamentária: 0801; Dotação Orçamentária: 12.122.0402.2061/12.361.1201.2065; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500/1540. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CAPINA QUÍMICA PARA ATENDER AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. –

MARIA IVANIA DE ARAUJO FERREIRA.
Secretária da Educação

Data da assinatura: 24 DE ABRIL 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:66BE26F6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0248, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0248, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o seguinte servidor **WEBERTON CLEITO MAGALHÃES DE SENA**, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009:

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D612D3CB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0247, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0247, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a seguinte servidora **MARTA MARIA DE CASTRO FELINTO**, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009:

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:ACE3E5D8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0246, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0246, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a seguinte servidora, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO
NADIA KELLY CASIMIRO DUTRA DE MELO	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:74D9C10C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0249, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0249, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a ocupante de cargo em comissão de Diretora Pedagógica integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o Decreto nº 0002/2025 que dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0003/2024-SME, nomear, interinamente, por um período de 90 dias (três meses), a seguinte servidora para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009:

SERVIDORA	LOTAÇÃO

Maria Rudneia Fernandes Guilherme	Anexo II CDI - Miguel Galdino de Oliveira

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 16 de maio de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:ECABC1E6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0245, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0245, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, Senhor Francisco Vilmar Félix Martins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.227, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros (as) Governamentais e da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Turismo de Acopiara - COMTUR: Gestão maio de 2025 a maio de 2026.

Art. 2º São Conselheiros (as) representantes do Governo, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Turismo de Acopiara - COMTUR: Gestão maio de 2025 a maio de 2026.

1 - Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJT:

TITULAR: Jardel Fernandes Coelho
MEMBRO NATO: Antonio Leandro Florentino de Brito

2 - Secretaria responsável pela política de Meio Ambiente:

TITULAR: Edsonilson Vieira Guerra
SUPLENTE: Luiz Florentino Teixeira Neto

3 - Secretaria responsável pela política de Infraestrutura:

TITULAR: Elísio Alves Teixeira
SUPLENTE: Danyelle Martins Teixeira

4 - Gabinete do Prefeito:

TITULAR: Idalmi Pinho Guilherme
SUPLENTE: Antonia Samantha Leandro Batista

5 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:

TITULAR: Gustavo Rodrigues Teixeira
SUPLENTE: Lucas da Silva Marinho

6 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

TITULAR: Maria Jaqueline Veras de Brito
SUPLENTE: Sergiane Duarte de Brito

7 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

TITULAR: Jonas Ferreira de Melo
SUPLENTE: Anna Stephanie Araújo

Art. 3º São Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil Organizada, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Turismo de Acopiara - COMTUR: Gestão maio de 2025 a maio de 2026.

1 – Segmento de Bares e Restaurantes:

TITULAR: Gleidimar Pereira da Silva
SUPLENTE: João Victor Martins Lima

2 – Segmentos de hotéis e pousadas:

TITULAR: Ricardo Pereira Ribeiro
SUPLENTE: Antônia Samara da Silva

3 – Agência de viagens:

TITULAR: Marcelo Barros de Araújo
SUPLENTE: Pedro Ítalo Duarte Marinho

4 – Turismo religioso:

TITULAR: Gustavo Vitório Araújo Oliveira
SUPLENTE: Gildazio Fernandes da Silva

5 – Turismo Rural:

TITULAR: Luiz Gonzaga Correia
SUPLENTE: Francisco Cassiano Lima da Silva

6 – Representantes dos dirigentes lojistas:

TITULAR: Cicera Iodalva Gomes Moura
SUPLENTE: Francisca Chagas de Oliveira

7 – Associações:

TITULAR: Francisco Dário de Sousa Lima
SUPLENTE: Mardone Nunes do Nascimento

Art. 4º - Nos termos da decisão do Colegiado em Reunião Ordinária com pauta de deliberação sobre a escolha e a eleição da Diretoria do Conselho tomam posses nos seguintes cargos do Conselho Municipal do Turismo de Acopiara - COMTUR:

PRESIDENTE: Jardel Fernandes Coelho
VICE-PRESIDENTE: Gleidimar Pereira da Silva
SECRETÁRIA: Maria Jaqueline Veras de Brito

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 16 de maio de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:769EAA32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº **2025.04.09.1**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, de manutenção, ampliação, melhorias e eficientização do parque de iluminação pública do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações apresentadas no

Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **SIM - CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **33.701.751/0001-94**, vencedor com valor global de 907.283,85 (novecentos e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago em conformidade com os serviços executados, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Jessyca de Sales Holanda Lucena - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Aiuaba/CE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1EA9E1BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.19.02- CMA

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento das contratações, incluindo o desenvolvimento e implantação do Plano de Contratações Anual (PCA) e elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), de interesse da Câmara Municipal de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia 22 de maio de 2025 às 23:59 enviadas pelo e-mail:contato@altaneira.ce.leg.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Altaneira em www.altaneira.ce.leg.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Rua Padre Luis Antônio, nº 389, Centro, Altaneira/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs de segunda a sexta feira.

Altaneira/CE, 19 de maio de 2025 –

MARCELO SOARES MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:9E5E483E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.19.01- CMA

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo a orientação quanto a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia 22 de maio de 2025 às 23:59 enviadas pelo e-mail:contato@altaneira.ce.leg.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Altaneira em www.altaneira.ce.leg.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Rua Padre Luis Antônio, nº 389, Centro, Altaneira/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs de segunda a sexta feira.

Altaneira/CE, 19 de maio de 2025 –

MARCELO SOARES MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:950401B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 316/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **JOELSON MENDES BRITO,** portador de RG nº 2008131400-5 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 066.335.573-70, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:1B36857A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 317/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **ALZILENE DIAS DE SOUSA,** portadora de RG nº 2414246-92 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 873.407.803-78, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D87C892B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 318/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **SALMAHARRAYA FERREIRA DA SILVA,** portadora de RG nº 20200939836 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 099.785.363-88, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE DIGITALIZAÇÃO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:39026D09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 319/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **JOAO PAULO CRUZ DA SILVA MATIAS,** portador de RG nº 20084524124 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 066.233.563-55, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:2F7E06A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 321/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **KAREM VENÂNCIO DA SILVA**, portadora de RG nº. 20079144823, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 063.414.943-19, do exercício do Cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA SELO UNICEF** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 59/2025.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D87AE92C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 322/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Designar, sem ônus, a senhora **KAREM VENÂNCIO DA SILVA**, portadora de RG nº. 20079144823, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 063.414.943-19, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D881A352

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 323/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **MARIA ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora de RG nº. 200801045957-6, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 603.302.743-41, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:DC099B64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 324 /2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **ARTHUR ALENCAR ROSAL,** portador de RG nº 2008933321-1 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 077.073.023-03, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:9C8FA64A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 325/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora JOANA DARC ALIXANDRE DA SILVA, portadora de RG nº 20162008877 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 624.716.563-31, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:F15FAF04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 326/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora FRANCILENE BARBOSA DA SILVA MOREIRA, portadora de RG nº 015.552.503-43 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 015.552.503-43, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:0110A6DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 327/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA, portador de RG nº 23314099-2 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 750.001.213-68, para o exercício do Cargo de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 19 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D83725CD

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEINº14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA 01				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	FRANCISCO EDWILSON DA SILVA	519.566.403-04	36	**SELECIONADO**
02	VICENTE ERASMO LIMA ARAÚJO	024.559.123-02	32	**SELECIONADO**

CATEGORIA 02				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01				NÃO HOUVE INSCRITOS

CATEGORIA 03				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	PROJETO ARCA	04.755.607/0001-32	40	**SELECIONADO**

COTAS				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01				NÃO HOUVE INSCRITOS

Altaneira/CE, 16 de maio de 2025.

ANTONIO CLÉCIO DE SOUSA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:24E28B9A

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA FESTIVAL DE CULTURA				
CATEGORIA FESTIVAL DE CULTURA	**AGENTE CULTURAL**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO/MOTIVO**
Nº 01	**BIANCA DE CARVALHO SANTOS**	**603.311.263-62**	**30**	**SELECIONADO**
Nº 02	**ALMIR RIBEIRO DE SOUSA**		**0**	**DESCLASSIFICADO Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;**

Altaneira/CE, 16 de maio de 2025.

ANTONIO CLÉCIO DE SOUSA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:1FA8DB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2025/SME

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **YONARA BATISTA SOARES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **03 (três) diárias** para a cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias 19,20 e 21 de maio, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação para participar da terceira formação presencial do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil, que ocorrerá nos dias 19,20 e 21 de maio no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, 740 – Praia de Iracema, Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.050,00 (Mil e cinquenta reais)** das Diárias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de maio de 2025

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 9909903497-1, SSPDS/CE
CPF N°: 026.728.003-32
ENDEREÇO: RUA ADRIANO ALEXANDRE, 17, CENTRO - ALTANEIRA/CE

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:47D343FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS, JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA-CE.** Assinatura da Ata: **16/05/2025**. Vigência: **12 (doze) meses** a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA PARENTE E GALVÃO LTDA – CNPJ nº 32.174.662/0001-74**,** vencedora do **LOTE ÚNICO** com o valor global de **R$ 258.750,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 16 de maio de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3D3A03C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.007-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **TAYLANY DOS SANTOS GOMES**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 12 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** TAYLANY DOS SANTOS GOMES - CPF Nº 072.225.183-12.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4DEF2F3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.16.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.009-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **FRANCISCO ELENILSON LIMA COLARES**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 14 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** FRANCISCO ELENILSON LIMA COLARES - CPF Nº 020.204.253-78.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:53EB89EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025

PORTARIA Nº 261/2025 Aratuba, 19 de maio de 2025.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. LIVIA LENISE BENTO NOBRE, Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, Matrícula nº 165729-1 em conformidade com a Lei Municipal nº 142/1999 de 20/12/1999.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28/06/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA9E1458

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2025.02.12.01
Processo Administrativo nº 2025.02.12.01
O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Arneiroz/CE, Sr. **José Gomes Nogueira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a conclusão de todas as fases previstas na Lei nº 14.133/2021 quanto aos **Lotes 2 e 4**, e **ausência de interposição de recursos no prazo legal**, conforme disposto no art. 71, inciso IV, da referida lei, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR, os Lotes 2 e 4 do presente processo licitatório, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, conforme detalhamento abaixo:

Nº	VENCEDOR(A)	LOTE	VALOR GLOBAL (R$)
2	AC PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 500.100,00
4	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 91.300,00
VALOR GLOBAL REFERENTE AOS LOTES			**R$ 591.400,00**

Com esta decisão, o presente procedimento licitatório se encontra **totalmente concluído**, considerando a homologação anterior dos Lotes 1, 3, 5 e 6, publicada em 12 de maio de 2025.
A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento regular das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.
Arneiroz/CE, 19 de maio de 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A803B497

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.2021.11.22.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 07.003/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.22.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2021-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.417.584/0001-59. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE, DIVERSAS RUAS NA SEDE – MAPP 3674, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE **18 DE ABRIL DE 2025 A 15 DE OUTUBRO DE 2025, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DC9947F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ANULAÇÃO – A Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, através do Secretário de Planejamento Sr. Francisco Hermes Nobre Junior, no uso de suas atribuições legais, decide **ANULAR** o processo administrativo na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03.001/2025-CE,** que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DA FATURAS DE ENERGIA**

ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DOS ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE por razões de interesse público, conforme disposições no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Francisco Hermes Nobre Junior, Secretário de Planejamento de Banabuiú/CE, em 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34BC537C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.05.09.01 CREDENCIAMENTO Nº 05.003/2024-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.05.09.01. referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 05.003/2024-CR. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Saúde **CONTRATADA**. **LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, CNPJ Nº 33.598.476/0001-25**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **08 de maio de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 08/05/2025. **ASSINAM**: **TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA – CONTRATANTE**, LEANDRO PESSOA MOTA - **CONTRATADA**. BANABUIÚ, 08/05/2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CD65F938

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.05.14.001 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços a serem prestados na organização diagramação, formatação, publicação e compreendendo a locação de servidor, manutenção de domínio e publicidade do Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **22 de maio de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar,** no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, N° 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 19 de maio de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:79911E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.25.002 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **22 de maio de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar,** no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (**https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/**), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, N° 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 19 de maio de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:9C2A87B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.15.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.15.01

A Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE torna pública a presente ERRATA ao Extrato de Homologação e Autorização de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 2025.04.15.01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, em 28 de abril de 2025, com circulação em 19 de abril de 2025.

Onde se lê:

"...pelo valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)..."

Leia-se:

"...pelo valor global de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)..."

Ficam mantidas as demais informações constantes do extrato publicado.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2025.

JANAINA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1843862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.01
A Secretaria Municipal de Turismo de Barbalha/CE torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, em 16 de maio de 2025, com circulação em 19 de maio de 2025.
Onde se lê:
Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.01
Leia-se:
Dispensa de Licitação nº 2025.05.16.01
Ficam mantidas as demais informações constantes do aviso publicado.
Barbalha/CE, 19 de maio de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C8369538

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº Nº 00002.20250429/0001-26 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.05.19.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELO DEMUTRAN, SITUADO A RUA 21 DE NOVEMBRO, S/N, TIBIQUARI, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 19 DE MAIO DE 2025. JOSÉ CARLITO DE LIMA JUNIOR. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO. **PROPONENTE:** EDILSON LIMA DA SILVA.**ASSINA PELO PROPONENTE**: FRANCISCA LIMA DA SILVA **VALOR MENSAL:** R$ 816,66 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **VALOR GLOBAL** R$ 9.799,92 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:0CCE6DE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março e dá outras providências.

Sob Autoria da Vereadora **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" à ilustríssima Senhora **MARIA DIOMAR BATISTA CARNEIRO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:3E405A29

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março e dá outras providências.

Sob Autoria da Vereadora **ORBÉLIA VITOR DA COSTA**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" à ilustríssima Senhora **MARA DALILA ANTUNES DA COSTA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:5B2300EB

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março e dá outras providências.

Sob Autoria da Vereadora **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" à ilustríssima Senhora **NANCI LEITE NUNES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:ABA436B3

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março e dá outras providências.

Sob Autoria da Vereadora **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" à ilustríssima Senhora **LIDUINA PEREIRA DA SILVA LIMA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:DAC87645

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Cariuense e dá outras providências.

Sob Autoria do Vereador **ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO CARIUENSE" ao Ilustríssimo Senhor **FERNANDO MATOS SANTANA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:66C16A0A

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março e dá outras providências.

Sob Autoria do Vereador **RUI DA SILVA LOURO**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e

287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" ao ilustríssimo Senhor **CAETANO FERNANDES DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:4B8F0AD4

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Cariuense e dá outras providências.

Sob Autoria do Vereador **RUI DA SILVA LOURO**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO CARIUENSE" ao ilustríssimo Senhor **TARCIVANIO GOMES VENTURA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:47F84769

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março e dá outras providências.

Sob Autoria do Vereador **DAMIÃO RODRIGUES LUCAS**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" à ilustríssima Senhora **ANTÔNIA NEUMA DANTAS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:9E1B2D5C

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março e dá outras providências.

Sob Autoria do Vereador **ALEX DA SILVA SOUSA**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" ao ilustríssimo Senhor **ELEOMAR DA PENHA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:9028B058

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Cariuense e dá outras providências.

Sob Autoria do Vereador **FRANCISCO VALDENILDO DA COSTA**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃ CARIUENSE" à ilustríssima Senhora **NATÁLIA FERREIRA GOMES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:E9D8240E

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a outorga de Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março e dá outras providências.

Sob Autoria do Vereador **FRANCISCO VALDENILDO DA COSTA**, a Vereadora Presidente EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA, baseada em suas prerrogativas legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seus artigos 35, inciso IV e V, e 61, parágrafo único; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 199, e 287, inciso II; faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" ao ilustríssimo Senhor **ISAQUE OLIVEIRA DA COSTA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, aos 15 de maio de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:6E20A4CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.02.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.02.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, Sr. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA, com observância nas disposições contidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DO DIA DAS MÃES (SER MULHER, SER MÃE), INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SOBREMESAS E PREMIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS**, parte integrante deste processo, observando a falta de empresas interessadas para atender os requisitos de habilitação do referido processo, não há condições de prosseguir com o processo sendo o mesmo declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. CARIUS/CE, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:FB4BB518

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.19.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.19.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.19.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DO DIA DAS MÃES **(SER MULHER, SER MÃE)**, INCLUSO ALIMENTAÇÃO,

SOBREMESAS E PREMIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.05.2025 ÀS 07:30HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **22 DE MAIO DE 2025 ÀS 08:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:2CA1FB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2023041305

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023041305

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 37.452.665/0001-46, com sede na R CEL JOSE ADERALDO Nº 131, CENTRO, Mombaça-CE, CEP 63610-000, representada por DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 94.925,12 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.980.429,02(dois milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 0606.123610231.1.018 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:126A4ABF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO 1º ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 2025.01.03.002-PE-SEDUC, através da sua Agente de Contratação, torna público o 1º Adendo ao Edital do PREGAO N° 2025.01.03.002-PE-SEDUC. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO PÚBLICO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A data de realização foi alterada para as 09:00 horas do dia 02 de junho de 2025. O Adendo, poderá ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.. Informações pelo telefone: 85) 3319-1163.

Chorozinho/CE, 19 de maio de 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C11C1B61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.21.001-DL - CONTRATO Nº 202503260003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.03.18.051-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: 59.308.993 MARCOS ANTONIO ALVES JUNIOR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E REMENDO DE PNEUS DOS DIVERSOS VEÍCULOS CONSTANTES NA FROTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.031 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 32.000,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2BBDE64B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.25.001-DL - CONTRATO Nº 202503170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.03.07.050-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: UNELED MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTOR BOMBAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. - VALOR TOTAL: R$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.074 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 58.720,00 no elemento de despesa 44905239: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Utensílios Hidráulicos e Elétricos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:662A9319

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.21.002-DL - CONTRATO Nº 202503260002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.03.18.052-DLCONTRATANTE: SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: 59.308.993 MARCOS ANTONIO ALVES JUNIOR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E REMENDO DE PNEUS DOS DIVERSOS VEÍCULOS CONSTANTES NA FROTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.15.122.0401.2.066 - Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano, R$ 31.125,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:86B1FDA4

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.21.02.003-DL - CONTRATO Nº 202503110001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.03.06.049-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: TELES SPORT'S COMERCIO E SERVICOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 60.946,90 (sessenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.27.122.0401.2.099 - Gerenciamento da Secretaria de Desporto e da Juventude (OCA-NE), R$ 60.946,90 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D1F62446

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2025.04.25.03

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.24.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA:
GRANGAZ LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 28.975.806/0001-14**, situada no endereço: **Rua Maestro José Vieira, N°143 Exposição, Granja – CE**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Dotação Orçamentária, abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.0824400592.034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 / 4.4.90.52.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.660.0000.00/ 1.661.0000.00/ 1.669.0000.00/ 1.660.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21

DATA:
Croatá – CE, 28 de abril de 2025

ANA CAROLINA DE ARAÚJO BERNARDO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6DDBA166

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025–SEMED. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas/Secretário de Educação e Desporto do município de Ereré/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025. **FAVORECIDOS:** ANTÔNIA BETANHA PESSOA MARTINS, portadora RG nº 202.040553-8 SSPDS/CE, FRANCISCO EDINELDO DE LIMA, portador do RG nº 200099181437 SSPDS/CE, ANTÔNIO MATIAS DE ALBUERQUE, portador do RG nº 2334856 SSP/RN, CLEUMA MAIA DE SOUZA, portadora do RG nº 002.326.313 SSP/RN, GILDEVAN AVELINO CARNEIRO, portador do RG nº 55656049 SSPDS/SP, ANTÔNIA BERLEIDE BATISTA SILVA, portadora do RG nº 20211161624-3 SSPDS/CE, GABRIELA PESSOA DE QUEIROZ, portadora do RG nº 059.106.433-20 SSPDS/CE, FRANCISCO CÉZAR DA SILVA, portador do RG nº 2018252803-5 SSPDS/CE, ANA LÚCIA GERMANO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 75, IV, "e" DA LEI 14.133/21 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, Artigo 14, S 12 da Lei Federal nº 11.947/2009, Artigos 29 e 30, S 1 2 da Resolução Nº 06/2020-FNDE. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Ereré/CE.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4FA5A6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250415/0002-02. CONTRATO Nº 2025.0092-SEPLAN. **ORIGEM:** Dispensa Nº DE-04.2025.04.150202. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO:** JOSÉ SHIRLEY PESSOA DO NASCIMENTO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE SERVIDORES, COM ÊNFASE NA **CAPACITAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL**, ABRANGENDO TAMBÉM O ASSESSORAMENTO ORGANIZACIONAL VOLTADO AO FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL, AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA E MONITORAMENTO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE ERERÉ/CE. **VALOR TOTAL**: R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.04.122.0402.2.003 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE FIN.ADM E PLAN., no elemento de despesa **3.3.90.39.00**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3A4A69A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, RISCO E *COMPLIANCE* NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ–CE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ERERÉ - CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos auditáveis no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 e o inciso V do § 1º do artigo 1º do Decreto 10.540/2020.

Art. 2º. Para os efeitos desta política, considera-se:

I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;

V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura administrativa da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura administrativa entre entidades.

VII – Nível de Serviço Comparado – valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura administrativa da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura administrativa entre entidades.

VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos auditáveis, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.

IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º. São princípios da governança pública:

I - Capacidade de resposta;

II - Integridade;

III - Confiabilidade;

IV - Melhoria regulatória;

V - Transparência; e

VI - Prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4°. São diretrizes da governança pública:

I - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - Promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - Implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VIII - Avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - Manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - Manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XII – Promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para

avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII - Promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º. São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º. Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - Formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - Soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - Mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - Instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - Elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA
Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º. Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I - Executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance; e
II - Encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º. Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.

Art. 9º. O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
III – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
IV – Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
V – Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:
I - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
II - Aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
III - Aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
IV - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
V - Expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - Publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - Contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
a) Transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) Integridade e responsabilidade corporativa;
c) Prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) Estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) Orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - Apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - Sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - Monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - Acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
§ 3º O CGov será instalado a partir do ato de nomeação dos seus membros.

Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - Receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - Encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - Comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - Disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - Apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - Estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) Identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) Propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo, podem instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) A implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;

b) A promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) A implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais; e

V - Promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:

I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;

II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e

III – Outros servidores, se designados.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

Parágrafo primeiro. Os Comitês Internos de Governança serão instalados a partir do ato de nomeação dos seus membros.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - Implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - Integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

Parágrafo primeiro. As entidades publicarão portal de transparência de custos auditáveis específicos para acesso a sociedade.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:

I - Formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II - Treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - Apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - Propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - Promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - Fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - Articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - poiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - Promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - Apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:

I - Comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II - Definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;

IV - Promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V - Monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho instalados são consideradas prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos auditáveis, no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 e no item V do § 1º do artigo 1º do Decreto 10.540/2020 a entidade utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações e indicadores que achar oportuna.

Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* baseada em custos auditáveis, a entidade pode buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em

âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:3213C720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DA CIDADE DE ERERÉ - CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades da Cidade de Ereré - CE, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no 10 de Junho de 2025, na Câmara Municipal de Ereré, Av. Padre Daniel, S/N, Centro, Ereré - CE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
Art. 3º. O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 15 dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal das Cidades, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.
Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.
Art. 6.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:8D07A2A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA A CONSELHEIRA TUTELAR FRANCISCA CLARICE LACERDA DE LIMA

PORTARIA Nº 04040225/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA DIÁRIA a conselheira tutelar **FRANCISCA CLARICE LACERDA DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF 049. ***. ***-96, referente ao dia **12 de fevereiro de 2025**, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE RECICLAGEM E MONITORAMENTO DO SIPIA DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARA, no município de **Fortaleza-CE** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:20A76602

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) CONSELHEIRO TUTELAR CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 06040225/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) Conselheiro Tutelar **CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), matrícula 7661, ocupante de cargo de conselheiro tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **a partir de 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8AB0A919

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 03060225/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **06 e 07 de fevereiro de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no **HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F71DA4E0

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02060225/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao Procurador Geral do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 772. ***. **3-20, referente aos dias **06 e 07 de fevereiro de 2025**, no valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), a fim de comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará- TJCE, para tratar de interesse da municipalidade, na cidade de **Fortaleza, estado do Ceará**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:59556159

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 04060225/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **FRANCISCO PEREIRA SILVA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF nº 151.***.**8-64, referente ao(s) dia(s) 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Eusébio, pertencente à região metropolitana de Fortaleza – CE, para participar da reunião ampliada da Diretoria da UNCME Seccional CE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7361779E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR MARIA CLECIA PENHA SENA

PORTARIA Nº 01070225/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **MARIA CLECIA PENHA SENA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF 006.***. **3-24, referente aos dias **11 e 12 de fevereiro de 2025**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais**), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza - CE** para OFICINA PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIAPRIMÁRIA/SECUNDÁRIA, PPI, MEDICAMENTOS 2025-SR LITORAL LESTE, SR SERTÃO CENTRAL E SR CARIRI, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7B41D19D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONIO ANDERSON PEREIRA COSTA

PORTARIA Nº 03070225/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ANTONIO ANDERSON PEREIRA COSTA**, brasileiro, ocupante de cargo comissionado, inscrito no CPF 056.***.**3-90, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos dias **11 e 12 de fevereiro de 2025**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais**), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza - CE** para OFICINA PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIAPRIMÁRIA/SECUNDÁRIA, PPI, MEDICAMENTOS 2025-SR LITORAL LESTE, SR SERTÃO CENTRAL E SR CARIRI, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:468615A0

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(À) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA

PORTARIA Nº 02210225/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao(à) servidor(a) público(a) municipal **RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA**, brasileira(o), inscrito(a) no CPF 035.***.**3-63, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos dias **25 e 26 de fevereiro de 2025**, por motivo de deslocamento à **cidade de Icó**, Estado do Ceará, para participar do FORUM REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6CA4A4B2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO VICE PREFEITO LAURO NATANAEL GOMES SILVA

PORTARIA Nº 02240225/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao vice prefeito do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **LAURO NATANAEL GOMES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.***.**3-46, referente aos dias **25 e 26 de fevereiro de 2025**, no valor total de R$ **800,00 (oitocentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para participar do SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO SOCIAL: CONHECER PARA INCLUIR e para REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VICE PREFEITOS DO CEARA (AVIPRECE), de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da presente data.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:19F1C24F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR RICARDO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 03260225/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 732.***.**3-49, referente aos dias **26 de fevereiro de 2025**, no valor total de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no **SOPAI HOSPITAL INFANTIL**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E0542F45

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 07270225/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 749.***.**3-49, referente aos dias **27 de fevereiro de 2025**, no valor total de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:227D953C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 08280225/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **05 e 06 de março de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:90612D91

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOBEATRIZ ALEXANDRE COSTA

PORTARIA Nº 02070225/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **BEATRIZ ALEXANDRE COSTA**, brasileira, ocupante de cargo comissionado, inscrita no CPF 605.***.**3-77, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, referente aos dias **11 e 12 de fevereiro de 2025**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais**), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza - CE** para OFICINA PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIAPRIMÁRIA/SECUNDÁRIA, PPI, MEDICAMENTOS 2025-SR LITORAL LESTE, SR SERTÃO CENTRAL E SR CARIRI, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4DDDDE6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que, em razão da extinção dos Contratos referentes ao Lote 01, oriundos do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.12.10.3, estará reabrindo o trâmite deste Processo Licitatório, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br), com designação de início para o dia 21 de maio de 2025, às 10 horas, onde retroagiremos para a fase de negociação com os demais licitantes junto ao antedito Lote, na ordem de classificação, e demais fases processuais. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 19 de maio de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:50E09314

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1127/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 267/2006, de 02 de outubro de 2006, quanto ao valor do vencimento base do Técnico Agrícola, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 267/2006, de 02 de outubro de 2006, quanto ao valor do vencimento base do Técnico Agrícola, que passa a ser de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F53814EC

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera o art. 73 da Lei Municipal nº 183/2000 (Lei Complementar Municipal nº 003/2011), na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Altera o art. 73 da Lei Municipal nº 183/2000 (Lei Complementar Municipal nº 003/2011), de modo a acrescentar o Parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 73. (...)
Parágrafo único – As horas extras realizadas aos sábados, domingos e feriados terão acréscimo de 100% em relação à hora normal de trabalho."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0F2A8830

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1128/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera o Anexo Único da Lei nº 885/2022, de 17 de maio de 2022, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o Anexo Único da Lei nº 885/2022, de 17 de maio de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo desta lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1128/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE FORTIM
MÊS DE JANEIRO

• PÔR DO SOL DE PONTAL DO MACEIÓ – "ONDE A LUA BEIJA O MAR".

MÊS DE FEVEREIRO

• CARNAVAL DE FORTIM – ONDE O RIO BEIJA O MAR (DE ACORDO COM O CALENDÁRIO NACIONAL ACONTECE DE SÁBADO A TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL).

MÊS DE MARÇO

• FESTIVAL ESPORTIVO DA SEMANA DO MUNICÍPIO;
• ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

MÊS DE ABRIL

• ABRIL AZUL (MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO);
• ABERTURA DO FESTIVAL DO TRABALHADOR FORTINENSE;
• ABRIL LARANJA (MÊS DE PREVENÇÃO CONTRA A CRUELDADE ANIMAL).

MÊS DE MAIO

• FINALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO TRABALHADOR FORTINESE;
• FESTA DAS ROSAS;
• SEMANA DO EMPREENDEDOR FORTINENSE.

MÊS DE JUNHO

• ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE FORTIM;
• ENCERRAMENTO DO I JOGOS DO FORTE SÃO LOURENÇO;
• FORTIM JUNINO.

MÊS DE JULHO
JOGOS DE VERÃO DE FORTIM, BEACH SOCCER, VÔLEI DE PRAIA E BASQUETE DE PRAIA;

• ABERTURA DA COPA MUNICIPAL DE FUTSAL DE FORTIM;
• FESTIVAL DE MARISCO;
• PÔR DO SOL DE PONTAL DO MACEIÓ – "ONDE A LUA BEIJA O MAR".
• TRADICIONAL REGATA DE JANGADAS DO PONTAL DE MACEIÓ (A DATA É DEFINIDA JUNTAMENTE COM A COLÔNIA DE PESCADORES MEDIANTE QUESTÕES RELACIONADAS AO CLIMA, MARÉ, METEOROLOGIA E SABERES POPULARES).

MÊS DE AGOSTO

• ENCERRAMENTO DA COPA MUNICIPAL DE FUTSAL DE FORTIM;
• INÍCIO DO III JOGOS DO FORTE SÃO LOURENÇO;
• ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE FORTIM;
• AGOSTO LILÁS (COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES).

MÊS DE SETEMBRO

• ABERTURA DA COPINHA "FORTIM MAIS ESPORTE" DE FUTEBOL SOCIETY;
• JOGOS INTERCOLEGIAIS DE FORTIM;
• CONTINUIDADE DO III JOGOS DO FORTE SÃO LOURENÇO;
• CIRCUITO DE VELAS DA BARRA (A DATA É DEFINIDA EM CONJUNTO COM OS PESCADORES MEDIANTE QUESTÕES RELACIONADAS AO CLIMA, MARÉ, METEOROLOGIA E SABERES POPULARES);
• FESTIVAL GASTRONÔMICO INTERNACIONAL DE PONTAL DO MACEIÓ;
• FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO - PADROEIRA DE FORTIM;
• SETEMBRO AMARELO (COMBATE AO SUÍCIDIO).

MÊS DE OUTUBRO

• ENCERRAMENTO DO III JOGOS DO FORTE SÃO LOURENÇO;
• ENCERRAMENTO DA COPINHA "FORTIM MAIS ESPORTE" DE FUTEBOL SOCIETY;
• FESTA DAS CRIANÇAS;

JOGOS DA SEMANA DA CRIANÇA (COPINHA GAROTO BOM DE BOLA E DE NOTA);
OUTUBRO ROSA (CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA E DE COLO DO ÚTERO).

MÊS DE NOVEMBRO

• PONTAL ARTE;
• IV ANIVERSÁRIO DO PROJETO PEDALA FORTIM;
• CIRCUITO DE VELAS ARENINHA (A DATA É DEFINIDA DE ACORDO COM O CLIMA, METEOROLOGIA E SABERES POPULARES).

MÊS DE DEZEMBRO

• PERSONALIDADES DO ESPORTE FORTIM;
• PÔR DO SOL DE PONTAL DO MACEIÓ – "ONDE A LUA BEIJA O MAR".
• RÉVEILLON DE LUZES E CORES DE PONTAL DO MACEIÓ.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7F4B175C

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1129/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais) criando a seguinte dotação:

1001– Fundo Municipal de Saúde
10 302 0004 2 031 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Manter e melhorar o atendimento ambulatorial, especializado e hospitalar, realizando ações para a humanização dos serviços ofertados aos pacientes; adquirir ambulância com recursos de convênio firmado com o Estado.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.50.85.00	Trans.por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000 1621000000	3.060.000,00 520.000,00 20.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

10 302 0004 2 031 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Manter e melhorar o atendimento ambulatorial, especializado e hospitalar, realizando ações para a humanização dos serviços ofertados aos pacientes; adquirir ambulância com recursos de convênio firmado com o Estado.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200 1600000000	510.000,00 520.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Dec.Contrat.Terc	1500100200	1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	1500100200 1621000000	1.550.000,00 20.000,00

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2924727E

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1130/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada Rua Izaltina Rebouças da Silva a artéria localizada no município de Fortim, Estado do Ceará, compreendida no trecho que passa em frente ao presidio público situado no trajeto que segue em direção à Casa de Farinha da Biu. Com coordenadas iniciais: 633456,20m/9509198,26 e coordenadas finais: 632874,41/9509483,81.
Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Fortim providenciará a confecção e instalação das placas indicativas com o nome do logradouro.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E9E02E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.05.004, DE 05 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Diretor de Divisão das Políticas Públicas para a Pessoa Idosa CC1,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Sra. Francileuda da Silva Almeida Cordeiro**,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:84471FC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.05.005, DE 05 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Cultura,** da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Sr. Caio dos Santos Barros**,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:770B661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1405.01/2025-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA – HMWA CONFORME PROPOSTA Nº 10295311000124011 E PORTARIA GM/MS Nº 3.747

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1405.01/2025-SMS**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA – HMWA CONFORME PROPOSTA Nº 10295311000124011 E PORTARIA GM/MS Nº 3.747, DE 07 DE MAIO DE 2024 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO ACIMA CITADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM/CE.** A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **02 de JUNHO de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-CE, 19 de Maio de 2025.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:793E1972

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REF. AO CONTRATO N° 0102.01/2022-SMAG; 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N° 0501.01/2022-SMAG/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REF. AO CONTRATO N° 0102.01/2022-SMAG; 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0501.01/2022-SMAG/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Administração e Finanças; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, DOAÇÕES, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CEARÁ**; CONTRATADO**:ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais), que representa 18,2% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Fortim/CE, 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A1C085C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.05.16.001

Origem: Dispensa de Licitação nº 3004.001-2025

Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo

Contratada(o): Associação Uruoquense de Arte e Cultura

Objeto: Aquisição de figurinos típicos juninos, nas categorias masculina e feminina, destinados às apresentações culturais de quadrilha junina promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Frecheirinha/CE, conforme layout das peças e demais especificações técnicas constantes nos anexos do processo.

Valor total: R$ 16.979,76 (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Programa de trabalho: Exercício 2025, Atividade 0801.133920243.2.044, Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/Feira de Lingerie, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 16.979,76

Vigência: 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data da assinatura: 19 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:B23E03D5

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 3004.001/2025-DISP, **ratifica** a presente **Dispensa de Licitação**, nos termos contidos no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **aquisição de figurinos típicos juninos**, nas categorias **masculina e feminina**, destinados às apresentações culturais de quadrilha junina promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Frecheirinha/CE, conforme layout das peças e demais especificações técnicas constantes nos anexos do processo.
Tendo como favorecida a **Associação Uruoquense de Arte e Cultura**, inscrita no CNPJ: 21.924.874/0001-05, que propôs o valor global de **R$ 16.979,76** (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), determina-se que se proceda à publicação do devido extrato.

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:665D7FC4

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão documental, digitalização de documentos e armazenamento, com fornecimento de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Frecheirinha/CE**. Vencedor (a):

ITEM 01 – **L.M PAIVA – CNPJ Nº 35.824.900/0001-38,** venceu com valor total de *R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).*
ITEM 02 – **L.M PAIVA – CNPJ Nº 35.824.900/0001-38,** venceu com valor total de *R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).*
ITEM 03 – **L.M PAIVA – CNPJ Nº 35.824.900/0001-38,** venceu com valor total de *R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).*
ITEM 04 – **L.M PAIVA – CNPJ Nº 35.824.900/0001-38,** venceu com valor total de *R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).*

TOTAL R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

Frecheirinha/CE, 13 de maio de 2025

CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:6B3895CD

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de Educação de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1201.001/2025-DISP, **ratifica** a presente **Dispensa de Licitação**, nos termos contidos no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estruturas destinadas à realização dos diversos eventos promovidos pela Secretaria de Educação do Município de Frecheirinha/CE**.
Tendo como favorecida **F Mardem Sousa Pontes**, inscrita no CNPJ: 19.623.114/0001-16, que propôs o valor global de **R$ 59.887,00** (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais), determina-se que se proceda à publicação do devido extrato.

RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C8C25FA8

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304.03/2025. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que, em decorrência do resultado do julgamento da impugnação apresentada, houve a necessidade de prorrogação e readequação dos prazos estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação nº 07/2025. O novo cronograma do certame está disponível na Plataforma Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no endereço eletrônico constante no rodapé deste aviso.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CA6779AE

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM ASSESSORIA JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS E TEM MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE**. Vencedor (a):

LOTE ÚNICO – **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME – CNPJ Nº 26.726.370/0001-02,** venceu com valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Frecheirinha/CE, 19 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:991DAED9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 987/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta, no âmbito do Município de Groaíras, a "Lei Lucas" – Lei Federal nº 13.722/2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de recreação infantil, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Groaíras, a aplicação da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que estabelece a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino da educação básica e de recreação infantil, públicos e privados.
Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º deverão promover, a cada dois anos, cursos de capacitação e/ou reciclagem em primeiros socorros para seus colaboradores, sem prejuízo das atividades regulares.
§1º Deverá haver, por turno, no mínimo, 1/3 (um terço) dos funcionários habilitados com curso vigente de primeiros socorros.
§2º As atividades externas promovidas pelas instituições deverão contar com a presença de ao menos um profissional capacitado.
§3º As inscrições nos cursos serão realizadas pelas direções das instituições, podendo ser solicitadas voluntariamente pelos interessados.
Art. 3º A responsabilidade pela capacitação será:
I – dos sistemas públicos de ensino, no caso dos estabelecimentos da rede pública;
II – dos próprios estabelecimentos, no caso das instituições privadas, mediante contratação de profissionais habilitados ou empresas especializadas.
Art. 4º Os cursos deverão contemplar, obrigatoriamente:
I – identificação e prevenção de situações de emergência;
II – técnicas de resposta imediata até a chegada de suporte especializado;
III – ações práticas em casos de acidentes ou mal súbito;
IV – conteúdo teórico e prático, adequado à faixa etária do público atendido.
§1º Os estabelecimentos deverão manter kits de primeiros socorros conforme recomendação de profissionais da saúde e legislação vigente.
§2º Os cursos serão ministrados por órgãos públicos, entidades ou profissionais credenciados, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Os estabelecimentos deverão afixar, em local visível, o **Selo "Lucas Begalli Zamora"**, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, com a identificação dos profissionais capacitados.
Art. 6º Serão promovidas atividades educativas voltadas aos alunos da educação básica, com conteúdos adequados à faixa etária, abordando:
I – identificação de situações de emergência;
II – números dos serviços de emergência;
III – importância da calma e de atitudes corretas;
IV – demais informações pertinentes a primeiros socorros.
Parágrafo único. Os conteúdos serão adaptados às idades das crianças, podendo ser aplicados de forma lúdica e interativa.
Art. 7º O descumprimento desta Lei acarretará:
I – notificação com prazo de 60 (sessenta) dias para regularização;
II – multa de 150 (cento e cinquenta) UFIRMs;
III – em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento ou responsabilização administrativa do agente público.
Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades caberão à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos normativos complementares para regulamentação e execução desta Lei.
Art. 10 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:5E9F3B87

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 988/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social no Município de Groaíras e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social do Município de Groaíras, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. São competências da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social:
I – Promover e coordenar as relações institucionais do Município com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal e estadual;
II – Coordenar ações junto a órgãos governamentais visando a captação de recursos, programas e projetos que beneficiem o município;

III – Atuar na interlocução com entidades da sociedade civil organizada, visando fortalecer o diálogo e a participação cidadã na administração pública;
IV – Acompanhar e articular políticas públicas que envolvam diretamente interesses institucionais do Município;
V – Formular e coordenar a política de comunicação e publicidade institucional da Administração Pública Municipal;
VI – Produzir materiais de divulgação e informativos para imprensa e para a sociedade em geral;
VII – Manter atualizadas as informações no sítio eletrônico oficial e nas mídias sociais do Município, promovendo transparência e publicidade das ações governamentais;
VIII – Zelar pela imagem institucional do Município junto à mídia local, estadual e nacional;
IX – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social do Município de Groaíras, com vencimentos e representações, nos termos da Lei 941/2024 de 10 de maio de 2024.
Art. 4º. Ao Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social compete:
I – Representar institucionalmente a Secretaria perante autoridades públicas e privadas;
II – Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades atribuídas à Secretaria;
III – Gerir recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria;
IV – Promover articulação permanente com as demais secretarias municipais e órgãos do Poder Executivo;
V – Aprovar e acompanhar planos, projetos e programas de trabalho da Secretaria;
VI – Assessorar diretamente o Prefeito em questões relativas às competências da Secretaria;
VII – Realizar interlocução com veículos de comunicação e entidades da sociedade civil;
VIII – Garantir a transparência e publicidade das ações governamentais através dos canais oficiais;
IX – Executar outras atividades compatíveis com a função e que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito Municipal.
Art. 5º. Ficam criados os cargos comissionados da Secretaria estabelecidos no Anexo I da presente lei.
Art. 6º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento do município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao qual será detalhado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º. Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do município de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao exercício financeiro de 2025.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:07FAE062

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 989/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social
11.01.04.122.0402.2
Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Assuntos Institucionais e Comunicação Social

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	5.000,00
3.2.90.21.00	Juros da Divida Contratual	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**135.000,00**

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:1E6BCB5F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 990/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Denomina de JOSÉ DORANILDO RIPARDO MATOS a estrada vicinal que liga Groaíras a Córregos das Matos, com início no prédio onde funciona a Secretaria de Agricultura e final no quilômetro 09 (nove), na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ DORANILDO RIPARDO MATOS**, a estrada vicinal que liga Groaíras a Córregos das Matos, com início no prédio onde funciona a Secretaria de Agricultura e final no quilômetro 09 (nove).
Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei, correão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:DBDD5FD2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 991/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Denomina oficialmente de JOSÉ BARBOSA DA SILVA, o campo de futebol conhecido por "Campo do Zé Macô", situado na sede do município de Groaíras, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, o campo de futebol, conhecido por "Campo do Zé Macô", situado na sede do município de Groaíras.
Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei, correão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:0749FD1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 335/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Aprova e publica promoção de referência nível 1 para nível 2 dentro da classe II e da classe II para classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professor da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual do servidor na CLASSE II, REFERÊNCIA 1;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento do servidor **IAGO VIANA MACIEL** compatível com a REFERÊNCIA 2, integrante da CLASSE III, a partir de maio do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C371A2EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 336/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Aprova e publica promoção de referência nível 2 para nível 3 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professor da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual do servidor na CLASSE III, REFERÊNCIA 2;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento do servidor **TARCÍSIO MELO JÚNIOR** compatível com a REFERÊNCIA 3, integrante da CLASSE III, a partir de abril do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:062BABEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 337/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Aprova e publica promoção de referência nível 6 para nível 7 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 6;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **ELIANE FERREIRA PRADO** compatível com a REFERÊNCIA 7, integrante da CLASSE III, a partir de maio do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:14B8E519

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 338/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Aprova e publica promoção de referência nível 3 para nível 4 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 3;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS** compatível com a REFERÊNCIA 4, integrante da CLASSE III, a partir de maio do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C4672196

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 03/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa o(a) liquidante de despesas no âmbito da Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as normas de execução orçamentária e financeira do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência, controle e regularidade na liquidação das despesas da Secretaria da Administração, Finanças e Controle;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DARLAN DE SOUSA ELIAS** para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS** da Secretaria da Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras.

Art. 2º. Compete ao Liquidante de Despesas:
I - Conferir a regularidade da documentação comprobatória dos serviços prestados ou materiais adquiridos, verificando sua conformidade com o contrato, nota de empenho e demais documentos fiscais;
II - Atestar a prestação dos serviços ou a entrega dos materiais de acordo com as condições estabelecidas no processo de contratação;
III - Providenciar os registros necessários para a liquidação das despesas, conforme previsto na legislação vigente;

IV - Informar ao setor competente qualquer irregularidade ou inconsistência identificada nos processos de liquidação;
V - Cumprir as demais atribuições inerentes à função, conforme legislação aplicável.

Art. 3º. Fica revogado, no que couber, a Portaria nº 01/2025, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria da Administração, Finanças e Controle, exclusivamente quanto à designação da servidora Antonia Helen da Silva Sousa para a função de liquidante de despesas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
Secretário da Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Antonio Neuton Silva Filho
Código Identificador:5D268804

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº326/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Finanças Adjunto.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 19 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A98219B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº327/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA AUXILIADORA FERREIRA COELHO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Proteção Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 19 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:901CE60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº328/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCISCA MARIA DE FARIAS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Proteção Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 19 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E338D3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº330/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.
R E S O L V E:
Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.

THAIS MARQUES DE OLIVEIRA - Assistente Adm de Apoio a Mulher

JACQUELINE RODRIGUES BARROSO - Assistente Administrativo de Finanças
FRANCISCO SÉRGIO MARTINS DE FARIAS - Assistente Administrativo de Finanças

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE,19 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7207C504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº329/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.
R E S O L V E:
Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.

MARIA AUXILIADORA FERREIRA COELHO - Assistente de Proteção Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 19 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:140E12E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº331/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE; CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar JHONATA FURTADO LIMA, do cargo de Provimento em Comissão, como Gerente da Central de Regulação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 19 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:69C0949E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº332/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE; CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

JHONATA FURTADO LIMA - Gerente de Controle e Avaliação em Saúde
TIAGO DA COSTA UCHOA - Gerente da Central de Regulação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 19 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4BFC2491

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2025

Permissionária: Carlos Alexandre de Araújo Carvalho

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8A11F01

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2025

Permissionária: Valtonio Araújo Aragão

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do**

Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F6409BF9

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2025

Permissionária: Francisco Edvan Soares Sousa

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:325CA7A5

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2025

Permissionária: Francisco Bruno de Sousa Mesquita

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EC044E9B

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2025

Permissionária: Antonio Genildo de Oliveira

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E213118E

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2025

Permissionária: Francisco Tiago Rodrigues de Oliveira

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:67C7194A

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025

Permissionária: Nazareno Oliveira Barboza

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DC70F6A

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2025

Permissionária: Villazabete Maia da Costa

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A17E8270

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2025

Permissionária: Francisco das Chagas Maciano Pereira

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B89CF30A

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2025

Permissionária: Luiz Alberto de Araújo

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E08F5A16

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32/2025

Permissionária: José Herivelton Bezerra

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:48C27840

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33/2025

Permissionária: Francisco Alves Neto

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F3DE8E4B

SECRETARIA DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDORISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2025

Permissionária: Mário Henrique Soares Coelho

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de medidas cabíveis em Termo de Permissão de Uso, relacionado ao uso do bem imóvel público, firmado entre o Município de Guaraciaba do Norte/CE e o ora permissionário.

Em análise aos autos, foram identificadas as seguintes irregularidades.

A verificação de vício de origem na celebração do referido Termo de Permissão de Uso, tendo em vista a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública, o que gerou grave violação ao princípio da impessoalidade, bem como da moralidade administrativa.

A recomendação para decretação de Revelia, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A constatação de que o imóvel público objeto do termo de permissão de uso, ainda não foi formalmente incorporado ao patrimônio municipal, conforme ofício juntado aos autos.

Por fim, ressalte-se que a parte requerida foi devidamente notificada por meio de notificação e ainda houve publicação de notificação para defesa por meio do Diário Oficial do Município (APRECE) e ficou inerte**. Ocasião em que foi** oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme registrado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o certificado nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Permissão de Uso possui natureza precária, conferindo ao Poder Público a faculdade de revogação a qualquer tempo, conforme os próprios termos do instrumento firmado.

Desse modo, levando em consideração o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo reconhecimento da constatação de vício de origem no Termo de Permissão de Uso, em razão da ausência de procedimento prévio de seleção pública; pelo reconhecimento de revelia pela parte requerida e pela Rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso do bem Imóvel Público e pela realização de procedimento de chamamento público, caso persista o interesse público na destinação do bem público.

Assim, considerando a necessidade de resguardar o interesse público municipal e garantir a correta utilização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, impõe-se a rescisão unilateral do termo de permissão de uso.

Portanto, no presente caso, resta averiguado que o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público não está em conformidade **com as cláusulas dispostas no referido Termo celebrado entre as partes, bem como não está de acordo com** a l**ei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE., que dispõe sobre o** regramento específico para a gestão dos bens públicos municipais.

DA DECISÃO

Diante dos fatos e dos fundamentos expostos e pelas manifestações técnicas constantes nos autos, DECIDO:

RESCINDIR unilateralmente, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, **o Termo de Permissão de Uso** firmado entre as partes**,** em razão da verificação de vício de origem na celebração do referido, ante a ausência de procedimento prévio de chamamento público e/ou seleção pública e pela violação de cláusulas contratuais;

DETERMINAR a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo da presente decisão administrativa, a partir da data da intimação da decisão;

DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios (APRECE), em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Departamento de Patrimônio Municipal para registro e demais providências.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, sem manifestação, que sejam os autos arquivados.

Publique-se. Cientifique-se o interessado. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE., 19 de Maio de 2025.

SHIRLEY KÁTIA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Comércio, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0A89822C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0504.21-01/06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 06/2021-PE-GAB** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **A & J SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** CNPJ nº **07.488.400/0001-37** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE** – Nova Vigência: **05/04/2025** à **05/04/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/04/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Luiz Acácio de Sousa Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:7C9D8376

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0504.21-01/02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 06/2021-PE-GAB** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **A & J SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** CNPJ nº **07.488.400/0001-37** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-C**E – Nova Vigência: **05/04/2025** à **05/04/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/04/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Luiz Acácio de Sousa Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6DAFF6FC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **6ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0504.21-01/08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 06/2021-PE-GAB** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **A & J SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** CNPJ nº **07.488.400/0001-37** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE** – Nova Vigência: **05/04/2025** à **05/04/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/04/2025**– Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Luiz Acácio de Sousa Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E8190DE6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1605001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: (88) 3652-2349 ou no endereço: licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br. Guaraciaba do Norte/CE, 19 de maio de 2025.

LORRANA CARVALHO PINHEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0BDF8624

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1905001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: (88) 3652-2349 ou no endereço: licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br. Guaraciaba do Norte/CE, 20 de maio de 2025.

LORRANA CARVALHO PINHEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6566D71E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 1404001/2025** – Processo Originário: **PE 012/2024-SEDUC** – OBJETO: **Aquisições de carteiras escolares para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **JB ATACADISTA LTDA**, CNPJ Nº **40.214.434/0001-09** – Valor: **R$ 370.979,00 (trezentos e setenta mil novecentos e setenta e nove reais) -** Data da Assinatura do Contrato: **14/04/2025** – Vigência: **14/04/2025** à **31/12/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatário: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADO).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:67B6E451

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: 1ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 3110-2401/08** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 013/2024-SESA** – Contratante **Secretaria de Saúde** – Contratada: **AVILA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **26.721.727/0001-51** – Finalidade: **Acréscimo quantitativo do Contrato nº 3110-2401/08,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a Endemias, no município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Valor da Alteração: **R$ 39.316,77 (trinta e nove mil trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 160.923,32 (cento e sessenta mil novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **14/03/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Rafael Araújo Avila Gois** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6ED045D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através do Secretário e Ordenador de despesas da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** faz publicar o ADJUDICAR E HOMOLOGAR referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2025-SRP- SOSP-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, cujo objeto***: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, CIMENTO, PEDRA TOSCA, MATERIAIS TERROSOS, BRITA E DEMAIS ITENS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE IBARETAMA/CE.*** Tornam Público que fica Adjudicado e Homologado o processo supracitado em favor da empresa **N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº. 53.671.959/0001-15;** para o Lote: 01 com valor de **R$ 396.812,00 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais)** e para o Lote 02 com valor de **R$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil, novecentos reais).** Perfazendo o valor global **R$ 528.712,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais).** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira -** Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Ibaretama -CE, em 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:DEC574D1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025-DUA REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA– CEARÁ, por meio do(a) Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 007/2025, de 02 de janeiro de 2025 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **26 de maio de 2025 às 09:00min**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando DISPENSA ELETRONICA**, tombado sob nº 004/2025-DUA,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROCESSOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS, EM DIVERSOS ASPECTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROMOVENDO A EFICIÊNCIA, ADAPTAÇÃO, AGILIDADE NA GESTÃO DO CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL, BEM COMO, A REDUÇÃO DE CUSTOS QUE ENVOLVAM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE,** o Aviso de Contratação e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, www.gov.br e www.tce.ce.gov.br **- Rafael Costa Martins** - Agente de Contratação -Ibaretama/CE, 19 de abril de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:49C68478

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADO
Torna público que requereu da Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC** para atividade **IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA** no município de Ibiapina, localizado no Loteamento Nova Ibiapina II , Zona Urbana.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Silva Coutinho
Código Identificador:35D84331

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 269/2021-SMPS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 269/2021. **OBJETO:** Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 269/2021, por mais 30 (trinta) dias. **CONTRATANTE:** Secretaria de Municipal de Proteção Social. **LOCADOR:** Cristóvão Rodrigues de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/95. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025*. **N° DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação N° 2021.05.06.02. **ASSINAM:** Francisco Gicileudo da Costa, pela contratante (Locatário), e Cristóvão Rodrigues de Oliveira, pela contratada (Locador).
*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:500B8015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
575/2025

PORTARIA Nº 575/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ – CE, Edital 001/23, homologado em 15 de dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial da prefeitura municipal de Icapuí no dia 18.12.2023, conforme eleição ocorrida em 1° de outubro de 2023, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA);

CONSIDERANDO teor de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0800037 – 41. 2023. 8.06.0035, sentença da Lavra da Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito Danúbia Loss Nicoláo, que julgou improcedente AÇÃO DE CASSAÇÃO DE CANDIDATURA/MANDATO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE ICAPUÍ e revogando decisão liminar concedida.

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. (a) ANTÔNIO CARLOS LIMA DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 931.***.***-00 , do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR (titular), pertencente ao Conselho Tutelar de Icapuí, instituído pela Lei municipal nº 170/94.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE; PUBLIQUE – SE; CUMPRA – SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A27C4E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
576/2025

PORTARIA Nº 576/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ – CE, Edital 001/23, homologado em 15 de dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial da prefeitura municipal de Icapuí no dia 18.12.2023, conforme eleição ocorrida em 1° de outubro de 2023, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA);

CONSIDERANDO teor de decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0800037 – 41. 2023. 8.06.0035, da Lavra da Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito Danúbia Loss Nicoláo, que julgou improcedente AÇÃO DE CASSAÇÃO DE CANDIDATURA/MANDATO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE ICAPUÍ e revogando decisão liminar concedida.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr. (a) MARIA LEILIANE DA SILVA, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e Lei Municipal nº 170/1994, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE; PUBLIQUE – SE; CUMPRA – SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:BCE536DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Icó/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15.003/2025-PERP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. A revogação ocorre com fundamento no art. 147, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de erro material nos preços estimados constantes do Termo de Referência, que compromete a adequada condução do certame. O Termo de revogação encontra-se na integra no setor de Licitação do município e publicado no Portal do TCE, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Icó/CE, 19 de maio de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:60932390

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE DISPENSA FRACASSADA

AVISO DE DISPENSA FRACASSADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.29.01-PMI/SECULT. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços na realização de curso de formação para agentes culturais, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/22 (PNAB) de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-CE. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: através da Secretaria Cultura E Turismo;

através do Agente de Contratação, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 0534/2024, de 02 de janeiro de 2025, torna público que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.29.01-PMI/SECULT**, com **sessão agendada para às 08h00min do dia 13 de maio de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação foi declarada **FRACASSADA**. Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
José Claudiano Pinheiro
Código Identificador:D5CC793B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. Aparecida Augusta Ferreira Barba - Me, com sede à Rua: Tenente Sotomano, nº 42, JD, São Paulo-SP, CEP 02226-000, inscrita no CNPJ nº 17.505.408/0001-18, através de sua representante legal, a senhora Aparecida Augusta Ferreira Barba, Empresária. **Vencedora do Lote: 08.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.06.13.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.04.16.05-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Materiais Odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global: R$ 5.532,00** (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais). **Data de Assinatura:** 16 de abril de 2025. **Vigência:** até 31 de dezembro do corrente ano. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 16 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:DA2BD147

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Unimóveis Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 46.235.001/0001-16, com sede na Rua Prof. José de Barros Lins, nº 66, Salgadinho, Olinda, Pernambuco, CEP 53.110-430, através de seu representante legal, o senhor **Ermano Dias de Andrade**, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01 e 02.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.05.01-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 878.750,00 (oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 05 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:C3C94EE3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Marcos Ribeiro e Cia Ltda, inscrita no CNPJ 46.686.119/0001-60 com sede na Rua Jorge Mellen Rezeque, nº 3411, Bairro Parque Industrial, Araçatuba-SP, CEP 16075-300, através de seu representante legal, o senhor **Marcos Ribeiro**, Sócio Gerente. **Vencedora do Lote: 03.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.05.02-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 57.688,00 (cinquenta e sete reais seiscentos e oitenta e oito reais). **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 05 de julho de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:F41D8491

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Pedro Rangel, n°577, Sala 05, Bairro São João, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88304-430, através de seu representante legal, o senhor **Raimundo Mileo Gomes**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.05.03-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 153.099,80 (cento e cinquenta e três mil noventa e nove reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de maio de

2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 05 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:B0BB6922

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. CR Comércio de Informática e Serviços de Manutenção de Impressoras Ltda, inscrita no CNPJ 40.788.915/0001-28, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 1422, Loja 15, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-530, através de seu representante legal, o senhor **Claudecir Passos Ramos**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 05.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.05.04-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 250.606,98 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos). **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 05 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:039F6B1C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 32.593.430-0001-50, com sede na Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Jd. Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86075-000, através de seu representante legal, o senhor **Jose Marcio Carrega**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 06.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.05.05-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 05 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:78730B78

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

06. Miamimed Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, Belo Horizonte - Mg, CEP 30.570-020, através de seu representante legal, o senhor **Antônio Tadeu Penido Silva Júnior**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 07.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.05.06-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 05 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:7F4BACD0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Inforsistem Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 00.563.949/0001-08, com sede na Rua Padre Valdevino nº 1000, Sala 08, Joaquim Távora, Fortaleza, CEP 60.135-040, através de seu representante legal, a senhora **Maria José Dias de Almeida**, Empresária Individual. **Vencedora do Lote: 09.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.05.07-

PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 05 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:62A8BBE9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

08. Max Eletro e Magazine Ltda, inscrita no CNPJ 02.347.734/0001-77, com sede na Vila Flor Síria, Anexo 01, nº s/n, Bairro Caracará, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, através de seu representante legal, a senhora **Maximiliana Assunção da Silva**, Sócia Administradora. **Vencedora dos Lotes: 10 e 12.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.05.05.08-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 11.848,90 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – (Secretário Municipal de Saúde). Em 05 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:81B94757

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 027, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura à pessoa idosa o direito à cidadania plena, à dignidade, ao bem-estar e à participação na vida comunitária, sendo dever do Estado garantir políticas públicas que promovam um envelhecimento saudável e com qualidade de vida;

CONSIDERANDO a importância da realização de conferências municipais como espaço democrático e participativo para a avaliação, formulação e proposição de diretrizes voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito local;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, em Iguatu, Ceará, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

§ 1º O evento descrito no caput deste artigo será coordenado pelo(a) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania será substituído(a) pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a) da respectiva pasta.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora, constituída pelas pessoas mencionadas no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º O resultado da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será amplamente divulgado pelo Município e encaminhado às instâncias estadual e federal.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1F14E54A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0625PE

PREFEITURAMUNICIPALDEIPAPORANGAAVISODELICITAÇÃOPREGÃONº0625PE
A Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 21 de março de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO

nº 0625PE. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÁXIMAS DESCRITAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/,www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/,www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga/CE, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:FD1A96C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0725PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0725PE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 21 de março de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0725PE. Objeto: Aquisição de material permanente em face a necessidade da estruturação da Secretaria de Cultura e Turismo fazendo uso do subsídio financeiro do Governo aos municípios do estado para organizar seus sistemas de cultura. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. Ipaporanga/CE, 10 de março de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA -
Pregoeiro.

Assinado Eletronicamente
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2E875988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0825PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0825PE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 13:00, do dia 25 de março de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0825PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas pesadas, para atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Ipaporanga -CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. Ipaporanga/CE, 10 de março de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA -
Pregoeiro.

Assinado Eletronicamente
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:53434876

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária municipal de cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO N° 007.24-INEX-SECULT, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA REY VAQUEIRO A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO "4° SÃO JOÃO DE IPUEIRAS" JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. FAVORECIDO: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21.01.13.3920407.2.109/3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente De Contratação Do Município De Ipueiras Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura Sra. ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:7E6D6D12

SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007.25-INEX-SECULT, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA REY VAQUEIRO A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO "4° SÃO JOÃO DE IPUEIRAS" JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, ratificada pela Secretária de municipal de Cultura, Sra. ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D2E03B9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.04.12.01/002
PROCESSO DE ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Credenciamento de profissionais diversos (salva guarda - SRH) para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba - CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de **R$ 1.353,16 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos),** perfazendo aos 12 (doze) meses, o valor global de **R$ 16.237,92 (dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **13/04/2025** e término em **12/04/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ OSTELIO RODRIGUES LIMA.

Irauçuba(CE), em 11 de abril de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BEA424E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

Objeto: Convocação de interessados para prestação de serviços complementares médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Sessão pública inicial: 04/06/2025, às 9:00 AM, na sala do Agente de Contratação, no endereço Rua Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000. O edital e todas as informações para participação podem ser encontrados por meio do sítio https://bbmnet.com.br/. Itaiçaba, Ceará, 19 de maio de 2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:E7C916CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200652

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200652 resultante do Pregão, na forma Eletrônica, sob Nº 011/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: partir de 28 de Abril de 2025 até 28 de Abril de 2026.

CONTRATADA (O): NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.532.426/0001-00;

ASSINA PELO CONTRATADO: Laercio dos Santos Rodrigues CPF nº 198.502.388-10;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2025.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Abril de 2025.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:99649065

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 01/2025 – AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS JUNINAS.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL: CATEGORIA: ADULTA/MISTA/ESTILIZADA

AGENTE CULTURAL	NOME DO GRUPO JUNINO	TEMA DO GRUPO	PONTUAÇÃO FINAL
Virgínia de Fátima Carvalho dos Santos	Agremiação Junina Jardim	"O Coração das Lendas: Histórias que vivem em Jardim"	**8,90**

PROPOSTAS SUPLENTES – RESULTADO FINAL CATEGORIA: ADULTA/MISTA/ESTILIZADA

AGENTE CULTURAL	NOME DO GRUPO JUNINO	TEMA DO GRUPO	PONTUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE SUPLENTE			

PROPOSTAS CLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL: CATEGORIA: INFANTIL / INFANTOJUVENIL / MIRIM / MISTA

AGENTE CULTURAL	NOME DO GRUPO JUNINO	TEMA DO GRUPO	PONTUAÇÃO FINAL
José Henrique dos Santos Farias	Arraiá Frei Damião	Arraiá Frei Damião: Contando a História do Vaqueiro do Sertão Nordestino	**8,84**

PROPOSTAS SUPLENTES - RESULTADO FINAL: CATEGORIA: INFANTIL / INFANTOJUVENIL / MIRIM / MISTA

AGENTE CULTURAL	NOME DO GRUPO JUNINO	TEMA DO GRUPO	PONTUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE SUPLENTE			

LUIZ PEREIRA LEMO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte –
Portaria Nº 0201010 –GP

ANA PAULA ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão Avaliadora –
Portaria Nº 0805001/

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:353CF7FC

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.06.03.1

Aviso de Julgamento – Concorrência Eletrônica n° 2025.06.03.1 O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final da ConcorrênciaEletrônicanº 2025.06.03.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora CONSTRUTORA SMART LTDA. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a melhor proposta estando os preços compatíveis com o orçamento básico, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço

eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 19 de maio de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:237737CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JANISIO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0401A32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GABRIELA LAIANNE DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8E91DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ ELTON LEITE SANTANA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Bom Jesus, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:38388F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LEONARDO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:1183B913

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

IANDRA MORAIS DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Catole, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:FECFBBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DANIEL DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Serra Boa Vista, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C07F1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCA JOAQUINA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Descida, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:27EECC1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
STADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. EXTRATO DE ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR TOTAL - PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRENCA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. EXTRATO DE ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR TOTAL - PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRENCA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, com sede na Rodovia Jucas/Saboeiro CE 284, nº 1212, Bairro Sagrada Familia – Cidade Jucas – Estado Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, Sr. ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO. CONTRATADA : 2M EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.234.807/0001-88, sediada à Rua Edivar Teixeira Ferrer nº 118 – Bairro Cruzeiro – Cidade de Lavras da Mangabeira – Estado de Ceará, representante legal o Sr. Emerson Matos Torres, portador do CPF nº 605.416.843-61. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O presente extrato tem por finalidade formalizar o aditivo ao contrato acima mencionado, visando a correção de valor total da proposta de preços vencedora, conforme estabelecido no processo licitatório. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES : Fica acordado entre as partes que, em decorrência de justificativa para a correção de valor global, conforme a seguir: ONDE SE LÊ : R$ 519.222,40 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). LEIA SE : R$ 519.222,24 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS: As alterações acima implicarão em uma nova composição de supressão de R$ 0,16 (zero virgula dezesseis centavos) do valor total , que era de R$ 519.222,40 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para R$ 519.222,24 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) em decorrência da correção de valor total. CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS : As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o término da execução do objeto contratual. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente extrato em duas vias de igual teor e forma. CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS - Ademar Ribeiro Luna Sobrinho - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas – CONTRATADA : 2M EMPREENDIMENTOS LTDA.

Jucás/CE., 19 de Maio de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8E14CD94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 1905.01/2025 - CE – SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1905.01/2025 - CE – SME. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE CAJAZEIRAS E CACIMBA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 05 de Junho de 2025 às 08h00min**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:905DFC0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.905/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.905/2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE TODOS (ACUT) COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA (PANIFICADORA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Associação Comunitária União de Todos (ACUT)**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.162.566/0001-82, com sede no Sítio Lagoa Seca, s/n, Zona Rural, Quixabinha, Palestina, Mauriti/CE, um terreno de propriedade do Município, localizado no Sítio Lagoa Seca, Zona Rural, Quixabinha, Palestina, Mauriti/CE, com área de 1.261,50, conforme descrito a seguir, registrado sob a matrícula nº 847, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Mauriti/CE, conforme Anexo a seguir.

• Limites e confrontações:

Ao Norte: com JOSÉ DURVAL FURTADO;
Ao Sul: com JOSÉ DURVAL FURTADO;
Ao Leste: com JOSÉ DURVAL FURTADO;
Ao Oeste: com ESTRADA QUE LIGA LAGOA SECA AO SÍTIO FURTUNA.

• Descrição do perímetro:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema topografico Brasileiro, e tem início no marco denominado P03, situado no limite com JOSÉ DURVAL FURTADO, definido pela coordenada plana UTM 9.180.295,000 m Norte e 520.964,000 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr ; seguindo com distância de 59,03 m e azimute plano de 169°15'40" chega-se ao marco P04 , de coordenada Norte (Y) 9.180.237,000 m e Este (X) 520.975,000 m, deste confrontando neste trecho com JOSÉ DURVAL FURTADO, seguindo com distância de 17,72 m e azimute plano de 253°36'38" chega-se ao marco P01 , de coordenada Norte (Y) 9.180.232,000 m e Este (X) 520.958,000 m, deste confrontando neste trecho com ESTRADA QUE LIGA LAGOA SECA AO SÍTIO FURTUNA, seguindo com distância de 60,73 m e azimute plano de 342°45'31" chega-se ao marco P02 , de coordenada Norte (Y) 9.180.290,000 m e Este (X) 520.940,000 m, deste confrontando neste trecho com JOSÉ DURVAL FURTADO, seguindo com distância de 24,52 m e azimute plano de 78°13'54" chega-se ao marco P03, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso (zona 24 M) , tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perí metro foram calculados no plano deprojeçãoUTM.
Parágrafo único. A presente doação destina-se exclusivamente à construção, implantação e funcionamento de uma **cozinha comunitária (panificadora)**, com fins sociais voltados à promoção da segurança alimentar, capacitação profissional e apoio à comunidade em situação de vulnerabilidade.
Art. 2º. A doação será formalizada mediante escritura pública, contendo cláusulas de:
I – inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel;
II – reversão automática ao patrimônio do Município, sem direito a indenização, no caso de:
a) descumprimento da finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º;
b) não início das obras no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura da escritura;
c) paralisação das atividades por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
d) extinção da entidade ou perda de sua natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos.
Art. 3º. Se necessário, fica o Município autorizado a promover a **desafetação** da área objeto desta doação, caso esteja classificada como bem de uso comum do povo ou de uso especial.
Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura, registro e eventuais encargos tributários incidentes sobre o imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MAIO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.905/2025, de 16 de MAIO de 2.025, que **"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE TODOS (ACUT) COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA (PANIFICADORA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MAIO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.905/2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE TODOS (ACUT) COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA (PANIFICADORA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Associação Comunitária União de Todos (ACUT)**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.162.566/0001-82, com sede no Sítio Lagoa Seca, s/n, Zona Rural, Quixabinha, Palestina, Mauriti/CE, um terreno de propriedade do Município, localizado no Sítio Lagoa Seca, Zona Rural, Quixabinha, Palestina, Mauriti/CE, com área de 1.261,50, conforme descrito a seguir, registrado sob a matrícula nº 847, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Mauriti/CE, conforme Anexo a seguir.

• Limites e confrontações:

Ao Norte: com JOSÉ DURVAL FURTADO;
Ao Sul: com JOSÉ DURVAL FURTADO;
Ao Leste: com JOSÉ DURVAL FURTADO;
Ao Oeste: com ESTRADA QUE LIGA LAGOA SECA AO SÍTIO FURTUNA.

• Descrição do perímetro:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema topografico Brasileiro, e tem início no marco denominado P03, situado no limite com JOSÉ DURVAL FURTADO, definido pela coordenada plana UTM 9.180.295,000 m Norte e 520.964,000 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr ; seguindo com distância de 59,03 m e azimute plano de 169°15'40" chega-se ao marco P04 , de coordenada Norte (Y) 9.180.237,000 m e Este (X) 520.975,000 m, deste confrontando neste trecho com JOSÉ DURVAL FURTADO, seguindo com distância de 17,72 m e azimute plano de 253°36'38" chega-se ao marco P01 , de coordenada Norte (Y) 9.180.232,000 m e Este (X) 520.958,000 m, deste confrontando neste trecho com ESTRADA QUE LIGA LAGOA SECA AO SÍTIO FURTUNA, seguindo com distância de 60,73 m e azimute plano de 342°45'31" chega-se ao marco P02 , de coordenada Norte (Y) 9.180.290,000 m e Este (X) 520.940,000 m, deste confrontando neste trecho com JOSÉ DURVAL FURTADO, seguindo com distância de 24,52 m e azimute plano de 78°13'54" chega-se ao marco P03, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso (zona 24 M) , tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perí metro foram calculados no plano deprojeçãoUTM.
Parágrafo único. A presente doação destina-se exclusivamente à construção, implantação e funcionamento de uma **cozinha comunitária (panificadora)**, com fins sociais voltados à promoção da segurança alimentar, capacitação profissional e apoio à comunidade em situação de vulnerabilidade.
Art. 2º. A doação será formalizada mediante escritura pública, contendo cláusulas de:
I – inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel;
II – reversão automática ao patrimônio do Município, sem direito a indenização, no caso de:
a) descumprimento da finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º;
b) não início das obras no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura da escritura;
c) paralisação das atividades por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
d) extinção da entidade ou perda de sua natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos.

Art. 3º. Se necessário, fica o Município autorizado a promover a **desafetação** da área objeto desta doação, caso esteja classificada como bem de uso comum do povo ou de uso especial.
Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura, registro e eventuais encargos tributários incidentes sobre o imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MAIO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:286AAFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 44

DECRETO MUNICIPAL N° 44, DE 16 DE MAIO DE 2025.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgánica do Município, -

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 774. de 17 de outubro de 2007, em especial o previsto em seus artigos 88 a 93.

DECRETA:

Art. 1". Fica REVOGADO, na sua integralidade, o DECRETO MUNICIPAL N° 42, DE 12 DE MAIO DE 2025, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES DE MAURITI (CONCIDADES - MAURITI) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigur nesta data, deverido ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará

FURTADO JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Maurita CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:4E83BE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/GP/2025

PORTARIA Nº 455/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. FRANCISCA BENEDITO FIRMINO, inscrito no CPF:026.819.693-10, para ocupar o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE- UBS DA SAÚDE.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0AC337C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-GAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-GAB. A Comissão de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, designada pela Portaria Nº 419/GP/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no **período de 20 DE MAIO 2025 ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 04 DE JUNHO DE 2025** na sede do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, estará recebendo os Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas visando a OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1276/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. A abertura dos envelopes ocorrerá no DIA 04 DE JUNHO AS 09:00 HORAS na sala do Setor de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do DEMUTRAN de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h. José Wchalisson Alves Sampaio – Presidente da Comissão de Chamamento Público. Mauriti/CE, 19 de maio de 2025.

WCHALISSON ALVES SAMPAIO
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9833D0D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA FAZENDA E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. MAURITI/CE, 07 DE ABRIL DE 2025. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO, ASSINA PELA **CONTRATADA:** ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5405770A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.01/SEFAZ.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.10.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados na área de consultoria em gestão de dados informações e documentos abrangendo governança e compliance para adequação e cumprimento das conformidades regulatórias prevista na legislação brasileira conforme especificação junto ao termo de referência para atender a Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 09 de maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2478F300

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.18.01/SEAMA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.18.01/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIIENTE** e a empresa **PROJETTA2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental a fim de orientar a equipe para cumprimento de legislações ambientais com foco na manutenção e na melhoria do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM, cumprir as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional dos Recursos Hídricos junto a Instituto de Meio Ambiente de Mauriti – IMAM**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 17 de abril de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ LAÉCIO DE MORAES.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:40A18161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. MAURITI/CE, 07 DE ABRIL DE 2025. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, ASSINA PELA **CONTRATADA:** ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:46BB1783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.02/SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP. **OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados na área de consultoria em gestão de dados informações e documentos abrangendo governança e compliance para adequação e cumprimento das conformidades regulatórias prevista na legislação brasileira conforme especificação junto ao termo de referência para atender a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/Ce**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 09 de maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EAC9A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.03.01/CE. Objeto Construção de Creche Pré-Escola Tipo I, Padrão FNDE, no Distrito de São Miguel, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.276/0001-33, no valor de (R$ 4.059.241,47). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 19 de maio de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:54563147

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.09.04/SEINFRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.09.04/SEINFRA. OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADA**: STAR CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de abril de 2025. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela CONTRATADA: Francisco Benedito da Silva. Mauriti/CE, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E19209C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO 8° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.23.08/SEINFRA.

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 8° Aditivo ao Contrato **nº 2023.02.23.08/SEINFRA**. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** CONTRATADA: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 02 (dois) meses. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Narcélio Alves Dantas.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F583E5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. MAURITI/CE, 07 DE ABRIL DE 2025. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, ASSINA PELA **CONTRATADA:** ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:57AFEDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.03/SMS.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.10.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP. **OBJETO**: Contratação de prestação de serviços especializados na área de consultoria em gestão de dados informações e documentos abrangendo governança e compliance para adequação e cumprimento das conformidades regulatórias prevista na legislação brasileira conforme especificação junto ao termo de referência para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 09 de maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4F325629

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.001. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO E A EMPRESA **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. MAURITI/CE, 07 DE ABRIL DE 2025. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, ASSINA PELA **CONTRATADA:** ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:95173BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.04/SMAS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializados na área de consultoria em gestão de dados informações e documentos abrangendo governança e compliance para adequação e cumprimento das conformidades regulatórias prevista na legislação brasileira conforme especificação junto ao termo de referência para atender a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 09 maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2A47CC51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2025.04.09.1

Aviso de homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.09.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 27.141.930/0001-11, classificado no Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 8.598,80 (oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 15.712,60 (quinze mil setecentos e doze reais e sessenta centavos), Lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 4.081,80 (quatro mil oitenta e um reais e oitenta centavos), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 2.297,40 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), Lote 07 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 6.107,90 (seis mil cento e sete reais e noventa centavos) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021- Lúcia Macêdo Landim - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Milagres/CE, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:03F8C481

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2025.04.09.1

Aviso de homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.09.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 27.141.930/0001-11, classificado no Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 2.297,40 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), Lote 07 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 5.377,30 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021- Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Milagres/CE, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9B1516B3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2025.04.09.1

Aviso de homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.09.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 27.141.930/0001-11, classificado no Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 8.598,80 (oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 15.712,60 (quinze mil setecentos e doze reais e sessenta centavos), Lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 4.081,80 (quatro mil oitenta e um reais e oitenta centavos), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 2.297,40 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), Lote 07 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 6.107,90 (seis mil cento e sete reais e noventa centavos) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021- Renata Sayonara dos Santos Vieira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Milagres/CE, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:4F82B817

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 013.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

ERENUBIA GRIGORIO PINHEIRO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Quandú**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:E62F1D1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250502/0002-40 - CONTRATO Nº 202505140001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 08.05.01/2025- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: DIRLENE CAMPELO DE OLIVEIRA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RAIMUNDA NERI, Nº 415, BAIRRO ANTÔNIO RAULINO, PARA GUARDA DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.063 - Gestao e Manutencao do Arquivo Publico M unicipal, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Imóveis; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D35EF729

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 035, DE 16 DE MAIO DE 2025

Aprova o Plano de Contratações Anual do Município de Morada Nova para o exercício de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual do Município de Morada Nova para o exercício de 2025, contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D4C32EBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1703-D/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.162, de 08 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Morada Nova – CE.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Morada Nova – CE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento de caráter permanente, tem a finalidade de assegurar a participação da comunidade, no processo de municipalização da merenda escolar, para o mandato de 02 (dois) anos.

Representantes Indicados pelo Poder Executivo:

Titular: Maria do Socorro Lucena de Oliveira
Suplente: Dyego Lemos Andrade

Representantes Indicados pelo Sindicato dos Professores:

Titular: Paulo Célio de Almeida
Suplente: Maria da Conceição do Carmo

Titular: Paulo Rogilmário Guimarães
Suplente: Maria Marli Almeida da Silva

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Thays Andrade Ferreira
Suplente: Jacquemere Maria de Oliveira Cavalcante

Titular: Márcia Virgínia Rodrigues Cavalcante
Suplente: Anny Janniely Lopes Rodrigues

Representantes Indicados por Entidades Civis Organizadas

Titular: Francisco Glauberson Cavalcante Rabelo
Suplente: Francisco Cleriston de Araújo Raulino

Titular: Lucas Mendes da Silva Oliveira
Suplente: Francisco Vandeberg Miranda da Silveira

Art. 2º Ficam designados: PAULO CÉLIO DE ALMEIDA como presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Morada Nova – CE; FRANCISCO GLAUBERSON CAVALCANTE RABELO para Vice-presidente Conselho de Alimentação Escolar do Município de Morada Nova – CE; e MÁRCIA VIRGÍNIA RODRIGUES CAVALCANTE como secretária Conselho de Alimentação Escolar do Município de Morada Nova – CE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C365D001

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-E/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARÍLIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:0664C229

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-F/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR CAIO CASTRO NAVARRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:5DA7EDF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-G/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ELVIS JONNY NOBRE DE BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO UNIDADE DE BAIAS**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:DC15D184

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-H/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO DE CASTRO NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE MELHORAMENTO GENÉTICO**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:55D9477A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-I/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DISTRITAL**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:9683462F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-J/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MIRELA DOS SANTOS DE FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:61E422A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-K/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDO SARAIVA RABELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DISTRITAL**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C8009A50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-L/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MILTON SALDANHA DE QUEIROZ NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C69A3CFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0205-M/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ VALDENILSON CARNEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:7B174EDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – ORDEM JUDICIAL

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei nº 1.804/2017; CONSIDERANDO os termos da Ação Judicial nº 0012081-50.2017.8.06.0128, **CONVOCA** o candidato **ALDEMIR BEZERRA SANTOS** com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;

- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;

- Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;

- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;

- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;

- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;

- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;

- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;

- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;

- Xerox de comprovante de conta bancária;

- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;

- Dados para contato: número de telefone e email;

- Certidão de antecedentes

ANEXO II
EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh

- Glicemia jejum

- Colesterol

- Triglicérides

- TGO

- TGP

- Creatinina

- Sumário de urina

- Parasitológico de fezes

- Avaliação Otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para docentes)

Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados no referido Edital, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8EF40F62

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 29/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta portaria, o **ADICIONAL NOTURNO,** correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **MAIO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Função
1395354	Antonio Mendes de Morais Filho	Vigia
61329	Francisco Gilmário da Silva Oliveira	Vigia
61328	Henrique de Sousa Girão	Vigia

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:92038CB6

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 30/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com Inciso II da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora constante no anexo único da presente portaria, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS,** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago na folha referente ao mês de **MAIO DE 2025**, com esteio no que dispõe o artigo 78 da Lei Nº 1.126, de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula Nº	Nome do Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1395080	Ilana Maiara Nobre da Silva	04-01-2024 a 04-01-2025	02-06-2025 a 01-07-2025

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:18F72B08

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 31/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,** correspondente a **50 (CINQUENTA) HORAS EXTRAS,** realizadas no mês de **MAIO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula Nº	Nome do Servidor(a)	Função
1318969	José Cleudo de Oliveira	Monitor Cultural
1318926	Maria do Socorro de Sousa Silva	Monitor Cultural
1316516	Maria Auxiliadora Coutinho	Músico
1316532	João Maria Rabelo Pinheiro	Músico
1395699	Mario Moreira Duarte	Músico
1316664	Valber de Lima Viana	Músico

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:F798FA54

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 32/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora **AUCINEIDE FERREIRA DE LIMA ANDRADE**, ocupante do cargo de **MONITOR CULTURAL**, matrícula N° **1313942**, **30 (TRINTA) FALTAS**, correspondente ao mês de **MAIO DE 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:888CDFA5

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 33/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **FARISTON RODRIGUES GIRÃO**, ocupante do cargo de **MÚSICO**, matrícula N° **1316672**, **02 (DUAS) FALTAS**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE ABRIL A 16 DE MAIO DE 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:69908AB9

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 34/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor **CHARLES DOUGLAS DA SILVA COUTINHO**, ocupante do cargo de **MÚSICO**, matrícula N° **1316699**, **01 (UMA) FALTA**, correspondente **AO PERÍODO DE 16 DE ABRIL A 16 DE MAIO DE 2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:22A55BD0

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 35/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,** correspondente a **20 (VINTE) HORAS EXTRAS,** realizadas no mês de **MAIO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula Nº	Nome do Servidor(a)	Função
1309501	Aldesir Arruda Girão	Monitor Cultural
1309668	Josefa Ylzair de Oliveira Castro	Agente Administrativo
1315455	Sivaldo Carneiro de Andrade	Professor
61330	Francisca Maria Pais Rodrigues	Aux. Serviços Gerais

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:13B646F5

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 36/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,** correspondente a **40 (QUARENTA) HORAS EXTRAS,** realizadas no mês de **MAIO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula Nº	Nome do Servidor(a)	Função
1395639	Luã Harrison Nobre Matos	Músico

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:C375478F

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 37/2025 – SECULT

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,** correspondente a **30 (TRINTA) HORAS EXTRAS,** realizadas no mês de **MAIO DE 2025,** com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matrícula Nº	Nome do Servidor(a)	Função
1305506	Luzia Geordenia Viana de Oliveira	Aux. Serviços Gerais
1395081	Edijanio Almeida Rodrigues	Músico

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:ABE668EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14.05.2025.01-DE

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº14.05.2025.01-DE, do tipo eletrônico, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO VESTUÁRIO E PROTEÇÃO DOS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Local: Portal BLL Compras: www.bll.org.br
Início de Recebimento de Propostas: Data: 19 de maio de 2025. Horário: 14:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 23 de maio de 2025. Horário: 10:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 23 de maio de 2025, às 10:00 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 23 de maio de 2025, às 16:00 horas.
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas hora contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 16 de maio de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B8052E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.05.2025.03-DL

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº12.05.2025.03-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAPOTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local: Portal BLL Compras: www.bll.org.br
Início de Recebimento de Propostas: Data: 19 de maio de 2025. Horário: 14:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 22 de maio de 2025. Horário: 10:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 22 de maio de 2025, às 10:00 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 22 de maio de 2025, às 16:00 horas.
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas hora contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 16 de maio de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B2BEB55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA,** inscrita no CPF: **874.179.793-00**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), que irá fazer recebimento de um cartão Ceará Sem Fome da beneficiária Maria Derismar de Lima, CPF-044.XXX.XX3-38, bem como cumprir agenda nas Secretarias Estaduais de Proteção Social e das Cidades e na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza-Ceará, nos dias 20 e 21 de maio do ano corrente, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:02121B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/25, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$100.000,00 (Cem Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 16 de Maio de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/25 de 16 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

24 24. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.111 Manutencao das Atividades Culturais
3.3.50.41.00 Contribuições
1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 100.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00
Nova Olinda, 16 de Maio de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/25 de 16 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

24 24. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.111 Manutencao das Atividades Culturais
3.3.50.41.00 Contribuições
1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
1.000,00
1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais
1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
2.000,00
1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais
2.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
2.000,00
1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais
2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
12.500,00
1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais
12.500,00
1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
20.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
15.500,00
1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais
29.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 100.000,00
TOTAL GERAL 100.000,00
Nova Olinda, 16 de Maio de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:53AC1CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de antecipação salarial para servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município/Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de antecipação de parte da remuneração mensal aos servidores públicos;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade administrativa e responsabilidade fiscal previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 45 da Lei nº 8.112/1990 e demais normas pertinentes à administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de nova Olinda, Estado do Ceará, a possibilidade de concessão de **antecipação salarial** aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º A antecipação salarial de que trata este Decreto poderá ser realizada por meio de instituições financeiras mediante convênio com o ente público, por meio de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento.
§1º O valor da antecipação **não integrará a margem consignável prevista em lei** para empréstimos com desconto em folha, por se tratar de instrumento financeiro específico de adiantamento de salário.
§2º A antecipação terá como limite máximo o equivalente a **30% (trinta por cento) da remuneração líquida mensal** do servidor.
§3º O valor antecipado deverá ser integralmente **quitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, mediante desconto total na folha de pagamento subsequente à concessão da antecipação.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Remuneração líquida: o valor da remuneração total do servidor, após a dedução dos descontos legais obrigatórios (imposto de renda, contribuição previdenciária, pensões judiciais, entre outros);
II – Antecipação salarial: operação financeira de adiantamento parcial da remuneração mensal do servidor, com pagamento integral em até 30 dias;
III – Autorização de desconto: manifestação expressa, digital ou física, do servidor concordando com o adiantamento e com o desconto automático correspondente.

Art. 4º A solicitação da antecipação salarial será **facultativa**, mediante requerimento do servidor, com assinatura de termo de adesão ou autorização digital junto à instituição credenciada.

Art. 5º Somente poderão operar a antecipação salarial as instituições previamente **credenciadas junto ao [Município/Estado]**, nos termos de edital próprio, obedecendo aos critérios de regularidade fiscal, jurídica e financeira.

Art. 6º A Secretaria de Administração e Finanças será responsável por:
I – regulamentar, fiscalizar e acompanhar a execução deste Decreto;
II – manter o controle dos limites aplicáveis a cada servidor;
III – divulgar os convênios e instituições habilitadas;
IV – assegurar que os percentuais e prazos previstos neste Decreto sejam cumpridos.

Art. 7º É vedada a cobrança de quaisquer taxas administrativas, encargos, juros ou tarifas que extrapolem os limites de mercado, devendo as condições ofertadas preservar o princípio da economicidade e da proteção ao servidor público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:319E2B05

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,00, para realizar o deslocamento da secretária municipal de Assistência Social, Maria do Socorro Santos Souza, que irá fazer recebimento de um cartão Ceará Sem Fome da beneficiária Maria Derismar de Lima, CPF-044.813.373-38, bem como cumprir agenda nas Secretarias Estaduais de Proteção Social e das Cidades e na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza -CE, nos dias 20 e 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 19 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:3328690A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 06/2025.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a homologação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, através do DECRETO N° 36/2025, de 09 de maio de 2025, para composição de banco de alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, e com a finalidade de atender a demanda do Programa, no município de Nova Olinda/CE.
CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, a comparecerem a Secretaria de Educação, do município de Nova Olinda/CE, entre os dias **19 à 21 de maio de 2025**, das 08:30h às 12:00h, para firmar **Termo de Compromisso** de atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme **item 10, do Edital de Chamada Pública nº 02/2025**.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 19 de maio de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária de Educação,
SEB/NO.

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Nº	NOME	Situação
19	KAIANI GONÇALVES SILVA	Classificado(a)
20	LUCIANA BEZERRA DE MELO	Classificado(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 19 de maio de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA
Secretária de Educação
Port. 11/2025

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:950900D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.240, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ AIRTON GOMES DE SOUSA**, portador do RG nº 2004021027807 e inscrito no CPF sob o nº 995.776.903-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2130BD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MARIA DO SOCORRO MARINHO DO CARMO – SUPERINTENDENTE ESCOLAR** – a importância de **R$ R$ 600,00** (seiscentos reais), referente ao valor de 3 (três) diárias, nos dias 19, 20 e 21 de maio do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA A FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de maio de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:156047B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.240, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ AIRTON GOMES DE SOUSA**, portador do RG nº 2004021027807 e inscrito no CPF sob o nº 995.776.903-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5D0A3CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.241, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ORLEIDE CHAVES CARVALHO,** portadora do RG nº 2007710633-9 e inscrita no CPF sob nº 608.414.403-95, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:16A1AE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.242, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. ALESSON FRANCISCO DA SILVA MOURA,** portador do RG nº 2008245490-0 e inscrito no CPF sob o nº 067.694.093-56, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:28BB6891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.243, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. ALESSON FRANCISCO DA SILVA MOURA,** portador do RG nº 2008245490-0 e inscrito no CPF sob o nº 067.694.093-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E5FAAF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.244, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **DAMIÃO WILLIAN PERES DA COSTA,** portador do RG nº 2021002839-9 e inscrito no CPF sob nº 614.090.553-29, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B26A2000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.245, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCAS EMANUEL DE CARVALHO,** portador do RG nº 3.705.226 e inscrito no CPF sob nº 097.408.743-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F5C33FBD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO – GP-CH001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - A Comissão de Contratação da Prefeitura de Nova Russas/CE, instituída pela Portaria nº 1.187/2025, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2025, torna público o resultado do sorteio relativo ao Edital de Chamamento Público nº GP-CH001/2025, dentre o rol dos inscritos constantes da tabela publicada no Diário Oficial do dia 14/10/2025, conforme definido a seguir: Profissionais que MANTÊM vínculo com o Município de Nova Russas-CE: 1º João Victor de Castro Holanda; 2º Maykon Lima Ribeiro; 3º Maria Marlucia Martins Linhares; 4º Marcos Ruan Rodrigues dos Santos; 5º Igor Henry Ribeiro Oliveira; 6º Matheus Vieira Farias; Profissionais que NÃO MANTÊM vínculo com o Município de Nova Russas-CE: 1º Francisco Antônio Barbosa Alves; 2º José Jucelino Bernardes de Araújo; 3º Max Weber Holanda Farias. Realizado o procedimento, ficou, a Subcomissão Técnica composta pelos seguintes membros: João Victor de Castro Holanda; Maykon Lima Ribeiro e Francisco Antônio Barbosa Alves. Os demais profissionais sorteados e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas

técnicas e de preços, apresentadas no âmbito da Concorrência. Nova Russas/CE, 05 de maio de 2025.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:7C60DA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 002, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA** – a importância de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), referente a 4 (quatro) diárias, nos dias 19 a 22 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Brasília/DF, onde irá **participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**. Despesa correrá por conta da verba nº 04.122.0142.2.109.0000.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:48197037

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.20250416/0004-26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO CANTOR "HENRY FREITAS" NO DIA 15/08/2025, COM DURAÇÃO DE 01H:30MIN PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 16 de maio de 2025. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ/MF Nº 30.807.771/0001-56. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:B0BC8A0A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250416/0004-26 - CONTRATO Nº SC-IN007/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN007/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO CANTOR "HENRY FREITAS" NO DIA 15/08/2025, COM DURAÇÃO DE 01H:30MIN PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS - VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.095 - Festeja Nova Russas, R$ 500.000,00 no elemento de despesa 33903920: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FESTIVIDADES E HOMENAGENS; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:E7FF3581

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. LEIA ARAUJO DA COSTA – COORDENADORA MAIS PAIC** – a importância de **R$ R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), referente ao valor de 3 (três) diárias, nos dias 19, 20 e 21 de maio do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA A FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de maio de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F8CAC2DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS – SUPERINTENDENTE ESCOLAR** – a importância de **R$ R$ 600,00** (seiscentos reais), referente ao valor de 3 (três) diárias, nos dias 19, 20 e 21 de maio do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA A FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de maio de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B5FBDD3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.19-001/GABPREF

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA para o biênio de 02/05/2025 a 02/05/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano em especial o Art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA para o biênio de 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2027.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS		
SECRETARIAS	**CONSELHEIRO TITULAR**	**CONSELHEIRO SUPLENTE**
Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura	Francisco Diassis da Silva Costa	Francisca Osanira Simão dos Santos
Secretaria da Educação	Francisco Wellington Teixeira da Silva	Vanderleia Celestino de Menezes
Secretaria da Saúde	Francisco Daniel de Lima	Adriana Ramos da Silva
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Francisca Izaene Alves da Costa	Luiza Karla Rocha de Oliveira
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
	CONSELHEIRO TITULAR	**CONSELHEIRO SUPLENTE**
Associação Comunitária dos Agricultores de Jurema	Maria das Graças Silva	Ana Paula de Lima Silva
Associação César Cals de Oliveira – Feijão Manso	Maria de Lourdes de França Silva	Francisco José da Silva
Associação Nossa Senhora de Fátima – Lagoa da Telha	Luzia Janaína Rodrigues Beserra Lima	Maria Imeuda de Lima Silva
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tamanduá	José de Oliveira Paiva	Suely Ferreira Lima
Associação Palhanense de Apicultores – APA	Josione Mateus da Fonseca	Evancarlos da Costa Silva
Cozinha Solidária do Programa Ceará Sem Fome	Cleidiane da Silva Nascimento	João Lucas Silva da Costa
Pastoral da Criança	Maria Osanira da Costa	Cleia Francisca Dias
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palhano	Edilna Ferreira Lima Silva	Maria Conceição Rodrigues da Silva

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 2025.05.14-001/GABPREF de 14 de Maio de 2025, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:72DB1225

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.19-002/GABPREF

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o Biênio de 02/05/2025 a 02/05/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano em especial o Art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS para o biênio de 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2027.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS		
SECRETARIAS	**CONSELHEIRO TITULAR**	**CONSELHEIRO SUPLENTE**
Secretaria de Administração	Francisco Ismar da Silva Lourenço	Hugo Araújo dos Santos
Secretaria de Cultura, Esporte Juventude e Turismo	Maria Osanete Colares	Luis Eduardo Faustino da Fonseca
Secretaria da Educação	Perpétua Eusanira de Oliveira	José Josimar Domingos da Silva
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	Genilson Costa Ferreira	Eliel Samir Marques da Silva
Secretaria da Saúde	Larissa Moura dos Santos	Patrícia de Paula Beserra da Costa
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Luzia Janaína Rodrigues Beserra Lima	Luiza Karla Rocha de Oliveira

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS		
	CONSELHEIRO TITULAR	**CONSELHEIRO SUPLENTE**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palhano	Edilna Ferreira Lima Silva	Maria Conceição Rodrigues da Silva Beserra
Associação Nossa Senhora de Fátima – Lagoa da Telha	Maria Euridenes Ribeiro Gonçalves	Alex Sandro Soares Silva
Usuários dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS	Dasneves Maria da Silva	Patrícia Aparecida Laranjeira
	Ana Paula Silva	Maria Eliene da Costa Beserra
Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS	Maria Juliana Alves Freitas	Igor Araújo dos Santos
	Shiley Ferreira Lima Coelho	Ana Flávia Sousa Silva

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 2025.05.06.001/GABPREF de 06 de Maio de 2025, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:381D3DB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 857 DE 09 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 857 de 09 de Maio de 2025

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público no Município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, observadas as condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será realizado mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar a observância de critérios objetivos e impessoais de seleção, mediante a aplicação de entrevista e análise de currículos dos candidatos.

Art. 3º. As contratações serão realizadas pelo prazo de doze meses, ficando o pessoal contratado nos termos desta Lei vinculado ao Regime Estatutário.

Parágrafo único. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A remuneração dos cargos a serem contratados será a fixada em Lei, respeitando-se o limite das vagas não preenchidas por concurso público.

Art. 5º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 6º. As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

III - por ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO:42285593368
AssinadodeformadigitalporLUISFERNANDESBEZERRAFILHO:42285593368

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
A QUE SE REFERE A LEI Nº. 857/2025		
GABINETE DO PREFEITO		
CARGO EFETIVO	QTD.	VENCIMENTOS
Recepcionista	01	R$ 1.518,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CARGO EFETIVO	QTD.	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 1.518,00
Recepcionista	01	R$ 1.518,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO EFETIVO	QTD.	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 1.518,00
Psicólogo	02	R$ 4.154,00
Motorista	01	R$ 1.538,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CARGO EFETIVO	QTD.	VENCIMENTOS
Psicopedagogo Educacional	02	R$ 2.077,00
Auxiliar de Serviços Gerais	25	R$ 1.518,00
Motorista	10	R$ 1.538,00
Assistente Social	02	R$ 2.077,00
Psicólogo	02	R$ 2.077,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
CARGO EFETIVO	QTD.	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	20	R$ 1.518,00
Coveiro	04	R$ 1.518,00
Motorista	04	R$ 1.538,00

SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO EFETIVO	QTD.	VENCIMENTOS
Médico	03	R$ 14.805,00
Odontólogo	07	R$ 5.544,00
Agende Comunitário de Saúde	06	R$ 3.035,00
Enfermeiro	06	R$ 5.183,00
Psicólogo	02	R$ 4.154,00
Nutricionista	02	R$ 4.154,00
Motorista	10	R$ 1.538,00
Fisioterapeuta	04	R$ 4.154,00
Recepcionista	05	R$ 1.518,00
Técnico em Saúde Bucal	03	R$ 1.518,00
Técnico em Enfermagem	10	R$ 3.574,00
Técnico em Laboratório	02	R$ 1.518,00
Técnico em Saúde Bucal	08	R$ 1.518,00
Técnico em Prótese Dentária	02	R$ 1.518,00

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:92252B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de investigação de óbitos materno, infantil, fetal e com causa mal definida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CEARÁ, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros do Comitê Municipal De Investigação De Óbitos Materno, Infantil, Fetal E Com Causa Mal Definida, os representantes a seguir relacionados:

I – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Diretor/Coordenador (a) de Vigilância Epidemiológica	Diretor/Coordenador (a) de Vigilância Sanitária/Ambiental/Imunização:	
Gyrlanio Hênio Lima dos Santos	Danielly Michele Gondim Matias	
II – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE		
Coordenador (a) de APS:	Médico (a) ESF:	Enfermeiro (a) ESF:
João Kenedy Ferreira	Maria Beatriz	Anna Louisy Matias
Lucena	Grangeiro Matias	Silva Diasi
III – ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE		
Médico (a) Pediatra: Sandra Ferreira Rocha		
IV – HOSPITAL MUNICIPAL DE PENAFORTE JOÃO MUNIZ		
Diretor/Coordenador (a) Enfermagem:	Geral e de Diretor (a) Clínico:	
Mara Christyna Cartaxo	Paulo Alves Cruz	
V – ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE ATUE EM ÁREA QUE ENVOLVA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL		
Coordenador (a): Ebe Matias Pereira Lucena		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penaforte-Ceará, 15 de Maio de 2025

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:0ADE9053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE PENAFORTE-CEARÁ, QUADRIÊNIO 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE-CEARÁ, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal no 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e o Decreto Municipal Nº 013/2025, que institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância,;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infancia de Penaforte-Ceará, os representantes a seguir relacionados:

I- GOVERNAMENTAIS:
1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias
Suplente: Maria Juliana Grangeiro Pereira

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Danielly Michele Gondim Matias
Suplente: Magnum Souza de Moraes Rego

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Deyrielle Piancó de Souza
Suplente: Maria das Graças de Oliveira Matias

I- NÃO GOVERNAMENTAIS:
1. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Gabriela Alves Muniz
Suplente: Maria Do Carmo Ferreira dos Anjos

2. CONSELHO TUTELAR
Titular: Ivana oliveira ferreira
Suplente: Fábio Conrado Ferreira Matias

3. PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Eliane Nascimento Silva
Suplente: Maria Lailda Silva Souza

Art. 2º Designar Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias como Coordenadora do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

Art. 3º. Designar Geovana Raquel Soares Santos como Secretária Executiva do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penaforte-Ceará, em 15 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:D096E2A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo administrativo, autuado sob o n° **Processo ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.08.01,** cujo objeto é a: Adesão as Atas de Registros de Preços nº: 08/2025-PMI/SME, resultado do Pregão Eletrônico no 2025.02.07.01-PMI/SME, realizado pelo Município de Iguatu/CE e Ata de Registro de Preços n.º 202503260001, resultado do Pregão Eletrônico nº 001-2025SME-PE, realizado pelo município de Mombaça/CE, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Penaforte/CE, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 24.334.945/0001-08. Valor Global: R$ 602.164,07 (seiscentos e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos).

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS,
Secretária de Educação, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:B020F1EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 08.05.001/2025 E 08.05.002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 24.334.945/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.08.01. **OBJETO**: Adesão as Atas de Registros de Preços nº: 08/2025-PMI/SME, resultado do Pregão Eletrônico no 2025.02.07.01-PMI/SME, realizado pelo Município de Iguatu/CE e Ata de Registro de Preços n.º 202503260001, resultado do Pregão Eletrônico nº 001-2025SME-PE, realizado pelo município de Mombaça/CE, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Penaforte/CE. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ R$ 602.164,07 (seiscentos e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos)**. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1301-123610018.2.030. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/05/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. **SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Pereira Matias** e Diego Marcondes Cartaxo Tavares, respectivamente contratante e contratado**.**
JÉSSICA FABIANA ROCHA MUNIZ –
Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Penaforte /CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:6359FFDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025,REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do município Piquet Carneiro, quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do município lhe confere.
CONSIDERANDO que Luciele Machado Lima, Emanuele Vieira Pinheiro, Édila Kelly de Sousa Lopes, Ellen Larissa Clemente Ferreira, Cacilda Jeane Morais Pinheiro, Ydérica Fernandes de Oliveira, Flávio Isaias da Silva, Antônia Ângela das Flores, Gerlânia Almeida de Lima não mais integram o Conselho de Alimentação

Escolar-CAE, nomeados pela Portaria n° 013/2023, de 12 de setembro de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros acima nomeados;
CONSIDERANDO que a Ata n° 002 da reunião que trata da recomposição do CAE, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os representantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do município de Piquet Carneiro/CE, conforme indicado pela entidade que representa, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução por igual período:
Representante do Poder Executivo:
Titular: Vanessa Andrade do Nascimento - CPF 605.997.783 -93
Suplente: João de Alcântara Costa - CPF 794.402.663 -68
Representante dos Trabalhadores de Educação e Discentes:
Titular: Juliana Maíra de Góes - CPF 028.126.133 -43
Suplente: Maria Sione Alves Vieira - CPF 017.981.913-50
Titular: Francisca Suyane da Silva Gomes- CPF 116.447.673-41
Suplente: Renata Barbosa dos Anjos- CPF 101.411.943-08
Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Francilene Santos Moura da Silva CPF 022.278.503-96
Suplente: Eloiza Alves Martins- CPF 038.698.663-03
Titular: Liduina Rodrigues de Lima- CPF 030.787.803-17
Suplente: Francisca Verônica Pinheiro de Freitas- CPF 047.975.463-28
Representante da Sociedade Civil:
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Francisca Ronalda Diana Lacerda Silva- CPF 395.109.644- 68
Suplente: Francisca Regina Neta - CPF 300.765.278-24
Associação dos Produtores Rurais:
Titular: Valdenisia Sousa Canuto- CPF 065.007.703-23
Suplente: Denise de Sousa Canuto- CPF 065.012.333-64
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n° 013/2023, de 12 de setembro de 2023.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 26 em fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A1C6E9BE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PORTARIA Nº 017/2025.

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, LAIRTO VIEIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO ADONES COELHO JUNIOR, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO Á INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER A LOCALIDADE DE IBICUÃ,DISTRITO DE PIQUET CARNEIRO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Pereiro/CE, Brisa Net Telecomunicações na data 14/05/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 13 de maio de 2025

LAIRTO VIEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:7AA1C653

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 11/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, visa promover a integração entre os entes estaduais e municipais, buscando uma implementação mais eficiente de políticas e ações ambientais.
Durante o encontro, serão apresentados projetos e programas voltados ao fortalecimento da gestão ambiental
I- O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza-ce Fortaleza-ce/CE, Unipace (rua Barbosa de Freitas,2709 Aldeota, Fortaleza/ce) na data 26/05/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 19 de maio de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:218F380A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.1

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.1

O Ilmo. Sr. Eduardo Gonçalves Amorim, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.09.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04, para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento, gestão e governança, incluindo o desenvolvimento e implementação do plano de contratação anual (PCA) de interesse da secretaria municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE. Valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:BAEE192F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505161 DISPENSA FÍSICA Nº 2025.05.05.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202505161 Dispensa Física Nº 2025.05.05.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 58.147.301/0001-22

Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativa em processamento de dados para portal do e-social (1º, 2º e 3º fase), elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Eduardo Gonçalves Amorim e Andressa de Souza Freitas.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:63D3B269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.27.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.2. **Objeto:** Contratação de empresa para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** CELIA V. D. BEZERRA - ME inscrito no CNPJ nº 04.439.509/0001-96 classificada nos Lote 03 - Massas e Pães, no valor global de R$ 91.992,45 (noventa e um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), Lote 05 - Bebidas, no valor global de R$ 93.999,40 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 07 - Proteínas, no valor global de R$ 15.544,55 (quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada nos Lote 01 - Proteínas, no valor global de R$ 674.994,43 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), Lote 04 - Gêneros Alimentícios não Perecíveis, no valor global de R$ 378.905,46 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), Lote 06 - Enlatados, doces e condimentos, no valor global de R$ 798.891,51 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), Lote 08 - Sucos, no valor global de R$ 44.999,80 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 09 - Achocolatado e Leites, no valor global de R$ 74.898,30 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e FRANCISCO GOMES DA SILVA HORTIFRUTI - ME inscrito no CNPJ nº 26.561.612/0001-47 classificado no Lote 02 - Verduras e Hortifrúti, no valor global de R$ 266.874,97 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Secretaria de Administração e Finanças - Eduardo Gonçalves Amorim - Secretaria de Educação – Elisabete de Alencar Costa – Secretaria de Assistência Social - Eric Paulino Rocha - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - Roseberg Pereira de Sousa - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Raniel Gomes de Menezes - Secretaria de Transportes - José Júnior dos Santos - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - Jaires Martins de Sousa Ferreira – Secretaria de Saúde – Maria Erineide Alves de Moura.

Data da Homologação: 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:77E2C637

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19/05/2025-01 – SME

PORTARIA Nº 19/05/2025-01 – SME 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA CÍCERA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI, no uso das
atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria do Município e na decisão da Junta Médica Municipal,
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal que atestou a necessidade de readaptação funcional da servidora **Cícera Aparecida de Lima Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora PEB II**, afastando-a das atividades docentes em sala de aula;
CONSIDERANDO que a readaptação funcional visa garantir o adequado aproveitamento da servidora em atividades compatíveis com suas limitações, sem prejuízo à eficiência do serviço público;
RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a **readaptação funcional** da servidora **Cícera Aparecida de Lima Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora PEB II**, nos termos do parecer jurídico e do laudo emitido pela Junta Médica Municipal.
Art. 2º A servidora exercerá, temporariamente, funções compatíveis com suas limitações, sendo designada para desempenhar atividades

de apoio administrativo e técnico-pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, incluindo, mas não se limitando a:
– Apoio na organização de documentos pedagógicos e administrativos;
– Atendimento ao público e suporte às unidades escolares da rede municipal;
– Colaboração em atividades administrativas e de planejamento educacional;
– Outras atividades correlatas que respeitem suas condições de saúde.
Art. 3º A readaptação funcional da servidora não implicará redução de sua remuneração, nem prejuízo a seus direitos e vantagens adquiridos.
Art. 4º A presente readaptação será registrada no assentamento funcional da servidora e acompanhada por reavaliações periódicas realizadas pela Junta Médica Municipal, a fim de verificar a continuidade da adequação funcional.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Potengi, Ceará, 19 de maio de 2025.

ELISABETE DE ALENCAR COSTA
Secretária Municipal de Educação de Potengi

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2B83A9CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19/05/2025-02–SME

PORTARIA Nº 19/05/2025-02–SME

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ANTONIA ALVES DA SILVA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 414/2021 E DO DECRETO Nº 30/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 414/2021, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) aos servidores públicos municipais que tenham dependente legal com deficiência que necessite de atenção permanente, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30/2024, de 05 de novembro de 2024, que regulamenta os procedimentos da referida Lei, estabelecendo critérios técnicos, médicos e sociais para a concessão do benefício;
CONSIDERANDO o laudo emitido pela Junta Médica Municipal, atestando a condição do dependente legal e a necessidade de atenção permanente;
CONSIDERANDO o relatório técnico da Assistência Social, que confirma a indispensabilidade da presença da servidora para o acompanhamento da dependente legal, sito, a filha da respectiva servidora, menor impúbere, Luiza Vitória Alves da Silva;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, atestando a regularidade legal do processo administrativo de concessão;
CONSIDERANDO que, embora a redução de carga horária constitua direito da servidora, a definição do turno de trabalho observará a necessidade do serviço na unidade escolar de sua lotação, mediante declaração da chefia imediata;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Antonia Alves da Silva, matrícula nº 569, lotada na unidade escolar Presidente Castelo Branco – Vila Alecrim, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 414/2021 e do Decreto nº 30/2024.
Art. 2º A jornada da servidora será ajustada conforme a necessidade do serviço público, sendo o turno de trabalho reduzido fixado mediante declaração formal da chefia imediata, respeitando o limite de 50% da carga horária semanal e o interesse da administração pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Potengi – CE, aos 19 (dezenove) dias do mês maio de 2025.

ELISABETE DE ALENCAR COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:16D4339F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.3

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.3

A Ilma. Sra. Elisabete de Alencar Costa, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.09.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04, para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento, gestão e governança, incluindo o desenvolvimento e implementação do plano de contratação anual (PCA) de interesse da secretaria municipal de Educação de Potengi/CE. Valor global de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CC60646E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505147 DISPENSA FÍSICA Nº 2025.03.27.3

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202505147 Dispensa Física nº 2025.03.27.3 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **44.935.374/0001-74** Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação e orientação aos gestores, técnicos e secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do censo escolar através de levantamentos, monitoramentos e estudos diagnósticos, junto à Secretaria de Educação do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elizabete de Alencar Costa e Maria Aparecida de Araújo Macario.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:234F0460

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505163 DISPENSA FÍSICA Nº 2025.05.05.4

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202505163 Dispensa Física Nº 2025.05.05.4 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 58.147.301/0001-22 Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativa em processamento de dados para portal do e-social (1º, 2º e 3º fase), elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elisabete de Alencar Costa e Andressa de Souza Freitas.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9D8921DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/05/2025 – 01-SMS

PORTARIA Nº 19/05/2025 – 01-SMS

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA FRANCISCA ALENCAR DOS SANTOS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 414/2021 E DO DECRETO Nº 30/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 414/2021, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) aos servidores públicos municipais que tenham dependente legal com deficiência que necessite de atenção permanente, sem prejuízo da remuneração;
CONSIDERANDO o Decreto nº 30/2024, de 05 de novembro de 2024, que regulamenta os procedimentos da referida Lei, estabelecendo critérios técnicos, médicos e sociais para a concessão do benefício;
CONSIDERANDO o laudo emitido pela Junta Médica Municipal, atestando a condição do dependente legal e a necessidade de atenção permanente;
CONSIDERANDO o relatório técnico da Assistência Social, que confirma a indispensabilidade da presença da servidora para o acompanhamento do dependente legal, sito, o genitor da respectiva servidora, o Sr., Alceu Araújo de Alencar, de 89 (oitenta e nove) anos de idade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, atestando a regularidade legal do processo administrativo de concessão;
CONSIDERANDO que, embora a redução de carga horária constitua direito da servidora, a definição do turno de trabalho observará a necessidade do serviço na unidade escolar de sua lotação, mediante declaração da chefia imediata;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA ALENCAR DOS SANTOS**, matrícula nº 20, lotada no Hospital Municipal de Potengi, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 414/2021 e do Decreto nº 30/2024.
Art. 2º A jornada da servidora será ajustada conforme a necessidade do serviço público, sendo o turno de trabalho reduzido fixado mediante declaração formal da chefia imediata, respeitando o limite de 50% da carga horária semanal e o interesse da administração pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Potengi – CE, aos 19 (dezenove) dias do mês maio de 2025.

MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CA259768

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505164 DISPENSA FÍSICA Nº 2025.05.05.5

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202505164 Dispensa Física Nº 2025.05.05.5 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 58.147.301/0001-22 Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativa em processamento de dados para portal do e-social (1º, 2º e 3º fase), elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Andressa de Souza Freitas.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CD85CCBE

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.4

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.4

A Ilma. Sra. Maria Erineide Alves de Moura, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.09.4, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04, para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento, gestão e governança, incluindo o desenvolvimento e implementação do plano de contratação anual (PCA) de interesse da secretaria municipal de Saúde de Potengi/CE. Valor global de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:ABA82459

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250512

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250512

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.121/0001-05. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 1.898.388,00 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Erineide Alves de Moura e Ciro Alencar de Andrade.

Data da assinatura do contrato: 13 de maio de 2025

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:21E9442F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.28.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o Fornecimento de alimentação enteral e suplementos nutricionais através da secretaria Municipal de saúde de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.032.320/0002-53 classificado no Lote 05 - Isenta de Lactose, no valor global de R$ 127.764,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais) e VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificada nos Lote 01 - Suplementos Proteico Abumina, no valor global de R$ 1.100,00 (um mil cem reais), Lote 02 - Dieta Enteral Soya 1.2 Kal/ml, no valor global de R$ 18.935,52 (dezoito mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Lote 03 - Dieta Enteral em Pó, no valor global de R$ 36.499,74 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), Lote 04 - Hipercalóricos, no valor global de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Erineide Alves de Moura – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0C431E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.2

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.2

O Ilmo. Sr. Eric Paulino Rocha, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.09.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04, para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento, gestão e governança, incluindo o desenvolvimento e implementação do plano de contratação anual (PCA) de interesse da secretaria municipal de Assistência Social de Potengi/CE. Valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DF726246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250514 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20250514 Pregão Eletrônico Nº 2025.04.15.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS inscrita no CNPJ sob o n.º 51.276.059/0001-48 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, que serão distribuídas para as famílias carentes e/ou em situação de vulnerabilidade social, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses Signatários: Eric Paulino Rocha e Dijalma Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F5B422C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505162 DISPENSA FÍSICA Nº 2025.05.05.3

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202505162 Dispensa Física Nº 2025.05.05.3 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 58.147.301/0001-22 Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativa em processamento de dados para portal do e-social (1º, 2º e 3º fase), elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Eric Paulino Rocha e Andressa de Souza Freitas.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D578F71C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505190001

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo. **Empresa Detentora do Registro de Preço**: ME AUTO SERVICE LTDA, **CNPJ:** 35.799.087/0001-93, **Valor Total**: R$ 712.876,21 (Setecentos e doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 007/2025**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Lucas Gabriel dos Santos - Proprietário. **Data da Ata de Registro de Preços:** 19/05/2025.

Quiterianópolis - CE, 19 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5DC92102

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 202505190001 E 202505190002

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 202505190001 e 202505190002. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** MONTEREY COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 00.543.669/0001-20. **VALOR TOTAL:** R$ 1.566.200,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos reais) e COMERCIAL YNOVAR DE AZ LTDA, **CNPJ:** 58.357.665/0001-37. **VALOR TOTAL:** R$ 2.309.520,00 (Dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e vinte reais). **DATA DOS CONTRATOS**: 19/05/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 16/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: David Saymon de Castro Sampaio – Proprietário e Matheus do Nascimento Mendes - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 19 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:76F63519

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025.28

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025.28. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITRIANÓPOLIS. **CONTRATADA:** COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 32.644.237/0001-00, **Valor Total**: R$ 16.225,56 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **DATA DO CONTRATO**: 16/05/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 16/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Francisco Adriano da Costa - Representante legal. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 19 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0208C41A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.004/2025

PORTARIA Nº 02.05.004/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil, firmado em 21 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, matrícula nº **00915342**, com o cargo de **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA,** para exercer cargo em comissão, junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

§ 1º A presente cessão terá início em 02/05/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e Casa Civil, firmado em 21 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:17ADD580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.005/2025

PORTARIA Nº 02.05.005/2025

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE DA SILVA COSTA FILHO, portador (a) do CPF 034.158.373-19, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 30/11/2021, sob matrícula 00920502, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 02/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5D1E12F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.05.001/2025

ATO Nº 09.05.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) JOSE AIRTON DOS SANTOS FILHO, CPF 050.603.713-44, do cargo de DENTISTA, Estatutário(a), conforme a Ato nº 25.04.021/2019, de 25 de Abril de 2019, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4DC0182F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.05.001/2025

PORTARIA Nº 12.05.001/2025

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **HENRIQUE JOSE CAVALCANTE**, portador (a) do **CPF 145.653.663-04**, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitido(a) em **15/04/1985**, sob matrícula **00819352**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, Retorno às suas Funções, a partir da data de **12/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1AF2B35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.05.001/2025

PORTARIA Nº 08.05.001/2025

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **GUSTAVO WANDERLEY MARTINS**, portador (a) do **CPF 964.868.723-49**, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitido(a) em **30/07/2010**, sob matrícula **00896370**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, Retorno às suas Funções, a partir da data de **08/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:54A098FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.04.003/2025

ATO Nº 30.04.003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **TANIA MARIA CANDIDO OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, simbologia DAS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:56953568

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.001/2025

ATO Nº 02.05.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **TANIA MARIA CANDIDO OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, simbologia DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DFD9B673

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.002/2025

ATO Nº 02.05.002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CANDIDO SAMPAIO DE CASTRO NETO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE AUDITORIA,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DD443FE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 Investigado(a): Amaury Fontes Cidade Neto Portaria: 13.01.002/2025

1- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com fundamento na Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007, que institui o Regime Juridico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá, com o objetivo de apurar possível infração funcional atribuída ao servidor Amaury Fontes Cidade Neto, em razão de incidente ocorrido com o veículo oficial de placa PNE-8338, sob sua condução, que resultou em danos ao automóvel.

O processo disciplinar observou todas as fases legalniente previstas - instauração, inquérito administrativo (com instrução, defesa e relatório) e julgamento - conforme disposto no art. 159 da referida Lei Complementar.

A apuração concentrou-se na suposta violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I e VII do art. 124 do mesmo diploma legal, os quais determinam ao servidor o exercício de suas funções com zelo e dedicação, além do dever de zelar pela economia de material e conservação do patrimônio público.

Em sua defesa, o servidor relatou que, em 13/12/2024, realizava deslocamento a serviço, acompanhado de dois colegas de trabalho, quando, ao trafegar por terreno irregular, o veículo sofreu um impacto no sistema de escapamento. Após inspeção visual, foram constatados danos, e a viagem prosseguiu até que, no retorno, o motor passou a apresentar ruidos e parou de funcionar. O servidor comunicou o fato ao setor responsável, demonstrando agir com diligência.

Contudo, conforme demonstrado no relatório final da comissão e confirmado no parecer jurídico nº 11.04.001/2025, não houve comprovação de conduta dolosa ou culposa por parte do servidor. Os depoimentos colhidos indicam que o incidente foi ocasionado por fatores externos e alheios à vontade do servidor, que agiu com responsabilidade ao informar imediatamente o ocorrido.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do que preveem a Constituição Federal (art. 37, § 6º), o Código Civil (art. 927) e a Lei Complementar nº 001/2007 (art. 130), a responsabilização civil e disciplinar do servidor depende da comprovação de dolo ou culpa, o que não se verificou no presente caso. Ressalte-se, ainda, que o servidor possui histórico funcional compatível com o exercício responsável e comprometido de suas atribuições

À luz do art. 176 da LC nº 001/2007, que dispõe que "o julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos", verifica-se que o relatório final está em harmonia com os elementos constantes nos autos, motivo pelo qual deve ser acolhido.

III - DECISÃO

Diante da ausência de comprovação de conduta dolosa ou culposa por parte do servidor Amaury Fontes Cidade Neto, julgo improcedente a acusação constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025. Em decorrência, determino o arquivamento do feito, sem imposição de qualquer penalidade disciplinar, nos termos do art. 175, § 4º, da Lei Complementar nº 001/2007, que dispõe: "Art. 175. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. [...] § 4°. Reconhecida pela comissão a inocência dola servidor/a, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos."

Publique-se.

Cientifique-se o interessado.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis.

Quixadá, 14 de abril de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3F0D39DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-01

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024-01, resultante da Dispensa Eletrônico nº 001/2024DUG. **CONTRATANTE**: Secretaria de Administração. **CONTRATADO:** INSTITUTO EUVALDO LODIN NUCLEO DO CEARA, através de seu representante legal, a Sra. Donadette Nunes Costa Souza. **OBJETO:** Contratação de instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa continuado de estagio, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na administração municipal de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá/Ce. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de abril de 2025. **Signatária Contratante:**Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Secretária. **Data da assinatura:** 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7EBC3B6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202403270004

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 202403270004, resultante da Dispensa Eletrônico nº 001/2024DUG. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** INSTITUTO EUVALDO LODIN NUCLEO DO CEARA, através de seu representante legal, a Sra. Donadette Nunes Costa Souza. **OBJETO:** Contratação de instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa continuado de estagio, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na administração municipal de interesse da Secretaria de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de abril de 2025. **Signatária Contratante:**Veruzia Jardim de Queiroz, Secretária. **Data da assinatura:** 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7BC4E1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.001/2023-01SSPTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria

Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato **Nº 26.001/2023-01SSPTC**, resultante do Pregão nº 26.001/2023 - PERP - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. CONTRATADO**:** MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal a Sra. Monique Rangel das Chagas Coelho Cintra. OBJETO**:** Contratação de serviços de locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, por intermédio de equipamentos e sistemas de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao reajuste de preços em aproximadamente 5,20% no valor mensal contratado. **Signatário:**Armstrong Braga Ferreira, Secretário. **Data da assinatura:** 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:3097041B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.001/2023-01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato **Nº 26.001/2023-01**, resultante do Pregão nº 26.001/2023 - PERP - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. CONTRATADO**:** MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal a Sra. Monique Rangel das Chagas Coelho Cintra. OBJETO**:** Contratação de serviços de locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, por intermédio de equipamentos e sistemas de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a partir de 11 de maio de 2025. **Signatário:**Armstrong Braga Ferreira, Secretário. **Data da assinatura:** 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:6CF9A187

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 041/2025-GAPRE

ERRATA DA PORTARIA Nº 041/2025-GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: "***PORTARIA Nº 041/2025-GAPRE***.
.....
*Art. 1º - Nomear o Sr. **IAGO RONAN ALMINO OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.715.69*-**, para ocupar o Cargo de Chefe de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.*
....."

Leia-se: *"**PORTARIA Nº 041/2025-GAPRE***.
.....

*Art. 1º - Nomear o Sr. **IAGO RONAN ALMINO OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.715.69*-**, para ocupar o Cargo de Chefe do Departamento de especialidades da Saúde, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.*
....."

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:0DD751B2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 249/2025-GAPRE

ERRATA DA PORTARIA Nº 249/2025-GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 249, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: "***PORTARIA Nº 249/2025-GAPRE***.
.....
*Art. 1º - Exonerar o Sr. **IAGO RONAN ALMINO OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.715.69*-**, do Cargo de Chefe de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.*
.....

Leia-se: *"**PORTARIA Nº 249/2025-GAPRE***.
.....

*Art. 1º - Exonerar o Sr. **IAGO RONAN ALMINO OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.715.69*-**, do Cargo de Chefe do Departamento de especialidades da Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.*
....."

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:607E5E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2025-GAB

PORTARIA Nº 489/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **DOCARMO RODRIGUES PEREIRA LIRA**, portadora do CPF nº ***.727.12*-**, para ocupar o Cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, com exercício a partir do dia 05 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:86BB5CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2025-GAB

PORTARIA Nº 491/2025-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Assessora dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **CICERA IARA VIEIRA ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.663.23*-**, do Cargo Assessora dos Conselhos Municipais, a partir do dia 05 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:9D1C31DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2025-GAB

PORTARIA Nº 493/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretária Municipal da Mulher do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **CICERA IARA VIEIRA ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.663.23*-**, para ocupar o Cargo Assessora Técnica, com exercício a partir do dia 05 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:0A447BAC

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142
Torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS** localizada no Sítio Lagoa Redonda, no município de Quixelô, Estado do Ceará.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:DAD12BBB

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142
Torna público que solicitou da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a pavimentação Asfáltica no Distrito de Vila Antonico do Município de Quixelô, Estado do Ceará.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:ADA83492

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142
Torna público que solicitou da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a Pavimentação em Intertravado em Diversas ruas na Sede do Município de Quixelô, Estado do Ceará.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento

Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F76BBC7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATO DE GESTÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATO DE GESTÃO - A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, tornam público o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 1405.01/2025- QUIXERÉ-CE**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0010/2025**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE **-** OBJETO: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL OLIVEIRA E PROGRAMAS E-MULTI E EMAD PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE. - DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 0601.10.122.1001.2.047 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0601.10.301.1002.2.049 - GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO / ATENÇÃO PRIMÁRIA; 0601.140.302.1005.2.051- GERENCIAMENTO DA ASPS-CUSTEIO – MAC (OCA-NE); - ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.50.85.00, TRANS. POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO; **FONTE:** 1500100200, 1600000000, 1621000000, 1631000000, 1632000000, 1706000000 - V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 13 DE MAIO DE 2026. - **CONTRATADA:** INSTITUTO DE SAÚDE DOUTOR GIUSEPPE MOSCATI; **CNPJ**: 48.386.448/0001-11; **ENDEREÇO:** Rua Pedro Brasil, nº 400, sala 201 a 208, Bairro Centro, Cidade Aquiraz/CE; **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA PAULA VIANA MORAIS; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES; **VALOR GLOBAL:** R$ 23.356.272,36 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos); Quixeré/CE, 19 de maio de 2025.;

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:40C8DD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.05.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
127548-8	Maria Clara Santos de Deus	Técnico em Enfermagem	10h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de abril de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41453620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.05.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025.

123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	01.01.2024 a 31.12.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59110081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 15/04/2025 para participar de Oficina Operacional do SIPIA-Regional do Vale do Jaguaribe; e no(s) dia(s) 23/04/2025 para participar de Audiência concentrada no Fórum de Limoeiro, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E731CF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.23.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 23/04/2025 para participar de Audiência concentrada no Fórum de Limoeiro, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida

liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F2ECD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 30/04/2025 para tratar de assuntos no Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de abril de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DAF5AFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.15.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 15/04/2025 para participar de Oficina Operacional do SIPIA-Regional do Vale do Jaguaribe; e no(s) dia(s) 23/04/2025 para participar de Audiência concentrada no Fórum de Limoeiro, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C0C6629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.23.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFABIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 23/04/2025 para participar de Audiência concentrada no Fórum de Limoeiro, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38989840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFABIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 28/04/2025 para Ministério Público de Limoeiro, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D595B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.30.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 30/04/2025 para tratar de assuntos no Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as

despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de abril de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89195ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.15.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 15/04/2025 para participar de Oficina Operacional do SIPIA-Regional do Vale do Jaguaribe; e no(s) dia(s) 23/04/2025 para participar de Audiência concentrada no Fórum de Limoeiro, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:603D6895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.28.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 28/04/2025 para Ministério Público de Limoeiro, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF7C3968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.30.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 30/04/2025 para tratar de assuntos no Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de abril de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E01790F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 28/04/2025 para Ministério Público de Limoeiro, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C53BECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 01,04,07,10,11,14,22,24,25 e 29/04/2025 com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32768516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.25.04.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a(s) Cidade(s) de Itaitinga-Ce e Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 26/04/2025, com a finalidade ir à serviço da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de abril de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0017789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Canindé-Ce no(s) dia(s) 06 e 07/05/2025 para tratar de assuntos relacionados ao direito da criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECDDA318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-Ce no(s) dia(s) 07/05/2025 para tratar de assuntos na Casa de Acolhimento de Jaguaruana, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB90A06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Canindé-Ce no(s) dia(s) 06 e 07/05/2025 para tratar de assuntos relacionados ao direito da criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6FB671A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.06.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Canindé-Ce no(s) dia(s) 06 e 07/05/2025 para tratar de assuntos relacionados ao direito da criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF7AE7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.16.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Prefeito, 05 (cinco) ajuda(s), no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), perfazendo um total de 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Brasília-DF no(s) dia(s) 18,19,20,21 e 22/05/2025 com a finalidade de participar da XXVI –Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios (Marcha dos Prefeitos e Prefeitas em Brasília), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de maio de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1542D2DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.29.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 29 e 30/04/2025 com a finalidade de transportar servidores da Secretaria para Formação Regional Mais Paic, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21C754DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.25.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Liduina da Costa Santiago Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental II, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 25/04/2025 com a finalidade de participar de Curso de Formação Continuada do Programa de Escola em Tempo Integral, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9C7A7ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.25.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JONATHAN MELO QUEIROZ, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ensino, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 25/04/2025 com a finalidade de participar de Curso de Formação Continuada do Programa de Escola em Tempo Integral, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE0EE225

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.25.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOÃO WELLINGTON DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 25/04/2025 com a finalidade de participar de Curso de Formação Continuada do Programa de Escola em Tempo Integral, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E545A740

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 005.25.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 25/04/2025 com a finalidade de transportar servidores da Secretaria para Formação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A300197C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ NILSON DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracatí/Ce , no(s) dia(s) 03 e 04/05/2025 com a finalidade de transportar Equipes e Professores para Jogos Escolares, fase Regional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1D2200B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.05.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas/Ce no(s) dia(s) 05/05/2025 com a finalidade de transportar servidores da Secretaria para Formação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B77D5478

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LUCIANO MELO RIBEIRO, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico I, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce , no(s) dia(s) 03/05/2025 com a finalidade de coordenar Jogos Escolares fase Regional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DB68935

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico I, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce , no(s) dia(s) 07/05/2025 com a finalidade de participar de II Reunião Ampliada da UNCME, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03782BB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor de Escola I, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracatí/Ce , no(s) dia(s) 03 e 04/05/2025 com a finalidade de acompanhar alunos nos Jogos Escolares, fase Regional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00A47B6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIO CÉSAR FERNNADES, ocupante do cargo de Professor, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracatí/Ce , no(s) dia(s) 03 e 04/05/2025 com a finalidade de acompanhar alunos nos Jogos Escolares, fase Regional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA4F669F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS 015.07.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I/Chefe Divisão Execução Orçamentária, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 07,08 e 09/04/2025, com a finalidade de participar de 8º SEMINÁRIO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B07C321A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016.07.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EVANDRO LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Atendimento DAS-07, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 07,15,17,24 e 28/04/2025 com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes de interesse da Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9092C4FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,07,09,10,15,17,23,24 e 29/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78EF93E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,04,09,12,14,15 e 19/04/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s); e para Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03,10 e 11/04/2025, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s) (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C7A87E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,04,05,10,15,17 e 25/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A3B7E79

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LÚCIA BRAZ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 09/04/2025, com a finalidade de acompanhar paciente(s) agendado para Unidade Especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F104BC47

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LUIZA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 10/04/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade especializada (INSTITUTO DR. JOSE FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C808E23

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO CLESIO SANTIAGO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 28/04/2025 com a finalidade de pegar os medicamentos conforme agendamento da distribuição do 1° trimestre da PPI/2025, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BD2ED63

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,09,11,13,22,25,26 e 27/04/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidades Especializadas e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03 e 21/04/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD78D713

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,08,10,12,14,16,20,24 e 30/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e no(s) dia(s) 11/04/2025 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB3E400B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,11,22 e 26/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04564311

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DEUZIVANIO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,02,04,07,10,14,15,17,22 e 23/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF8A442E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 02,04,08,11,14,16,22,25,28 e 30/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D45E8BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,09,14,16,22 e 24/04/2025 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B959D69

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUIZ GONZAGA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,07,10,15,17 e 28/04/2025 com a finalidade de ir a serviço da Secretaria de Saúde para realizar atividades na Casa de Apoio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08F0F483

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,18,20,23,28 e 30/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 02/04/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0262B377

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,04,05,13,15,22 e 25/04/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidades Especializadas e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 18,23 e 26/04/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B0F7B19

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.03.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais),

perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 28/03/2025 com a finalidade de transportar paciente(s) agendado para Hospital Cesar Cals; ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de março de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC36F1C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,08,09 e 25/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52CDFE39

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.22.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) CLAUDIA MÔNICA SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 22/04/2025 com a finalidade de participar de Seminário Estadual da Atenção Primária à Saúde: O Novo Financiamento em Debate, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56E58939

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03/04/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F1D6D66

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.04.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 06,07,09,10,14,15,16,17 e 20/04/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidades Especializadas; e para a Cidade de QUXERAMOBIM-CE no dia 05/04/2025 com a finalidade de acompanhar paciente para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F51BCD00

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.04.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de

Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,09,15,21 e 24/04/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidades Especializadas e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 10,19 e 29/04/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFCCEE0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.04.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,14 e 24/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 05/04/2025, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21AF0361

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.04.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,07,16,19,25 e 26/04/2025 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 08,21 e 28/04/2025 com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D958C58F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.07.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07,15 e 29/04/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3A29280

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.04.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,05,09,10,14,15,16,22,24 e 28/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5723F0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.07.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07,08,09,27 e 30/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 11 e 29/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2024.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A65877E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014.04.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO LUCIANO COSTA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 10,14,16,23 e 24/04/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s), 04 e 26/04/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE64182C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014.07.04.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ISRAELA LIMA ARAÚJO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família/ Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, e Mobilização em Saúde e Saúde do Trabalhador, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07/04/2025 com a finalidade de participar de Fórum de Coordenadores de Imunização, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF293701

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.29.04.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 01 (uma) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 29/04/2025 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Designada Pela Portaria N.001.01.04/2025

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97E0F8EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230530.001, DECORRENTE DA TOMADA D EPREÇOS Nº 004/2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230530.001**, DECORRENTE DA **TOMADA D EPREÇOS Nº 004/2023 - SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA. (CONVÊNIO Nº 866044).
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **120 (cento e vinte) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **16 DE MAIO DE 2025 ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 16 de maio de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
Russas/CE, 16 de maio de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:36859285

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. Nº 20240515.002, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2024-CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. Nº 20240515.002, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2024-CGM, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE WEB INTEGRADO PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO O MÓDULO GESTÃO/CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM DE RUSSAS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **15 DE MAIO DE 2025 ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 15 DE MAIO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: KAMYLLA DA CUNHA NOBRE.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES
RUSSAS/CE, 15 DE MAIO DE 2025.

KAMYLLA DA CUNHA NOBRE
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B6B3ABAB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20250409.001,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.08.04.2025 - SETAS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE BENS (CESTA BÁSICA, KIT DE LIMPEZA RESIDENCIAL E KIT DE HIGIENE PESSOAL) NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DE RESPOSTA AO DESASTRE NATURAL EM DECORRÊNCIA DO VENDAVAL QUE AFETOU O MUNICÍPIO DE RUSSAS NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 09/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 VISANDO AQUISIÇÃO COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AUTORIZADO PELA PORTARIA MDR Nº 598 DE 05 DE MARÇO DE 2025 (PROCESSO 59052.034290/2025-99)**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
DA QUANTITADE E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de valor no percentual a 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R$ 216.918,39 (duzentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL do CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 1.084.591,95 (um milhão oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

01 -CESTA BÁSICA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-QTD CONTRATADA(2504)-QUANTIDADE ADITIVADA (25%) (626)-QTD TOTAL COM ADITIVO (25%) (3130)VR UNI (R$ 212,54)VR TOTAL ADITIVADA(R$ 133.050,04)
02-KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA-QTD CONTRATADA(1252)-QUANTIDADE ADITIVADA (25%) (313)-QTD TOTAL COM ADITIVO (25%) (1565)VR UNI (R$ 146,83)VR TOTAL ADITIVADA(R$ 45.957,79)
03-KIT DE HIGIENE PESSOAL- QTD CONTRATADA(2504)-QUANTIDADE ADITIVADA (25%) (626)-QTD TOTAL COM ADITIVO (25%) (3.130)VR UNI (R$ 60,56)VR TOTAL ADITIVADA(R$ 37.910,56)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 14 de maio de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CELIO REGES MENDES
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO GOMES DE DO CARMO

Russas/CE, 14 de maio de 2025

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:91FA9E3C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO 20230517.002, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2023 – GABINETE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO 20230517.002,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2023 – GABINETE**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE COMUNICAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE E RESTREIO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPES DE CAMPO, DE INTERESSE DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPC-A (ABRIL DE 2024 - ABRIL DE 2025)**).
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: reajuste no percentual **5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 50,69 (cinquenta reais e sessenta e nove centavos)** para o **ítem 1**, perfazendo o NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 975,69 **(novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** e de **R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos)** para o **ítem 2**,

perfazendo o NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 126,57 **(cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de maio de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
ASSINA PELA CONTRATADA: HENRIQUE SOUSA CAETANO
Russas/CE, 19 de maio de 2025.

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CAC82259

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: SUPERMERCADO GRANJEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 08.105.805/0002-92

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado realizada na Avenida Francisco Raimundo de Oliveira, nº 812, Planalto da Catumbela, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:FF9727CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº CE051401/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, de 15 de janeiro de 2025, e de outras normas aplicáveis ao certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o número CE051401/2025, objetivando RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DE SABOEIRO AO DISTRITO DE MALHADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita Saboeiro", (http://licitasaboeiroce.com.br), com data de abertura para 04 de junho de 2025, às 10:00. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

LUCAS BEZERRA COSTA;
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:77CFA528

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PORTARIA Nº 250519001/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 250519001/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Salitre/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a prática de atos internos da administração ordinária da Câmara Municipal de Salitre, como assinatura de documentos, empenhos e notas de autorização;

CONSIDERANDO a qualificação de servidores públicos municipais presentes na função de Chefe de Gabinete da Presidência, o que presume zelo e responsabilidade com o trato da coisa pública, bem como a possibilidade de responsabilização funcional pela prática de qualquer ato ilegal. Delega poder de ordenar as despesas da Câmara Municipal de Salitre ao Chefe de Gabinete na forma que indica:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegado o poder agente de desenvolvimento do SEBRAE ao Servidor ***ANTONIEL ALVES BATISTA***, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 613.914.673-96, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:C0B42DC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1605001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025-DL - CONTRATO Nº 1605001/2025 – ORIGEM: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2025-DL - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA(O):** X7E EMPREENDIMENTO LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE EM CARÁTER EMERGENCIAL** - VALOR TOTAL: DE R$ 3.015.456,00 (TRÊS MILHÕES QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0502 12 361 0235 2.009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, 0503 12 361 0231 2.013 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 0503 12 365 0271 2.014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C348C6E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1505001/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o nascimento de seu filho(a), nascido(a) aos 24 de abril de 2025, consoante em atestado médico;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER na forma da lei a **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor público municipal, Sr. **RAIMUNDO UNIAS DE LIMA,** portador do CPF nº ***.058***-30, matrícula 1964, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, no período **24/04/2025 a 23/05/2025.**
Art. 2º. Ao final do período de licença, o servidor deverá apresentar-se no seu local de trabalho.
Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 24 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Cariri.

Santana do Cariri, 15 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:46559F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15050022025 DO 15 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** ao servidor **FRANCISCO JAILDO ALVES,** portador do CPF nº 442.***.683-**, parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ATENDENTE),** matrícula 31, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:422A3C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19050032025 DO 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 19050032025 do 19 de MAIO de 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **ZELIA FEITOSA DE ALENCAR,** portadora do CPF nº 734.***.533-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 450, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A3844CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19050042025 DO 19 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **FERNANDA ALEXANDRE VAZ,** portadora do CPF nº 784.***.633-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 638, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E0C25B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19050052025 DO 19 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **MARIA DE LOURDES MARTINS,** portadora do CPF nº 442.***.053-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 643, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3D978181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1905006/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **VANDERLEIA MOREIRA DE LIMA**, portadora do CPF nº 058. ***.713-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:921FC58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1905007/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, portadora do CPF nº 783. ***.733-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:33B15483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1505003/2025 DO 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MILENA BEZERRA DE SOUZA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 074.***.603-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09,** parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 08 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:23040B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1905001/2025 DO 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **GLEISON ALVES FERNANDES**, portador do CPF nº 077.***.393-**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 07,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C28193ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19050022025 DO 19 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **CAMILA GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF nº 035.***.823-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA/ZELADOR),** matrícula 1984, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C5F8E596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1905008/2025 DO 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **FRANCINALVA LIMA LEITE SALES,** portadora do CPF nº 041. ***.293-**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR DAS 3,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 14 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:461C32CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1905010/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **JOSE EVERTON RODRIGUES TERTO**, portador do CPF nº 873.***.083-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 4**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E936ECDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº 2025.04.02-0017

Francisco de Oliveira Souza, inscrito no CPF: 168.590.223-53 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2025.04.02-0017 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Fazenda São João, S/N, DT Bonfim, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:6898CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Artur Neto Bezerra de Carvalho, CPF: 264.637.923-49, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Poço dos Currais, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:600A3864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2024:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTA O ACRÉSCIMO PARA A ROTA 1.31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – ORDENADORA DE DESPESAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ANDERSON DA SILVA .

Senador Pompeu/CE, 05 de Maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:938F9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº SE-DE002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que realizará as 08:00, do dia 26 de maio de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DE002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA CHICO DO PISTON E PROJETO TODA BANDA DE MÚSICA É UMA ESCOLA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 19 de Maio de 2025 .

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F0BD8958

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - JOSE IRESVAN

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2046.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: JULIANA BARRETO DOS SANTOS RODRIGUES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 101,68 (cento e um reais e sessenta e oito centavos).

Senador Pompeu/CE, 05 de maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BDEB8299

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE009/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE009/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE009/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de Realização do certame: 02 de Junho de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-

licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5577383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE010/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE010/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE010/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.** Data de Realização do certame: 03 de Junho de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0287C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028, 0502.08.245.0039.2030.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 9.059,30 (nove mil cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Senador Pompeu/CE, 16 de maio de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C9D61C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - J R COELHO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015, 0502.08.245.0033.2028, 0502.08.245.0039.2030, 0502.08.245.0039.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: J R COELHO TAVARES, REP. POR JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 76.544 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Senador Pompeu/CE, 16 de maio de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3F34C180

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN, torna público que realizará as 09:00 HS do dia 23/05/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 002 2025 sefin. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/
Tabuleiro do Norte/CE, 20/05/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9D2B089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250129/0005-06 - CONTRATO Nº 202505120001 - ORIGEM: Dispensa Nº 002 2025 SEMA- CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CONTRATADA(O).....: MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 22.098,75 (vinte e dois mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.04.122.0002.2.017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, R$ 22.098,75 no

elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:761FBFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 003/2025 - DIVERSAS. O Município de Tabuleiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas das Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, tornam público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) E VEICULO TIPO CAMINHONETE, 4X4, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, vencedoras as empresas: **SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.379.340/0001-14**, vencedora do lote I no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais); **R. BORGES VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.641.615/0001-63**, vencedora do lote II, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), tendo o processo sido **Homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tabuleiro do Norte/CE, 19 de maio de 2025,

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA **-**
Secretário de Educação /

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA **–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6DE71B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250211/0001-22 - CONTRATO Nº 202505050001 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2025 - SESA- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 167.498,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.304.0009.2.036 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, R$ 957,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;0801.10.302.0008.2.034 - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde, R$ 750,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R$ 56.509,70 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, R$ 109.281,30 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 202

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F3C4B162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250211/0001-22 - CONTRATO Nº 202505050002 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2025 - SESA- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 52.903,80 (cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.304.0009.2.036 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, R$ 2.141,50 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;0801.10.302.0008.2.034 - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde, R$ 914,50 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R$ 16.078,10 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R$ 2.339,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, R$ 26.752,70 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R$ 4.678,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0B1A4182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250211/0001-22 - CONTRATO Nº 202505050003 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2025 - SESA- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.076,60 (dois mil e setenta e seis reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.304.0009.2.036 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;0801.10.302.0008.2.034 - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde;0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R$ 820,80 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico;0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, R$ 1.255,80 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5C347874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250211/0001-22 - CONTRATO Nº 202505050004 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2025 - SESA- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 14.400,00

(catorze mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.304.0009.2.036 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;0801.10.302.0008.2.034 - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde;0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R$ 6.444,00 no elemento de despesa 33903020: Material de Consumo, Material de Cama e Mesa;0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, R$ 7.956,00 no elemento de despesa 33903020: Material de Consumo, Material de Cama e Mesa; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7B952390

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - (APOIO DIRETO A PROJETOS) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

		CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
01	Banda Cabaçal de Várzea Alegre	José Siqueira da Silva	821.0....3-00	**81,67**	**CLASSIFICADO**

Várzea Alegre – CE, 19 de maio de 2025.

_____
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EEC3AF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO FERNANDES DE LIMA**, portador do RG nº **96324-****, CPF nº ***.777.803-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 19 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AF06F8F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

A Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 002/2025 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidor temporário para esta Secretaria, estabelece:
Fica convocado os candidatos(as) classificados na Seleção Pública 002/2025, em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, no dia 20 de maio de 2025, das 08:00 h às 11:00 h, munidos das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no Edital 002/2025, referente as condições para contratação dos servidores;
A relação dos candidatos classificados e classificáveis a ocuparem as funções públicas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 20 de fevereiro de 2025;
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar a função pública para o qual concorreu.

Várzea Alegre - CE, 19 de maio de 2025.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Trabalho – Port 008-2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, TORNA PÚBLICA a divulgação:
ANEXO – CANDIDATOS CLASSIFICADOS – CONVOCADOS
1.1 - Candidatos(as) classificados na Seleção Pública 002/2025.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO				
Nível Médio – Função Pública: Orientador Social I				
Nº	Nome do Candidato	CPF	Código	Pontuação Final
	FRANCISCA VITORIA DO NASCIMENTO GARCIA	XXX.621.443-09	OS - I	75,00

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO				
Nível Médio – Função Pública: Orientador Social II				
Nº	Nome do Candidato	CPF	Código	Pontuação Final
	IARA GONÇALVES FERREIRA	XXX.458.033-67	OS - II	63,00

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:7F0D0EC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

RESULTADO FINAL
EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA

O Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos(as) interessados(as), o **RESULTADO FINAL** do Edital de Inscrição do **Projeto Bolsa Jovem Barbalha – Edição 2025**, que tem por finalidade promover formação profissional e continuada para o trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes neste município, em consonância com as disposições normativas do certame.

O presente resultado encontra-se estruturado nas seguintes listas:

Lista 01 – Candidatos(as) Aprovados(as):
Relação de candidatos(as) que participaram da etapa de entrevistas, apresentaram toda a documentação exigida e obtiveram desempenho satisfatório, sendo devidamente classificados(as) dentro do número de vagas previstas no Edital.

Lista 02 – Candidatos(as) Classificados(as) no Cadastro Reserva:
Relação de candidatos(as) que participaram da etapa de entrevistas, apresentaram documentação regular e obtiveram desempenho satisfatório, ficando imediatamente abaixo da linha de corte, conforme número de vagas disponíveis. Foram, por esta razão, alocados(as) no **Cadastro de Reserva oficial**, respeitada a ordem classificatória e os critérios estabelecidos no Edital.

Lista 03 – Candidatos(as) Classificáveis:
Relação de candidatos(as) que, embora tenham apresentado documentação regular e desempenho satisfatório na etapa de entrevistas, não alcançaram pontuação suficiente para compor o Cadastro Reserva. Permanecem, contudo, como classificáveis para eventual aproveitamento futuro, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Lista 04 – Candidatos(as) Desclassificados(as) e Ausentes:
Relação de candidatos(as) que foram desclassificados(as) nesta etapa, acompanhada das respectivas justificativas individualizadas, com base em critérios técnicos e nas disposições do Edital. Esta lista contempla, ainda, os(as) candidatos(as) que não compareceram à etapa de entrevistas, sendo, portanto, desclassificados(as) de forma automática por ausência injustificada.

Lista 05 – Resultado dos Recursos Interpostos à 2ª Etapa (Entrevistas):
Relação dos pedidos de recurso interpostos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas, com a respectiva decisão da Comissão Organizadora, que analisou os fundamentos apresentados à luz do Edital. Consta nesta lista a manutenção ou alteração da situação dos(as) candidatos(as), conforme critérios técnicos e jurídicos previamente estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Programa Bolsa Jovem Barbalha 2025, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.
Barbalha/CE, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 02.01.007/2025

ANEXOS
LISTA 01 – CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS)

#	Inscrição	Nome	Nota da Entrevista
1	PS.BJ.0327.2025	LUIZ CLOVES OLEGARIO	100
2	PS.BJ.0360.2025	MARIA LAINE SOUZA SILVA	100
3	PS.BJ.0767.2025	JOSEVANIA DOS SANTOS SILVA	100
4	PS.BJ.1278.2025	RITA LAÍS ALVES FERREIRA	100
5	PS.BJ.1084.2025	VIVIANE SANTOS	100
6	PS.BJ.0008.2025	YTALO HUGO DO NASCIMENTO	100
7	PS.BJ.0668.2025	MARIA CÍCERA GONÇALVES DA SILVA	100
8	PS.BJ.1146.2025	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUSA	100
9	PS.BJ.1194.2025	ANTONIO WELLINGTON MATOSGRANGEIRO	100
10	PS.BJ.0666.2025	MARIA SUZANNY SANTOS DA SILVA	100
11	PS.BJ.0676.2025	MARIA LUCIANA LANDIM SABINO	100
12	PS.BJ.1001.2025	FRANCISCA SANDRA DA ROCHA	100
13	PS.BJ.0152.2025	YANNE PEREIRA CHAGAS	100
14	PS.BJ.0579.2025	KARISIA THALIA OLIVEIRA DA SILVA	100
15	PS.BJ.0714.2025	BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA SAMPAIO OLIVEIRA	100
16	PS.BJ.0127.2025	LUCIELE TEIXEIRA DA SILVA	100
17	PS.BJ.0982.2025	LUCAS SAIRON MENEZES QUEIROZ	100
18	PS.BJ.0235.2025	CLARISSE ALVES DOS SANTOS	100
19	PS.BJ.0840.2025	DEYSELANE GOMES DE ALMEIDA	100
20	PS.BJ.1268.2025	HELOISA SAMPAIO ALVES	100
21	PS.BJ.0751.2025	JÉSSICA RIBEIRO MENDES DE SOUSA	100
22	PS.BJ.0640.2025	MARIA LUCIENE MATIAS	100
23	PS.BJ.0762.2025	JÉSSICA TAMIRES SILVA TELES	100
24	PS.BJ.0560.2025	HOZANA FERREIRA COSTA	100
25	PS.BJ.1186.2025	ISLA TAINÁ PEREIRA DOS SANTOS	100
26	PS.BJ.0530.2025	ANA CRISTINA DOS SANTOS CABRAL	100
27	PS.BJ.1083.2025	EMANUEL WENDEL DE QUEIROZ SILVA	100
28	PS.BJ.0300.2025	VANESKA DE LIMA SENA	100
29	PS.BJ.0473.2025	CICERA GILDENIA DE OLIVEIRA XAVIER	100
30	PS.BJ.0355.2025	NAIARA NEPOMUCENO PINHEIRO	100
31	PS.BJ.0655.2025	MARIA EVIRCLEIDE DA SILVA RODRIGUES	100
32	PS.BJ.1005.2025	ANA KAROLINA FELICIANO DA CUNHA	100
33	PS.BJ.1212.2025	HELEN CAROLINE FAUSTINO GRANGEIRO	100
34	PS.BJ.0332.2025	LUKLECIA DA SILVA CRUZ	100
35	PS.BJ.0070.2025	DEBORAH CRISTINE FELICIANO MENEZES	100
36	PS.BJ.0343.2025	STEFANI ALVES FEITOSA	100
37	PS.BJ.0204.2025	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	100

38	PS.BJ.1140.2025	THALITA SANTANA DA SILVA	100
39	PS.BJ.0796.2025	TAMIRES PARENTE SILVA MIRANDA	100
40	PS.BJ.0562.2025	DIOGO DE MACÊDO ANGELO	100
41	PS.BJ.0528.2025	MARIA RITA DO NASCIMENTO CHAGAS	100
42	PS.BJ.0921.2025	JANIELI SOARES LUCINDO	100
43	PS.BJ.1047.2025	JOCELIA DA SILVA SOUSA	100
44	PS.BJ.1045.2025	TAYSSA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	100
45	PS.BJ.1161.2025	CARLOS DALVAN SILVA SARAIVA	100
46	PS.BJ.0580.2025	CÍCERO ALAN DA SILVA	100
47	PS.BJ.1071.2025	DEYVISSON IRISVALDO AGOSTINHO BERNARDO	100
48	PS.BJ.1205.2025	MARIA EDUARDA CORREIA MONTEIRO	100
49	PS.BJ.0953.2025	THAYSSA LOUHANE FRUTUOSO SANTANA	100
50	PS.BJ.1135.2025	ANA KAROLINE COELHO VIEIRA	100
51	PS.BJ.0880.2025	LUAN KAIQUE TIMÓTEO GONÇALVES	100
52	PS.BJ.0684.2025	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	100
53	PS.BJ.1384.2025	ITALO EMANOEL DE ALMEIDA ROLIM SILVA	100
54	PS.BJ.1236.2025	FRANCISCO KAUÃ DOS SANTOS LIMA	100
55	PS.BJ.0906.2025	HILDETE KAMILLY DE SA BARRETO SOUSA LIMA	100
56	PS.BJ.0949.2025	MARIA EDUARDA DA SILVA CALIXTA	100
57	PS.BJ.1133.2025	TAYANE SANTOS RICARTO	100
58	PS.BJ.0255.2025	JÉSSICA DE MELO SANTANA	100
59	PS.BJ.0845.2025	JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS NETO	100
60	PS.BJ.0871.2025	ALEX COSTA PEREIRA	100
61	PS.BJ.1359.2025	RAYSAJAQUELINE0@GMAIL.COM	100
62	PS.BJ.1380.2025	BRUNO SAYMON VITAL DE OLIVEIRA DA SILVA	100
63	PS.BJ.0014.2025	GIRLANIO ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	100
64	PS.BJ.0691.2025	CAROLINE VITORIA PEREIRA DE SOUSA	100
65	PS.BJ.0733.2025	MARIA EDUARDA MARQUES DA SILVA	100
66	PS.BJ.0469.2025	RAYSSA JAERAR OLIVEIRA CABRAL	100
67	PS.BJ.0143.2025	FRANCISCO DAVI TRAJANO SANTANA	100
68	PS.BJ.0470.2025	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA JÚNIOR	100
69	PS.BJ.1316.2025	MARIA LETÍCIA PIERRE DE OLIVEIRA ALVES	100
70	PS.BJ.1301.2025	JÉSSICA RAYARA DOS SANTOS SA	100
71	PS.BJ.0865.2025	LUANA DA SILVA VIEIRA	100
72	PS.BJ.0476.2025	JOÃO PAULO MARIANO FILHO	100
73	PS.BJ.1072.2025	MARIA ALICE VIANA DE ARAÚJO	100
74	PS.BJ.0103.2025	CICERO RENAN DE LIMA SILVA	100
75	PS.BJ.0157.2025	MICHELE FERREIRA DA SILVA	100
76	PS.BJ.0680.2025	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	100
77	PS.BJ.1180.2025	YÁSCARA ANDRESA DE SOUSA GOMES	100
78	PS.BJ.0258.2025	DAVID CANDIDO SILVA	100
79	PS.BJ.0876.2025	VIVIAN MATIAS DA SILVA	100
80	PS.BJ.0533.2025	JOAQUIM DA SILVA SOARES	100
81	PS.BJ.0641.2025	MARIA ANDRESSA DE SOUSA SILVA	100
82	PS.BJ.1051.2025	BÁRBARA INARA MACIEL XAVIER	100
83	PS.BJ.0420.2025	IGOR FERREIRA DA SILVA	100
84	PS.BJ.0444.2025	PEDRO HENRIQUE SANTANA FARIAS	100
85	PS.BJ.0818.2025	LETYCIA CAMILE COELHO MATOS	100
86	PS.BJ.0104.2025	INGRID PINHEIRO DA SILVA	100
87	PS.BJ.0858.2025	PEDRO RIAN SALVIANO BARBOSA	100
88	PS.BJ.0449.2025	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MACEDO	100
89	PS.BJ.0698.2025	LARISSA DOS SANTOS CAMPOS	100
90	PS.BJ.1337.2025	CÍCERA RAYSSA DOS SANTOS	100
91	PS.BJ.0484.2025	CAIO DAVID DOS SANTOS MARTINS	100
92	PS.BJ.1095.2025	MARIA GABRIELLA LEITE DUARTE	100
93	PS.BJ.0223.2025	GUSTAVO DA SILVA ROCHA	100
94	PS.BJ.0295.2025	ICARO YURI ALVES SARAIVA	100
95	PS.BJ.0114.2025	ALBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	100
96	PS.BJ.0599.2025	LUIZ KAUAN DOS SANTOS SARAIVA	100
97	PS.BJ.0614.2025	JAQUELINE DE ALENCAR SILVA	100
98	PS.BJ.0236.2025	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS LIMA	100
99	PS.BJ.0615.2025	YASMIM DA SILVA SANTOS	100
100	PS.BJ.1025.2025	MIRIAN KELLY DOS SANTOS VIEIRA	100
101	PS.BJ.0724.2025	JOSÉ NEVES LEITE	100
102	PS.BJ.0364.2025	YASMIN ROCHA MARTINS	100
103	PS.BJ.0139.2025	JUAN PABLO DA SILVA ALVES	100
104	PS.BJ.0703.2025	WESLIANE DOS SANTOS DE MELO	100
105	PS.BJ.0260.2025	MONIQUE PEREIRA CRUZ	100
106	PS.BJ.0891.2025	ANALYCE DE SANTANA SILVA	100
107	PS.BJ.0909.2025	EMILLY DA SILVA	100
108	PS.BJ.0628.2025	LÁISA MARIA LOPES GONÇALVES	100
109	PS.BJ.0222.2025	FRANCISCA JOCIELMA DOS SANTOS CARDOSO	100
110	PS.BJ.0154.2025	EMILLY LOURENÇO DA SILVA	100
111	PS.BJ.0674.2025	EDUARDO NOBRE DE SOUZA	100
112	PS.BJ.0402.2025	CARLA SUYANNE DOS SANTOS LOPES	100
113	PS.BJ.0584.2025	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA	100
114	PS.BJ.0568.2025	KEVEN SANTOS MELO	100
115	PS.BJ.1265.2025	LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	100
116	PS.BJ.0413.2025	MARIA ISABELA DE SOUZA LIMA	100
117	PS.BJ.0939.2025	KAUAN HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	100
118	PS.BJ.0594.2025	IANDRA KAYLLANE COSTA ALMEIDA	100
119	PS.BJ.0830.2025	RENAN MATHEUS BARRETO SANTOS	100
120	PS.BJ.0653.2025	MONIK HELEN DOS SANTOS SILVA	100
121	PS.BJ.0631.2025	RAYSSA DE ARAUJO OLIVEIRA	100
122	PS.BJ.0418.2025	ANA RAÍSSA NOGUEIRA DE BRITO	100
123	PS.BJ.0604.2025	ESDRAS SEBASTIAN CORDEIRO DE BRITO VITORINO	100
124	PS.BJ.1106.2025	ERLANIA GIOVANA ALMEIDA SILVA	100
125	PS.BJ.1110.2025	GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	100
126	PS.BJ.1191.2025	RENAN EMANOEL SEVERO DOS SANTOS	100

127	PS.BJ.1398.2025	MARIA ISADORA GALDINO MOTA	100
128	PS.BJ.0617.2025	ANA CLARA DOS SANTOS PEREIRA	100
129	PS.BJ.0015.2025	MARIA KAROLINE DE SOUZA FERREIRA	100
130	PS.BJ.1108.2025	EDCARLOS NASCIMENTO SILVA	100
131	PS.BJ.1170.2025	ELOÁ DA SILVA LUNA	100
132	PS.BJ.0431.2025	MARIA CLARA FLORO DE OLIVEIRA	100
133	PS.BJ.0417.2025	EVELYN LETICIA DA SILVA SOUSA	100
134	PS.BJ.1144.2025	LIVIA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS	100
135	PS.BJ.1350.2025	CLAUDIVANIA DA SILVA AMARO	100
136	PS.BJ.0277.2025	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	100
137	PS.BJ.0384.2025	JOSÉ SILVIO PEREIRA DE SOUSA	100
138	PS.BJ.0172.2025	CARLOS ALBERTO LIBORIO DOS SANTOS	100
139	PS.BJ.0472.2025	THIAGO DA SILVA VIEIRA	100
140	PS.BJ.1203.2025	GABRIEL SILVA DE ARRUDA	100
141	PS.BJ.0304.2025	ISABEL KARINE DA SILVA PEREIRA	100
142	PS.BJ.0386.2025	LARISSA DAYNARA DE ARAÚJO SOUSA	100
143	PS.BJ.0582.2025	BÁRBARA YASMIN REINALDO RODRIGUES	100
144	PS.BJ.0080.2025	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	100
145	PS.BJ.1131.2025	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	100
146	PS.BJ.0267.2025	JOHNY DE SOUSA SANTOS	100
147	PS.BJ.0389.2025	LARA YVINE SANTOS LOPES	100
148	PS.BJ.0621.2025	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	100
149	PS.BJ.1172.2025	MARIA JÚLIA CAETANO DO NASCIMENTO	100
150	PS.BJ.0645.2025	LYRIS MARIA GONÇALVES SABINO	100
151	PS.BJ.0851.2025	MARIA SARAH DOS SANTOS BARROS	100
152	PS.BJ.0180.2025	JOYCE ALANA DA SILVA	100
153	PS.BJ.1256.2025	GIOVANA TELES PEREIRA	100
154	PS.BJ.1069.2025	EMILLY MARIA DOS SANTOS	100
155	PS.BJ.0310.2025	MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA	100
156	PS.BJ.0003.2025	ANDRÉ MOURA DE LIMA	100
157	PS.BJ.1363.2025	VITORIA MIRELE PEREIRA DA SILVA	100
158	PS.BJ.0647.2025	LUIS IVANEI PEIXOTO NETO	100
159	PS.BJ.1030.2025	SARA DRIELLY FÉLIX RODRIGUES	100
160	PS.BJ.0347.2025	RAVENA DE SOUZA BEZERRA	100
161	PS.BJ.0423.2025	ITAUANA PEREIRA DE LIMA	100
162	PS.BJ.1104.2025	ALICE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	100
163	PS.BJ.0566.2025	MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO SANTOS GERMANO	100
164	PS.BJ.0795.2025	WALYSSON EMANUEL FERREIRA ALVES	100
165	PS.BJ.0779.2025	JOSÉ ALEJANDRO DOS SANTOS SOUZA	100
166	PS.BJ.0275.2025	CINTHYA SANTOS BENTO	100
167	PS.BJ.1197.2025	HEMILLY OLIVEIRA RIBEIRO	100
168	PS.BJ.0481.2025	EMILLY SANTANA VIANA	100
169	PS.BJ.0854.2025	EDUARDA BATISTA FEITOSA	100
170	PS.BJ.1264.2025	CARINNY ARAUJO DE SOUZA	100
171	PS.BJ.0441.2025	DAMIÃO DOS SANTOS JÚNIOR	100
172	PS.BJ.0121.2025	MARIA LETÍCIA RODRIGUES DE SANTANA	100
173	PS.BJ.0627.2025	GABRIELLY MATOS BERNARDO	100
174	PS.BJ.0427.2025	HUGO HENRIQUE DE MOURA	100
175	PS.BJ.0561.2025	ROBERT ERNESTO CRUZ GOMES	100
176	PS.BJ.0403.2025	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	100
177	PS.BJ.0226.2025	MARIA CLARA DE SOUZA NASCIMENTO	100
178	PS.BJ.1259.2025	MARIA LAYLA EMANUELLY DA SILVA ANDRADE	100
179	PS.BJ.0443.2025	SABRINA ALVES LISBOA	100
180	PS.BJ.0883.2025	NATAN PATRICIO DE SOUSA PEREIRA	100
181	PS.BJ.1247.2025	MARIA JÚLIA NUNES VIEIRA	100
182	PS.BJ.1343.2025	YASMIM VICTÓRIA SILVA LIMA	100
183	PS.BJ.0217.2025	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARNABÉ	100
184	PS.BJ.0842.2025	MATHEUS ANGELO DE SOUZA	100
185	PS.BJ.0908.2025	MATHEUS DA PAIXÃO APOLINÁRIO	100
186	PS.BJ.0471.2025	SAMIRA EMYLLE DE LUNA VIANA	100
187	PS.BJ.1036.2025	INGRID MONIQUE DA COSTA SANTOS	100
188	PS.BJ.0816.2025	IDALIA MARIA RODRIGUES FECHINE	100
189	PS.BJ.0781.2025	JOÃO VICTOR DE SOUSA FREITAS	100
190	PS.BJ.0276.2025	MARIA LARA DANTAS NECOS	100
191	PS.BJ.0868.2025	WAYLLA HANNAH DOS SANTOS FREITAS	100
192	PS.BJ.1390.2025	ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	100
193	PS.BJ.0727.2025	MARIA GABRIELLY DA SILVA MARIANO	100
194	PS.BJ.0695.2025	JULIA FELIX BARROS DA SILVA	100
195	PS.BJ.0788.2025	MARIA EDUARDA TELES DE SÁ MATOS	100
196	PS.BJ.0523.2025	MARIA EDUARDA CORDEIRO CHAGAS	100
197	PS.BJ.1354.2025	REGINA PEREIRA BEZERRA	99
198	PS.BJ.1221.2025	ISABEL DOS SANTOS PEREIRA	99
199	PS.BJ.0739.2025	HELOÍSA FELIX DESOUZA	99
200	PS.BJ.0021.2025	FILIPE DAVID MARTINS PEREIRA	99
201	PS.BJ.0124.2025	THAINA DE SOUSA OLIVEIRA	99
202	PS.BJ.0184.2025	CÍCERA RAINARA DO NASCIMENTO	99
203	PS.BJ.0558.2025	MILLENA DA SILVA SAMPAIO	99
204	PS.BJ.0096.2025	FÁBIO HILEY RODRIGUES DOS SANTOS	99
205	PS.BJ.0122.2025	DÁRIO ELIEL NERIS VIEIRA	99
206	PS.BJ.0426.2025	MARIA SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	99
207	PS.BJ.0519.2025	ANA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	99
208	PS.BJ.0291.2025	SAMIA APARECIDA RODRIGUES CRUZ	99
209	PS.BJ.0512.2025	ANA CRISTINA GOMES PEREIRA	99
210	PS.BJ.0312.2025	RAYSLA OLIVEIRA DOS SANTOS	99
211	PS.BJ.1088.2025	GABRIELA THALIA DOS SANTOS	99
212	PS.BJ.0903.2025	DANIELE DE OLIVEIRA SOUSA	99
213	PS.BJ.0201.2025	JOSÉ RENAN TEIXEIRA ALVES	99
214	PS.BJ.0609.2025	VANDA FERNANDA DA COSTA LIMA	99
215	PS.BJ.1114.2025	JEAN LUCAS VIEIRA DA SILVA	99

216	PS.BJ.0539.2025	JORGE LUIZ MENDES DE OLIVEIRA	99
217	PS.BJ.0284.2025	MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA	99
218	PS.BJ.0540.2025	EDHA BRUNA SILVA SANTOS	99
219	PS.BJ.1073.2025	KAYKE JOHNNY SANTANA DE OLIVEIRA	99
220	PS.BJ.0257.2025	IURI SANTOS GONÇALVES SILVA	99
221	PS.BJ.1366.2025	WENDELL DE SOUZA TELES	99
222	PS.BJ.0447.2025	LISLEY BRUNA ALVES PEREIRA	99
223	PS.BJ.0663.2025	CICERA NAÍRES SANTOS DE SOUZA	99
224	PS.BJ.1021.2025	DAVILA VITORIA CRUZ DE SOUSA	99
225	PS.BJ.0774.2025	MARIA HELOÍSA GOMES SAMPAIO	99
226	PS.BJ.1382.2025	JUAN RHIDLEY NASCIMENTO OLIVEIRA	99
227	PS.BJ.1215.2025	ANA LIS DE LIMA TÉOFILO	99
228	PS.BJ.0831.2025	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	99
229	PS.BJ.0734.2025	LETÍCIA MARIA DE SOUZA	99
230	PS.BJ.1127.2025	ZILDARA MARIA DOS SANTOS	99
231	PS.BJ.1314.2025	JUAN IGOR SOUSA DANTAS	99
232	PS.BJ.0018.2025	JOSE FELIPE DOS SANTOS SOUZA	99
233	PS.BJ.0191.2025	HELLEN EDMÁRIA VIANA DE ALMEIDA	99
234	PS.BJ.0041.2025	OTÁVIO DOS SANTOS DANTAS	99
235	PS.BJ.1252.2025	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	99
236	PS.BJ.1237.2025	LORENA TEIXEIRA SAMPAIO	99
237	PS.BJ.0207.2025	JOÃO LUCAS MARTINS FEITOSA	99
238	PS.BJ.1198.2025	ÁLVARO LAGUAN ALVES SILVEIRA	99
239	PS.BJ.0608.2025	VINICIUS DA SILVA PEREIRA	99
240	PS.BJ.0492.2025	ANA ISABELLY FÉLIX LIMA	99
241	PS.BJ.0248.2025	REBECA DE FARIAS LOPES	99
242	PS.BJ.0862.2025	MARIANA TADAIESKY	99
243	PS.BJ.1344.2025	AVYLLA MARIA XAVIER RIBEIRO	99
244	PS.BJ.0461.2025	JUAN DIEGO GOMES DE BARROS	99
245	PS.BJ.0857.2025	MARIA KAMILA DOS SANTOS SILVA	99
246	PS.BJ.0505.2025	ALISSON AGNALDO DA SILVA SANTOS	99
247	PS.BJ.0696.2025	ERIK KAUÃ CAVALCANTE DOS SANTOS	99
248	PS.BJ.0993.2025	EVELIN TAINÁ LIMA SANTOS	99
249	PS.BJ.0823.2025	JOSÉ IARLEY GOMES DOS SANTOS	99
250	PS.BJ.1184.2025	FABIOLA CELESTINO GOMES	99
251	PS.BJ.1175.2025	ADLER ARIEL CAVALCANTE DIAS	99
252	PS.BJ.0022.2025	JADE STHEFANY RODRIGUES DA SILVA	99
253	PS.BJ.0518.2025	LÍVIA MARIA DE LIMA SILVA	99
254	PS.BJ.1044.2025	THAILA AYALLA MORAIS TIMÓTEO	99
255	PS.BJ.1210.2025	VICTOR HUGO IZIDORIO MACEDO RODRIGUES	99
256	PS.BJ.0933.2025	GABRIEL SOUSA BEZERRA	99
257	PS.BJ.0775.2025	JOSÉ LEVY TAVARES DA SILVA	99
258	PS.BJ.0874.2025	LETIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	98
259	PS.BJ.0942.2025	NÁDIA NEVES DOS SANTOS	98
260	PS.BJ.0813.2025	MARIA GISLANE PINHEIRO DA SILVA	98
261	PS.BJ.0302.2025	JACIO SARAIVA DA SILVA	98
262	PS.BJ.0672.2025	RENAN MATEUS SILVA SOUZA	98
263	PS.BJ.1222.2025	MARIA JULIA DO NASCIMENTO FERREIRA	98
264	PS.BJ.0611.2025	KETLIN GISLAINE TOMAZ BISPO	98
265	PS.BJ.1375.2025	MARIA TERESA DA SILVA DAMASCENO	98
266	PS.BJ.0381.2025	GABRIELA STEFANNY FIGUEIREDO SILVA	98
267	PS.BJ.0456.2025	TAIANE OLIVEIRA DA SILVA	98
268	PS.BJ.0746.2025	CRISTIONE SEVERINO PESSOA	98
269	PS.BJ.0115.2025	EDILÂNIA GRIGORIO DE SOUZA	98
270	PS.BJ.0745.2025	MARIAANDREIAAGOSTINHOMONTES	98
271	PS.BJ.0789.2025	CARLOS VINICIUS VIEIRA BARBOSA	98
272	PS.BJ.0250.2025	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	98
273	PS.BJ.1139.2025	JEFERSON LUCAS SOUSA LOPES	98
274	PS.BJ.0148.2025	JONAS FOUSTINO CAVALCANTE	98
275	PS.BJ.0339.2025	YARA KAILANE DO NASCIMENTO SILVA	98
276	PS.BJ.1019.2025	AMANDA VITÓRIA AMBRÓZIO DA SILVA	98
277	PS.BJ.0600.2025	MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO SILVA	98
278	PS.BJ.0803.2025	MARIA JUSSARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	98
279	PS.BJ.0567.2025	PAULO HENRIQUE PORFIRIO DOS SANTOS	98
280	PS.BJ.0118.2025	MARÍLIA GABRIELE GRANGEIRO DA SILVA	98
281	PS.BJ.0086.2025	TEREZA DAVILA MARTINS RODRIGUES	98
282	PS.BJ.0317.2025	DÉBORA NICOLE DOS SANTOS NASCIMENTO	98
283	PS.BJ.1319.2025	NATÁLIA ALVES DO NASCIMENTO	98
284	PS.BJ.1145.2025	JULIA MARIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	98
285	PS.BJ.1217.2025	LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	98
286	PS.BJ.0303.2025	IGOR RHIAN SOUZA SILVA	98
287	PS.BJ.0632.2025	GLÓRIAMARIASILVACORSINO	98
288	PS.BJ.0943.2025	LEVI LOURENÇO SANTOS	98
289	PS.BJ.0045.2025	GUSTAVO MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	98
290	PS.BJ.0829.2025	MARIA LUIZA DOS SANTOS ALVES	98
291	PS.BJ.0648.2025	NATÁLIA LARA DE ARAÚJO COSTA	98
292	PS.BJ.1153.2025	IARLEY LUCIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	98
293	PS.BJ.0019.2025	ACÁSSIA KETILLY SILVA DOS SANTOS	98
294	PS.BJ.0742.2025	JOICE EMANUELE DOS SANTOS SACRAMENTO	98
295	PS.BJ.0713.2025	JOAB DA SILVA SÁ	98
296	PS.BJ.0280.2025	SABRINA GABRIELLY LEÃO DE MENEZES	98
297	PS.BJ.0100.2025	TAINA DA CONCEIÇÃO MOURA	98
298	PS.BJ.0399.2025	CÍCERO EMERSON DE LUNA MOREIRA	98
299	PS.BJ.0658.2025	LAYSLA LOHANY DOS SANTOS SILVA	98
300	PS.BJ.0279.2025	RAFAEL DOS SANTOS GOMES LIMA	98
301	PS.BJ.0740.2025	JOÃO PEDRO LIVINO SOUSA	98
302	PS.BJ.0543.2025	ITALO KAUA GONCALVES MONTEIRO	98
303	PS.BJ.1347.2025	DOUGLAS KAICK SOUSA CAVALCANTE	98
304	PS.BJ.0869.2025	MARIA LARISSA DOS SANTOS PEDROSA	98

305	PS.BJ.0960.2025	JOÃO LEVY PEREIRA VIEIRA PIANCÓ	98
306	PS.BJ.1219.2025	WÊNDELL YTRIO OLIVEIRA FURTADO	98
307	PS.BJ.1276.2025	JHENON AMORIM MENEZES	98
308	PS.BJ.0287.2025	MARIA VITÓRIA FEITOSA SARAIVA	98
309	PS.BJ.0388.2025	MARIA LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	98
310	PS.BJ.1012.2025	LUANNA DAYANA MOREIRA CALIXTO	97
311	PS.BJ.0820.2025	MARIA JAQUELINE ALVES SANTOS	97
312	PS.BJ.0348.2025	MARIA LUANA	97
313	PS.BJ.0273.2025	CLAUDILENE LUNA SILVA	97
314	PS.BJ.1368.2025	JACILA SOUZA SANTOS	97
315	PS.BJ.0048.2025	CARLA TALITA DOS SANTOS LIMA	97
316	PS.BJ.0636.2025	EDNA MARIA DA SILVA	97
317	PS.BJ.0852.2025	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO	97
318	PS.BJ.0758.2025	SANDY FABIA DA ROCHA SANTANA	97
319	PS.BJ.0419.2025	JAMILLE DOS SANTOS SILVA	97
320	PS.BJ.1196.2025	ERICA HELEN DA SILVA	97
321	PS.BJ.1391.2025	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	97
322	PS.BJ.0804.2025	CICERO KAYKE DE SOUSA SILVA	97
323	PS.BJ.1310.2025	ANA NÁGELA QUERINO IZIDRO FEITOSA	97
324	PS.BJ.1377.2025	LUANA SAMPAIO DE SÁ	97
325	PS.BJ.0514.2025	MARIANA LUIZA RODRIGUES HIGINO	97
326	PS.BJ.0088.2025	RIRILY KETILEY DA SILVA	97
327	PS.BJ.0239.2025	TAIS DO NASCIMENTO SANTOS	97
328	PS.BJ.1281.2025	ISRAELA BRENDA DAS NEVES	97
329	PS.BJ.0952.2025	JULIA FELIX DOS SANTOS	97
330	PS.BJ.0884.2025	LUCIO COSTA PEREIRA	97
331	PS.BJ.0596.2025	ANTHONY SAMUEL DE OLIVEIRA FARIAS	97
332	PS.BJ.0493.2025	KAREN DOMINIQUI DOS SANTOS OLIVEIRA	97
333	PS.BJ.1216.2025	JOSÉ URIEL GOMES DOS SANTOS BARBOSA	97
334	PS.BJ.0507.2025	RAQUEL DE SOUSA ARAÚJO	97
335	PS.BJ.0613.2025	EVILLY DA SILVA CALISTO	97
336	PS.BJ.1102.2025	PEDRO IGOR SANTOS MARTINS	97
337	PS.BJ.0750.2025	MARIA RICÁTILA DA SILVA LEITE	97
338	PS.BJ.0555.2025	MARIA JÚLIA VITÓRIA DE SOUSA	97
339	PS.BJ.0369.2025	NAYANY DOS SANTOS SILVA	97
340	PS.BJ.0029.2025	CÍCERA JULIANA ANDRADE LIMA	97
341	PS.BJ.1116.2025	WINY GABRIELE DOS SANTOS TEÓFILO	97
342	PS.BJ.0120.2025	LILIAN SARAIVA LEITE	97
343	PS.BJ.1086.2025	EVERTON BELO ANDRESA	97
344	PS.BJ.0023.2025	CÍCERO GUSTAVO FERREIRA CASTRO	97
345	PS.BJ.1004.2025	JOSÉ RODOLFO LEITE TEOFILO	97
346	PS.BJ.0270.2025	MARIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	97
347	PS.BJ.0081.2025	MARIA ALINE TAVARES DA CRUZ	97
348	PS.BJ.0206.2025	MARIA CLÉCIA DA SILVA MELO	97
349	PS.BJ.0253.2025	JAYNE MELO DE OLIVEIRA	97
350	PS.BJ.0930.2025	FABÍOLA SILVA SANTOS	97
351	PS.BJ.0814.2025	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	97
352	PS.BJ.1305.2025	VINÍCIUS FERREIRA TEIXEIRA	97
353	PS.BJ.1360.2025	MARIA GABRIELLY CARVALHO DE ANDREZA	97
354	PS.BJ.1156.2025	MARLENE DA COSTA LIMA	96
355	PS.BJ.0306.2025	LARISSA CÂNDIDO DE LUNA	96
356	PS.BJ.0044.2025	ISABEL BÁRBARA FERNANDES	96
357	PS.BJ.0984.2025	MYLENA ÉVANE FIGUEIREDO DANTAS	96
358	PS.BJ.1087.2025	DAIANA ARCANJO DA SIVA	96
359	PS.BJ.0815.2025	MARIA ALINE CANDIDO DA SILVA	96
360	PS.BJ.0131.2025	CARINE SOUSA MATIAS	96
361	PS.BJ.0214.2025	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	96
362	PS.BJ.1255.2025	SAMIRA TEÓFILO FELINTO DOS SANTOS	96
363	PS.BJ.0035.2025	JAINE DA SILVA SANTOS	96
364	PS.BJ.0732.2025	LUIS MÁRCIO DOS SANTOS LOPES	96
365	PS.BJ.0224.2025	JUSSARA DA SILVA	96
366	PS.BJ.0477.2025	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMPLÍCIO	96
367	PS.BJ.0486.2025	FREDSON DOS SANTOS SOUZA	96
368	PS.BJ.0669.2025	KÉLVIA MILENE ALVES SANTOS	96
369	PS.BJ.1298.2025	MARYANA DAYSE SANTOS FERREIRA	96
370	PS.BJ.0994.2025	DAVI FELIX RODRIGUES	96
371	PS.BJ.0036.2025	IGLITON GABRIEL DE OLIVEIRA	96
372	PS.BJ.0334.2025	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	96
373	PS.BJ.0060.2025	ISAAC MAGALHÃES LUNA	96
374	PS.BJ.0927.2025	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	96
375	PS.BJ.0706.2025	PEDRO LUCAS GALDINO GONÇALVES	96
376	PS.BJ.0593.2025	ANA MARIA CABRAL ALVES	96
377	PS.BJ.0218.2025	MAMYLLE DOS SANTOS RIBEIRO	96
378	PS.BJ.0651.2025	SERGIO CLAUDINO DOS SANTOS FILHO	96
379	PS.BJ.0720.2025	BEATRIZ RAYSSA RIBEIRO BEZERRA	96
380	PS.BJ.0076.2025	JOSÉ WALLISON DOS SANTOS	96
381	PS.BJ.0156.2025	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	96
382	PS.BJ.1306.2025	ERICK LEITE DE SÁ BARRETO	96
383	PS.BJ.0069.2025	PEDRO HELDEN DA SILVA BEZERRA	96
384	PS.BJ.1348.2025	MARIA EDUARDA SANTANA DE SOUSA	96
385	PS.BJ.1373.2025	JHONATAN LEVI DE LIMA SANTOS	96
386	PS.BJ.1362.2025	MARIA BRUNA DOS SANTOS RICARTE	96
387	PS.BJ.0237.2025	ANNA LAVÍNIA GALEGA DE SOUZA	96
388	PS.BJ.0125.2025	FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS	96
389	PS.BJ.0824.2025	PYETRO KAUÊH ARAÚJO CAVALCANTE	96
390	PS.BJ.0964.2025	ARLLEY THOBIAS LACERDA FERREIRA	96
391	PS.BJ.0315.2025	FERNANDO EVERTON BEZERRA DE LIMA	96
392	PS.BJ.0241.2025	LAURA KELE DOS SANTOS DA PAIXÃO	96
393	PS.BJ.0067.2025	KELLYANNE CRUZ DE SOUZA	96

394	PS.BJ.1093.2025	PEDRO GUYLHERME RIBEIRO BATISTA BEM	96
395	PS.BJ.1240.2025	YOLANDA GOMES DA SILVA	95
396	PS.BJ.0439.2025	MARIA LUANA DO NASCIMENTO TAVARES VIEIRA	95
397	PS.BJ.1213.2025	LUCAS IVAN SANTOS ANDRADE	95
398	PS.BJ.0094.2025	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	95
399	PS.BJ.1328.2025	ALLANA INGRID DA CRUZ GOMES	95
400	PS.BJ.0987.2025	STEFANNY SABINO DOS SANTOS	95
401	PS.BJ.0693.2025	IARA JAMILE LOPES DA SILVA	95
402	PS.BJ.0711.2025	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MONTES	95
403	PS.BJ.0429.2025	JOSÉ WILSON DE SOUSA FILHO	95
404	PS.BJ.0391.2025	MARIA JOYCE AGOSTINHO O	95
405	PS.BJ.1147.2025	RAYSSA DOS SANTOS RIBEIRO	95
406	PS.BJ.1223.2025	PEDRO TIAGO DOS SANTOS SILVA	95
407	PS.BJ.1061.2025	MATHEUS ANTONY PINHEIRO DOS SANTOS	95
408	PS.BJ.0510.2025	CLARA LEANDRO	95
409	PS.BJ.0729.2025	CICERA JENYFER DA SILVA SANTOS	95
410	PS.BJ.0783.2025	PEDRO CRISTIAN LIMA DA SILVA	95
411	PS.BJ.0011.2025	EDNA CATARINA BRAZ DOURADO	95
412	PS.BJ.1049.2025	KAILAN MIRANDA LOPES DA SILVA	95
413	PS.BJ.0342.2025	JOSIANE DOS SANTOS	95
414	PS.BJ.0128.2025	EVELYN MONIK MARIA DE SOUZA	95
415	PS.BJ.0571.2025	MESSIAS DOS SANTOS SILVA	95
416	PS.BJ.0319.2025	EVERTE MATHEUS GARCIA DA SILVA	95
417	PS.BJ.1002.2025	MARIA EDUARDA BESERRA DE OLIVEIRA	95
418	PS.BJ.0907.2025	FRANCISCO ROBSON GOMES DA SILVA	95
419	PS.BJ.0055.2025	LARA BEATRIZ FREIRE DA SILVA	95
420	PS.BJ.0335.2025	EMYLLE VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA	95
421	PS.BJ.0356.2025	ITALO LEVY DE SALES MOURA	95
422	PS.BJ.0759.2025	FRANCISCO DENIS SALES VIEIRA	95
423	PS.BJ.0660.2025	JESSICA TAIS CAVALCANTE DE SOUZA	95
424	PS.BJ.1358.2025	MARIA GABRIELA CUSTÓDIO FERREIRA SAMPAIO	94
425	PS.BJ.1293.2025	LUANA KETTLY SANTOS SOUSA	94
426	PS.BJ.1032.2025	SARAH THALYTA RIBEIRO GARCIA DE AMORIM	94
427	PS.BJ.1279.2025	CLAUDIANO LIMA ALEXANDRE SOARES	94
428	PS.BJ.0757.2025	ANDREY ALVES RODRIGUES	94
429	PS.BJ.0483.2025	RAISSA SANTOS SOUSA	94
430	PS.BJ.0976.2025	ANA LÍVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	94
431	PS.BJ.0005.2025	FERNANDO SANTANA DE ALENCAR	94
432	PS.BJ.1242.2025	WESLEY FELIX SILVA	94
433	PS.BJ.0991.2025	KELVILE KAUANE DOS SANTOS RIBEIRO	94
434	PS.BJ.0220.2025	ANTÔNIO CARLOS SANTANA DUARTE	94
435	PS.BJ.0247.2025	NATALI HILARI FERREIRA DO NASCIMENTO	94
436	PS.BJ.0585.2025	MARIA LETÍCIA AUGUSTO DOS SANTOS	94
437	PS.BJ.0382.2025	KAROLINE ALVES PEREIRA	94
438	PS.BJ.0889.2025	MARIA EDUARDA NASCIMENTO SILVA	94
439	PS.BJ.0063.2025	MARIA THAILLA GOMES MUNIZ	94
440	PS.BJ.0299.2025	LEIK ARIEL GOMES DA SILVA	94
441	PS.BJ.1138.2025	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	94
442	PS.BJ.0744.2025	EVILLY DE SOUZA COSTA	94
443	PS.BJ.0203.2025	ELVIS ISLANIO VIEIRA DA SILVA	94
444	PS.BJ.0408.2025	MARIA EDUARDA ALMEIDA ALVES DE LIRA	94
445	PS.BJ.0138.2025	MARIA ISABEL SANTOS DO NASCIMENTO	94
446	PS.BJ.1167.2025	LUANA MARIA NUNES DOS SANTOS	93
447	PS.BJ.0853.2025	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	93
448	PS.BJ.0363.2025	EXPEDITA CLARISSE FERREIRA DA SILVA	93
449	PS.BJ.0996.2025	LARISSA VITÓRIA ALMEIDA BARBOSA	93
450	PS.BJ.0324.2025	MARIA EDUARDA SOARES RODRIGUES	93
451	PS.BJ.1378.2025	BEATRIZ DOS SANTOS RICARTE	93
452	PS.BJ.0264.2025	LAUANE ALVES DOS SANTOS	93
453	PS.BJ.0325.2025	TAYNARA LOURENÇO DOS SANTOS	93
454	PS.BJ.1266.2025	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA	93
455	PS.BJ.1099.2025	CÍCERA EDINARA VIEIRA MENDONÇA	93
456	PS.BJ.0564.2025	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	93
457	PS.BJ.0525.2025	VITÓRIA DA SILVA SANTOS	93
458	PS.BJ.0119.2025	JOÃO VITOR DA SILVA RODRIGUES	93
459	PS.BJ.1228.2025	MARY JENYFER DOS SANTOS GOMES	93
460	PS.BJ.0701.2025	MANOEL LUCAS AMARO FÉLIX	93
461	PS.BJ.0367.2025	MATHEUS BRAGA DOS SANTOS	93
462	PS.BJ.0800.2025	LORENA RODRIGUES DA SILVA	93
463	PS.BJ.0195.2025	WENDEL DOS SANTOS	93
464	PS.BJ.0196.2025	CÍCERO ANGELO DA PAIXÃO SANTOS	93
465	PS.BJ.1077.2025	VITORIA GABRIELY SOUSA CRUZ	93
466	PS.BJ.0877.2025	JOÃO VITOR DOS SANTOS AGOSTINHO	93
467	PS.BJ.0462.2025	MAYARA FREITAS DAS NEVES	92
468	PS.BJ.0725.2025	LEONARDO INÁCIO DE SOUSA	92
469	PS.BJ.0633.2025	OLÍVIA ERICA DO NASCIMENTO ALENCAR	92
470	PS.BJ.0149.2025	RAYLANIA LIBÓRIO DA SILVA	92
471	PS.BJ.0412.2025	DENISE DOS SANTOS BARROS DE SOUSA	92
472	PS.BJ.0487.2025	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	92
473	PS.BJ.1173.2025	MARIA TATIANA LIMA DOS SANTOS	92
474	PS.BJ.0549.2025	PEDRO LEVI GARCIA DE ARAÚJO	92
475	PS.BJ.0030.2025	ALICE LANARA DE SOUZA APOLINÁRIO	92
476	PS.BJ.1341.2025	MARISA MORAES DA SILVA	92
477	PS.BJ.0920.2025	CICERO JEFFERSON DA SILVA LIMA	92
478	PS.BJ.0117.2025	CÍCERO EWERTON FONSECA DA SILVA	92
479	PS.BJ.1067.2025	CARLOS LEVI GOMES CORREIA	92
480	PS.BJ.1017.2025	MARIA EDUARDA SOUSA PEREIRA	92
481	PS.BJ.0577.2025	FRANCISCO ARTHUR SAMPAIO MACEDO	92
482	PS.BJ.0298.2025	ALISSON FERREIRA CARDOSO	92

483	PS.BJ.0450.2025	BRUNA FREIRE CHAVES LAURINDO	92
484	PS.BJ.0850.2025	ALESSANDRA VITÓRIA DE OLIVEIRA SARAIVA	92
485	PS.BJ.0025.2025	MARIA STEFANY SOUZA DE OLIVEIRA	92
486	PS.BJ.1041.2025	ANTONIA ANDRESSA LEANDRO DE ARAUJO	92
487	PS.BJ.0322.2025	ANA SILMARA GOMES DE SOUZA	91
488	PS.BJ.0410.2025	MARIA HEMYLIANE NASCIMENTO SOUZA	91
489	PS.BJ.0607.2025	PEDRO DIEGO MENESES DE OLIVEIRA	91
490	PS.BJ.0434.2025	ANA VICTÓRIA LIMA SOUSA	91
491	PS.BJ.0490.2025	TYFANE CAUANY DA SILVA OLIVEIRA	91
492	PS.BJ.0435.2025	MARIA ISABEL GONÇALVES SILVINO	91
493	PS.BJ.0392.2025	ISABEL BATISTA LIMA	91
494	PS.BJ.0107.2025	ALLISON HENRI MARIANO DO NASCIMENTO	91
495	PS.BJ.0730.2025	JAMILE CALIXTA DA SILVA NUNES	91
496	PS.BJ.0488.2025	ADRIAN LEVI DOS SANTOS FERREIRA	91
497	PS.BJ.0894.2025	DIEGO ALVES RIO	91
498	PS.BJ.1091.2025	MARÍA RAYANE ARARUNA ALVES	91
499	PS.BJ.0509.2025	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	91
500	PS.BJ.0289.2025	POLYANA PEREIRA DE FRANÇA	91

Lista 02 – Candidatos(as) Classificados(as) no Cadastro Reserva:

#	Inscrição	NOME	Nota da Entrevista
501	PS.BJ.0548.2025	KAYKE DE ARAÚJO SANTOS	91
502	PS.BJ.1182.2025	MARIA CAROLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	91
503	PS.BJ.1008.2025	NEUZA DAVYLLA DA SILVA COELHO QUEIROZ	90
504	PS.BJ.0799.2025	SARA ELOISA DE SOUSA OLIVEIRA	90
505	PS.BJ.0794.2025	LUANA SARAIVA DOS SANTOS	90
506	PS.BJ.1270.2025	INGRID LIMA SANTOS	90
507	PS.BJ.0659.2025	MARIA AURILENE DOS SANTOS	90
508	PS.BJ.1273.2025	EMANOELA NÁDIA BATISTA DA SILVA	90
509	PS.BJ.0748.2025	LUANA COELHO BARBOSA	90
510	PS.BJ.0377.2025	LINDICASSIA DE SOUZA SANTOS	90
511	PS.BJ.0630.2025	NAYANE LAYS SANTOS FERREIRA	90
512	PS.BJ.0570.2025	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ALENCAR	90
513	PS.BJ.0349.2025	RAFAELE DA PAIXÃO FERREIRA	90
514	PS.BJ.0401.2025	MONICA TALITA DO NASCIMENTO PRACA	90
515	PS.BJ.0861.2025	JOYCE CAROLLINE DA SILVA COELHO	90
516	PS.BJ.0245.2025	JEISIANE MARIA DO NASCIMENTO	90
517	PS.BJ.1193.2025	MIRIAM SARA DE SOUZA LAURENTINO	90
518	PS.BJ.0460.2025	JOSÉ JUAN DANTAS DA SILVA SANTOS	90
519	PS.BJ.0341.2025	ANA AMÉLIA DA SILVA BEZERRA	90
520	PS.BJ.1043.2025	JOANA VITÓRIA EVANGELISTA DA SILVA	90
521	PS.BJ.0101.2025	ANA BEATRIZ ELIAS PEREIRA	90
522	PS.BJ.1028.2025	ROMILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	90
523	PS.BJ.0350.2025	PEDRO LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	90
524	PS.BJ.1003.2025	MARIA JOSEANE DA SILVA SANTOS	90
525	PS.BJ.0254.2025	ANA LIDIA NASCIMENTO DOS SANTOS	90
526	PS.BJ.0945.2025	FRANCISCO RENAN GOMES SILVA	90
527	PS.BJ.1327.2025	ERICK DAVID DE ALENCAR LOPES	90
528	PS.BJ.0773.2025	KALIOHANY MAGALHÃES DA SILVA	90
529	PS.BJ.0589.2025	MARIA HELLEN LOPES DOS SANTOS	90
530	PS.BJ.1015.2025	VADECLEIDE OLIVEIRA MARTINS S	89
531	PS.BJ.1325.2025	CAITIANA SOARES DE ALEXANDRIA	89
532	PS.BJ.1290.2025	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	89
533	PS.BJ.0833.2025	VICTOR HUGO SANTOS ANDRADE	89
534	PS.BJ.0520.2025	WESLEY GABRIEL DA SILVA SANTOS	89
535	PS.BJ.0134.2025	MARIA ISABEL SOUSA DA SILVA	89
536	PS.BJ.1297.2025	YASMIM KETLY DE SOUSA	89
537	PS.BJ.0430.2025	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	89
538	PS.BJ.0588.2025	VIVIAN CRUZ GOMES	89
539	PS.BJ.1342.2025	PEDRO MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA	89
540	PS.BJ.0366.2025	ANA VITÓRIA NASCIMENTO ALMEIDA	89
541	PS.BJ.0002.2025	ROBSON INACIO GOMES	89
542	PS.BJ.0440.2025	LUÍS FERNANDO DOS SANTOS	89
543	PS.BJ.0372.2025	MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA	89
544	PS.BJ.0848.2025	HENRIQUE ALVES FLOR	88
545	PS.BJ.0085.2025	ARTUR MATIAS SILVA	88
546	PS.BJ.0437.2025	FABRÍCIO RODRIGUES SILVA	88
547	PS.BJ.0038.2025	MARIA GIZIANE DA SILVA CAETANO	88
548	PS.BJ.0837.2025	MARIA VIVIANE GONÇALO VIEIRA	88
549	PS.BJ.0058.2025	MARIA CLARA DE SA	88
550	PS.BJ.0108.2025	ITAUANA EMILY MONTEIRO FERREIRA	88

Lista 03 – Candidatos(as) Classificáveis:

#	Inscrição	NOME	Nota da Entrevista
551	PS.BJ.1024.2025	RAIANE IASMIM LIMA DE SOUSA	88
552	PS.BJ.0928.2025	LIDNA SHIRLEY VITORINO SANTANA	88
553	PS.BJ.0495.2025	ISAAQUIEL MARCELINO DOS SANTOS	88
554	PS.BJ.1277.2025	LUIS PHILIPE DOS SANTOS FARIAS	88
555	PS.BJ.1369.2025	EDVAN JOHNNATAN SOUSA SILVA	88
556	PS.BJ.0863.2025	ALYCE KEVILLY SANTANA DA SILVA	88
557	PS.BJ.0227.2025	ISABELE LOHANE DE OLIVEIRA XAVIER	88
558	PS.BJ.0766.2025	ANTÔNIO LEVI TELES DE SÁ DO NASCIMENTO	88
559	PS.BJ.0919.2025	MARIA HELOÍSA SILVINO PATRÍCIO	88
560	PS.BJ.0323.2025	LARISSA GOMES VIEIRA	87
561	PS.BJ.1046.2025	JAMILE KELLY VIEIRA PEREIRA	87

562	PS.BJ.0553.2025	JOSE RIAN SIDRIM PEREIRA DOS SANTOS	87
563	PS.BJ.0146.2025	ARTHUR MACEDO ASSUNÇÃO	87
564	PS.BJ.0039.2025	AMÉRICA THAYANE DE SOUSA SANTOS LIMA	87
565	PS.BJ.0911.2025	CICERA GISELE DA SILVA	87
566	PS.BJ.0271.2025	JOÃO GUILHERME ALVES DE SOUZA	87
567	PS.BJ.0288.2025	UÉGILA EVELIN SOUSA SANTOS	87
568	PS.BJ.1109.2025	KELIANE DE SOUZA ARAÚJO SANTOS	87
569	PS.BJ.1053.2025	MIRELLY KELLY DOS SANTOS	87
570	PS.BJ.0166.2025	JOÃO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	87
571	PS.BJ.0064.2025	RONALDO KAUAN DANTAS DOS SANTOS	87
572	PS.BJ.0181.2025	PIETRO GABRIEL MENDES FORTUNATO	87
573	PS.BJ.1233.2025	BRENNO WEYDSON DE MENDONÇA APOLINÁRIO	87
574	PS.BJ.0316.2025	PEDRO RICCELLY SANTIAGO DA SILVA LIMA	87
575	PS.BJ.0073.2025	ANDRÉA DOS SANTOS DE ALMEIDA FREITAS	86
576	PS.BJ.1048.2025	MARIA ALINE COSTA SOUSA	86
577	PS.BJ.0182.2025	YAN MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PAIXÃO	86
578	PS.BJ.0097.2025	BARBARA YARLA LOPES VIEIRA	86
579	PS.BJ.0901.2025	ANTÔNIO KAUÃ CARLOS DE SOUSA	86
580	PS.BJ.0416.2025	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	86
581	PS.BJ.0864.2025	ARTHUR LUIS BARBOSA ALMEIDA	86
582	PS.BJ.0083.2025	VALESKA CRISTINE SILVA NUNES DE AQUINO	86
583	PS.BJ.0664.2025	TALITA SOUZA DA SILVA	85
584	PS.BJ.0896.2025	SABRINA LEITE FERREIRA	85
585	PS.BJ.1345.2025	WILKER RENAN DOS SANTOS BEZERRA	85
586	PS.BJ.0455.2025	JOSÉ EVERSON ALVES DA SILVA	85
587	PS.BJ.0544.2025	VICTOR EMANUEL LOPES TAVARES	85
588	PS.BJ.1155.2025	MÁRCIA FRANCISCA FILOMENA FONSECA	84
589	PS.BJ.1151.2025	PEDRO HENRIQUE VIEIRA OLIVEIRA	84
590	PS.BJ.0272.2025	MIGUEL BILA DE OLIVEIRA NETO	84
591	PS.BJ.0111.2025	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES	84
592	PS.BJ.1295.2025	JOSÉ FERNANDO FERNANDES GOMES	84
593	PS.BJ.0934.2025	JASON DAVY DOS SANTOS ALVES	84
594	PS.BJ.0556.2025	JORDIAN EIKE CARLOS DE MONTE SILVA	84
595	PS.BJ.0238.2025	ANNY ALICIA DA SILVA	84
596	PS.BJ.0061.2025	CLARA FERNANDA DA SILVA BRITO	84
597	PS.BJ.0351.2025	ANA GISELE SARAIVA ALVES	83
598	PS.BJ.0043.2025	MARIA EDNA CARVALHO DOS SANTOS	83
599	PS.BJ.0229.2025	ANA LAIS SOUSA LIBORIO	83
600	PS.BJ.0790.2025	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	83
601	PS.BJ.1392.2025	MARCYANA FEITOSA DE FREITAS	83
602	PS.BJ.0635.2025	MARIA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	82
603	PS.BJ.0689.2025	GEOVANA RAYNARA SANTANA CUNHA	82
604	PS.BJ.0836.2025	MARIALUIZAANDREZABEZERRADAZNEVES	82
605	PS.BJ.0333.2025	RAY PEREIRA SANTOS SILVA	82
606	PS.BJ.0559.2025	ANA ISABELY DO NASCIMENTO FERREIRA	82
607	PS.BJ.0872.2025	FÁTIMA LETÍCIA MOREIRA	81
608	PS.BJ.0737.2025	ANA BEATRIZ DOS SANTOS COUTINHO	81
609	PS.BJ.0925.2025	BASÍLIO DAVID ANGELO	80
610	PS.BJ.0644.2025	DEYSIANE LARISSA SANTOS PEREIRA	80
611	PS.BJ.0209.2025	DANILO DOS SANTOS SILVA	80
612	PS.BJ.0957.2025	CAIO THAYLLOM DOS SANTOS FERREIRA	80
613	PS.BJ.0326.2025	LEONARDO CÂNDIDO DE LUNA	80
614	PS.BJ.0620.2025	PEDRO GUSTAVO GONÇALVES DUARTE	80

Lista 04 – Candidatos(as) Desclassificados(as) e Ausentes:

-	INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	PS.BJ.0009.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
2	PS.BJ.0010.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
3	PS.BJ.0012.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
4	PS.BJ.0017.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
5	PS.BJ.0020.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
6	PS.BJ.0026.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
7	PS.BJ.0027.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
8	PS.BJ.0028.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
9	PS.BJ.0031.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
10	PS.BJ.0037.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
11	PS.BJ.0040.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
12	PS.BJ.0042.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
13	PS.BJ.0046.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
14	PS.BJ.0049.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
15	PS.BJ.0050.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
16	PS.BJ.0051.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
17	PS.BJ.0052.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.

18	PS.BJ.0053.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
19	PS.BJ.0054.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
20	PS.BJ.0056.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
21	PS.BJ.0066.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
22	PS.BJ.0068.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da vedação à participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, conforme disposto no item 4.1, inciso VII, do edital. Considerando que mais de um irmão foi inscrito e atendeu aos requisitos do projeto, apenas um deles pôde ser selecionado, segundo critério de pontuação na entrevista.
23	PS.BJ.0071.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
24	PS.BJ.0075.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
25	PS.BJ.0079.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
26	PS.BJ.0087.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
27	PS.BJ.0090.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
28	PS.BJ.0091.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
29	PS.BJ.0095.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
30	PS.BJ.0098.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
31	PS.BJ.0109.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
32	PS.BJ.0110.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
33	PS.BJ.0112.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
34	PS.BJ.0116.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
35	PS.BJ.0123.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
36	PS.BJ.0130.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
37	PS.BJ.0135.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
38	PS.BJ.0141.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
39	PS.BJ.0144.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
40	PS.BJ.0145.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
41	PS.BJ.0151.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
42	PS.BJ.0153.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
43	PS.BJ.0160.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
44	PS.BJ.0164.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
45	PS.BJ.0167.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
46	PS.BJ.0168.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
47	PS.BJ.0174.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
48	PS.BJ.0175.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
49	PS.BJ.0179.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
50	PS.BJ.0183.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
51	PS.BJ.0193.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
52	PS.BJ.0194.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
53	PS.BJ.0197.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
54	PS.BJ.0202.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
55	PS.BJ.0205.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
56	PS.BJ.0208.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
57	PS.BJ.0211.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
58	PS.BJ.0212.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
59	PS.BJ.0213.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
60	PS.BJ.0215.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
61	PS.BJ.0216.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
62	PS.BJ.0221.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
63	PS.BJ.0228.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
64	PS.BJ.0231.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
65	PS.BJ.0232.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
66	PS.BJ.0233.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.

67	PS.BJ.0234.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
68	PS.BJ.0240.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
69	PS.BJ.0243.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
70	PS.BJ.0246.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não se enquadrar na faixa etária estabelecida no item 4.1, inciso I, do Edital PBJB 2025, o qual define critérios objetivos e obrigatórios de idade para participação no processo seletivo.
71	PS.BJ.0256.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
72	PS.BJ.0259.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, inciso II, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou comprovação de escolaridade referente ao ensino fundamental, não atendendo ao requisito de estar cursando ou ter concluído o ensino médio, ou de estar matriculado em curso técnico, profissionalizante, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou ainda cursando ou ter concluído o nível superior ou de pós-graduação.
73	PS.BJ.0262.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da vedação à participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, conforme disposto no item 4.1, inciso VII, do edital. Considerando que mais de um irmão foi inscrito e atendeu aos requisitos do projeto, apenas um deles pôde ser selecionado, segundo critério de pontuação na entrevista.
74	PS.BJ.0265.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
75	PS.BJ.0266.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
76	PS.BJ.0269.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
77	PS.BJ.0296.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
78	PS.BJ.0308.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
79	PS.BJ.0311.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
80	PS.BJ.0318.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
81	PS.BJ.0320.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
82	PS.BJ.0328.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
83	PS.BJ.0329.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
84	PS.BJ.0331.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, inciso II, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou comprovação de escolaridade referente ao ensino fundamental, não atendendo ao requisito de estar cursando ou ter concluído o ensino médio, ou de estar matriculado em curso técnico, profissionalizante, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou ainda cursando ou ter concluído o nível superior ou de pós-graduação.
85	PS.BJ.0336.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, inciso II, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou comprovação de escolaridade referente ao ensino fundamental, não atendendo ao requisito de estar cursando ou ter concluído o ensino médio, ou de estar matriculado em curso técnico, profissionalizante, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou ainda cursando ou ter concluído o nível superior ou de pós-graduação.
86	PS.BJ.0340.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
87	PS.BJ.0353.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
88	PS.BJ.0357.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
89	PS.BJ.0358.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
90	PS.BJ.0359.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
91	PS.BJ.0361.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
92	PS.BJ.0365.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
93	PS.BJ.0371.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
94	PS.BJ.0373.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
95	PS.BJ.0374.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
96	PS.BJ.0375.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
97	PS.BJ.0376.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
98	PS.BJ.0379.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
99	PS.BJ.0380.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não se enquadrar na faixa etária estabelecida no item 4.1, inciso I, do Edital PBJB 2025, o qual define critérios objetivos e obrigatórios de idade para participação no processo seletivo.
100	PS.BJ.0383.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
101	PS.BJ.0385.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
102	PS.BJ.0393.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
103	PS.BJ.0396.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
104	PS.BJ.0405.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
105	PS.BJ.0407.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
106	PS.BJ.0411.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
107	PS.BJ.0414.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
108	PS.BJ.0421.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
109	PS.BJ.0424.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
110	PS.BJ.0432.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
111	PS.BJ.0436.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
112	PS.BJ.0438.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.

113	PS.BJ.0446.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
114	PS.BJ.0448.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
115	PS.BJ.0451.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
116	PS.BJ.0454.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
117	PS.BJ.0465.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
118	PS.BJ.0468.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
119	PS.BJ.0479.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
120	PS.BJ.0480.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
121	PS.BJ.0485.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
122	PS.BJ.0489.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
123	PS.BJ.0494.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
124	PS.BJ.0496.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
125	PS.BJ.0498.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
126	PS.BJ.0500.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
127	PS.BJ.0501.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não se enquadrar na faixa etária estabelecida no item 4.1, inciso I, do Edital PBJB 2025, o qual define critérios objetivos e obrigatórios de idade para participação no processo seletivo.
128	PS.BJ.0502.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
129	PS.BJ.0503.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
130	PS.BJ.0506.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
131	PS.BJ.0508.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não se enquadrar na faixa etária estabelecida no item 4.1, inciso I, do Edital PBJB 2025, o qual define critérios objetivos e obrigatórios de idade para participação no processo seletivo.
132	PS.BJ.0511.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
133	PS.BJ.0513.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
134	PS.BJ.0517.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
135	PS.BJ.0521.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
136	PS.BJ.0524.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não se enquadrar na faixa etária estabelecida no item 4.1, inciso I, do Edital PBJB 2025, o qual define critérios objetivos e obrigatórios de idade para participação no processo seletivo.
137	PS.BJ.0526.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
138	PS.BJ.0527.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
139	PS.BJ.0535.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
140	PS.BJ.0538.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
141	PS.BJ.0541.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
142	PS.BJ.0546.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
143	PS.BJ.0547.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
144	PS.BJ.0551.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
145	PS.BJ.0554.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
146	PS.BJ.0557.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
147	PS.BJ.0565.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
148	PS.BJ.0572.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
149	PS.BJ.0574.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
150	PS.BJ.0575.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame. O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
151	PS.BJ.0576.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da vedação à participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, conforme disposto no item 4.1, inciso VII, do edital. Considerando que mais de um irmão foi inscrito e atendeu aos requisitos do projeto, apenas um deles pôde ser selecionado, segundo critério de pontuação na entrevista.
152	PS.BJ.0583.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
153	PS.BJ.0590.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
154	PS.BJ.0591.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
155	PS.BJ.0592.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
156	PS.BJ.0597.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
157	PS.BJ.0602.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
158	PS.BJ.0605.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
159	PS.BJ.0612.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
160	PS.BJ.0616.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.

161	PS.BJ.0622.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
162	PS.BJ.0623.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
163	PS.BJ.0629.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
164	PS.BJ.0639.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
165	PS.BJ.0642.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
166	PS.BJ.0649.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
167	PS.BJ.0650.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da vedação à participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, conforme disposto no item 4.1, inciso VII, do edital. Considerando que mais de um irmão foi inscrito e atendeu aos requisitos do projeto, apenas um deles pôde ser selecionado, segundo critério de pontuação na entrevista.
168	PS.BJ.0652.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
169	PS.BJ.0661.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
170	PS.BJ.0667.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
171	PS.BJ.0673.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
172	PS.BJ.0675.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
173	PS.BJ.0677.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
174	PS.BJ.0678.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
175	PS.BJ.0679.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
176	PS.BJ.0682.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
177	PS.BJ.0683.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
178	PS.BJ.0687.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por apresentar folha resumo do NIS excluída da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), situação que inviabiliza a comprovação de inscrição ativa, conforme exigido no item 13.2, alínea "f", do Edital PBJB 2025.
179	PS.BJ.0690.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
180	PS.BJ.0692.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
181	PS.BJ.0697.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
182	PS.BJ.0700.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
183	PS.BJ.0702.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
184	PS.BJ.0705.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
185	PS.BJ.0707.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
186	PS.BJ.0708.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
187	PS.BJ.0709.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
188	PS.BJ.0710.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
189	PS.BJ.0716.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
190	PS.BJ.0718.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
191	PS.BJ.0722.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, inciso II, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou comprovação de escolaridade referente ao ensino fundamental, não atendendo ao requisito de estar cursando ou ter concluído o ensino médio, ou de estar matriculado em curso técnico, profissionalizante, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou ainda cursando ou ter concluído o nível superior ou de pós-graduação.
192	PS.BJ.0726.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
193	PS.BJ.0735.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
194	PS.BJ.0736.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
195	PS.BJ.0738.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
196	PS.BJ.0743.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
197	PS.BJ.0752.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
198	PS.BJ.0753.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
199	PS.BJ.0761.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
200	PS.BJ.0764.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
201	PS.BJ.0765.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
202	PS.BJ.0770.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
203	PS.BJ.0771.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
204	PS.BJ.0772.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
205	PS.BJ.0776.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
206	PS.BJ.0782.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
207	PS.BJ.0784.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
208	PS.BJ.0785.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.

209	PS.BJ.0791.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
210	PS.BJ.0792.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
211	PS.BJ.0798.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
212	PS.BJ.0801.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
213	PS.BJ.0819.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
214	PS.BJ.0821.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
215	PS.BJ.0822.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
216	PS.BJ.0825.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
217	PS.BJ.0832.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
218	PS.BJ.0834.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
219	PS.BJ.0838.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
220	PS.BJ.0839.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
221	PS.BJ.0846.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da vedação à participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, conforme disposto no item 4.1, inciso VII, do edital. Considerando que mais de um irmão foi inscrito e atendeu aos requisitos do projeto, apenas um deles pôde ser selecionado, segundo critério de pontuação na entrevista.
222	PS.BJ.0849.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
223	PS.BJ.0855.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
224	PS.BJ.0867.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
225	PS.BJ.0870.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da vedação à participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, conforme disposto no item 4.1, inciso VII, do edital. Considerando que mais de um irmão foi inscrito e atendeu aos requisitos do projeto, apenas um deles pôde ser selecionado, segundo critério de pontuação na entrevista.
226	PS.BJ.0873.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
227	PS.BJ.0878.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
228	PS.BJ.0882.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
229	PS.BJ.0886.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
230	PS.BJ.0887.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
231	PS.BJ.0895.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
232	PS.BJ.0900.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
233	PS.BJ.0904.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
234	PS.BJ.0913.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
235	PS.BJ.0916.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
236	PS.BJ.0917.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
237	PS.BJ.0918.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
238	PS.BJ.0922.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
239	PS.BJ.0923.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
240	PS.BJ.0924.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
241	PS.BJ.0929.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
242	PS.BJ.0932.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
243	PS.BJ.0935.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
244	PS.BJ.0937.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
245	PS.BJ.0940.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
246	PS.BJ.0948.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
247	PS.BJ.0951.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
248	PS.BJ.0954.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
249	PS.BJ.0956.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
250	PS.BJ.0959.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
251	PS.BJ.0961.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
252	PS.BJ.0962.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
253	PS.BJ.0963.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
254	PS.BJ.0965.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
255	PS.BJ.0967.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
256	PS.BJ.0968.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
257	PS.BJ.0971.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado,

		através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
258	PS.BJ.0973.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
259	PS.BJ.0974.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
260	PS.BJ.0977.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
261	PS.BJ.0978.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
262	PS.BJ.0980.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da vedação à participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, conforme disposto no item 4.1, inciso VII, do edital. Considerando que mais de um irmão foi inscrito e atendeu aos requisitos do projeto, apenas um deles pôde ser selecionado, segundo critério de pontuação na entrevista.
263	PS.BJ.0981.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
264	PS.BJ.0983.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
265	PS.BJ.0985.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
266	PS.BJ.0986.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
267	PS.BJ.0988.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
268	PS.BJ.0989.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
269	PS.BJ.0992.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
270	PS.BJ.0997.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
271	PS.BJ.0999.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
272	PS.BJ.1000.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
273	PS.BJ.1006.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
274	PS.BJ.1009.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
275	PS.BJ.1010.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
276	PS.BJ.1018.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
277	PS.BJ.1020.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
278	PS.BJ.1022.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
279	PS.BJ.1026.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
280	PS.BJ.1031.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
281	PS.BJ.1033.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
282	PS.BJ.1038.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
283	PS.BJ.1039.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
284	PS.BJ.1052.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
285	PS.BJ.1054.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
286	PS.BJ.1055.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
287	PS.BJ.1056.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da vedação à participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, conforme disposto no item 4.1, inciso VII, do edital. Considerando que mais de um irmão foi inscrito e atendeu aos requisitos do projeto, apenas um deles pôde ser selecionado, segundo critério de pontuação na entrevista.
288	PS.BJ.1057.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
289	PS.BJ.1059.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
290	PS.BJ.1060.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
291	PS.BJ.1063.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
292	PS.BJ.1065.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
293	PS.BJ.1074.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
294	PS.BJ.1076.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
295	PS.BJ.1085.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
296	PS.BJ.1089.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
297	PS.BJ.1090.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
298	PS.BJ.1092.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
299	PS.BJ.1097.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
300	PS.BJ.1098.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
301	PS.BJ.1101.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
302	PS.BJ.1105.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
303	PS.BJ.1111.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não se enquadrar na faixa etária estabelecida no item 4.1, inciso I, do Edital PBJB 2025, o qual define critérios objetivos e obrigatórios de idade para participação no processo seletivo.
304	PS.BJ.1115.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
305	PS.BJ.1118.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.

306	PS.BJ.1119.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não se enquadrar na faixa etária estabelecida no item 4.1, inciso I, do Edital PBJB 2025, o qual define critérios objetivos e obrigatórios de idade para participação no processo seletivo.
307	PS.BJ.1124.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
308	PS.BJ.1125.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
309	PS.BJ.1126.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
310	PS.BJ.1128.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
311	PS.BJ.1130.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
312	PS.BJ.1132.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
313	PS.BJ.1134.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
314	PS.BJ.1137.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) em razão da vedação à participação simultânea de irmãos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2025, conforme disposto no item 4.1, inciso VII, do edital. Considerando que mais de um irmão foi inscrito e atendeu aos requisitos do projeto, apenas um deles pôde ser selecionado, segundo critério de pontuação na entrevista.
315	PS.BJ.1141.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
316	PS.BJ.1152.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
317	PS.BJ.1157.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
318	PS.BJ.1165.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
319	PS.BJ.1166.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
320	PS.BJ.1177.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
321	PS.BJ.1181.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
322	PS.BJ.1183.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
323	PS.BJ.1185.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
324	PS.BJ.1189.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
325	PS.BJ.1190.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
326	PS.BJ.1200.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
327	PS.BJ.1202.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
328	PS.BJ.1204.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
329	PS.BJ.1206.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
330	PS.BJ.1207.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
331	PS.BJ.1209.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
332	PS.BJ.1220.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
333	PS.BJ.1225.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
334	PS.BJ.1226.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
335	PS.BJ.1229.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
336	PS.BJ.1230.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
337	PS.BJ.1231.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
338	PS.BJ.1234.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
339	PS.BJ.1243.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
340	PS.BJ.1244.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
341	PS.BJ.1246.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
342	PS.BJ.1249.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
343	PS.BJ.1254.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
344	PS.BJ.1258.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
345	PS.BJ.1262.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
346	PS.BJ.1263.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, inciso II, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou comprovação de escolaridade referente ao ensino fundamental, não atendendo ao requisito de estar cursando ou ter concluído o ensino médio, ou de estar matriculado em curso técnico, profissionalizante, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou ainda cursando ou ter concluído o nível superior ou de pós-graduação.
347	PS.BJ.1271.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
348	PS.BJ.1272.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
349	PS.BJ.1282.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
350	PS.BJ.1283.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
351	PS.BJ.1284.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
352	PS.BJ.1288.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
353	PS.BJ.1289.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.

354	PS.BJ.1291.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
355	PS.BJ.1292.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
356	PS.BJ.1294.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
357	PS.BJ.1296.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
358	PS.BJ.1300.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
359	PS.BJ.1302.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
360	PS.BJ.1303.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
361	PS.BJ.1304.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
362	PS.BJ.1308.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou Folha Resumo do NIS vinculada à base de dados de outro município, o que contraria o requisito de residência no Município de Barbalha/CE, exigido para a participação no certame.
363	PS.BJ.1311.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
364	PS.BJ.1312.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
365	PS.BJ.1313.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
366	PS.BJ.1315.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
367	PS.BJ.1317.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
368	PS.BJ.1318.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 13.2, alínea "f" do Edital PBJB 2025, uma vez que não apresentou a Folha Resumo do NIS atualizada no momento da entrevista, documento exigido como obrigatório para a continuidade no certame.
369	PS.BJ.1320.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
370	PS.BJ.1323.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
371	PS.BJ.1324.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
372	PS.BJ.1326.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
373	PS.BJ.1329.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
374	PS.BJ.1330.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
375	PS.BJ.1331.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por apresentar folha resumo do NIS excluída da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), situação que inviabiliza a comprovação de inscrição ativa, conforme exigido no item 13.2, alínea "f", do Edital PBJB 2025.
376	PS.BJ.1332.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
377	PS.BJ.1333.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
378	PS.BJ.1334.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por descumprimento do item 4.1, inciso II, do Edital PBJB 2025, uma vez que apresentou comprovação de escolaridade referente ao ensino fundamental, não atendendo ao requisito de estar cursando ou ter concluído o ensino médio, ou de estar matriculado em curso técnico, profissionalizante, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou ainda cursando ou ter concluído o nível superior ou de pós-graduação.
379	PS.BJ.1335.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
380	PS.BJ.1339.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
381	PS.BJ.1346.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
382	PS.BJ.1353.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
383	PS.BJ.1355.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino com regime de tempo integral, fato que configura incompatibilidade com as exigências do item 7.1.4 do Edital PBJB 2025.
384	PS.BJ.1364.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
385	PS.BJ.1367.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
386	PS.BJ.1371.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
387	PS.BJ.1372.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.
388	PS.BJ.1385.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não comparecer à fase de entrevista, etapa obrigatória do processo seletivo, conforme disposto no item 13 do EditalPBJB2025.
389	PS.BJ.1386.2025	O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atender ao critério de renda exigido no item 4.1, IV, do Edital PBJB 2025, uma vez que foi constatado, através da Folha Resumo do NIS, que sua renda per capita ultrapassa o limite estabelecido para participação no certame.

Lista 05 – Resultado dos Recursos Interpostos à 2ª Etapa (Entrevistas):

#	Inscrição	Resultado
1	PS.BJ.0589.2025	RECURSO INDEFERIDO
2	PS.BJ.0042.2025	RECURSO INDEFERIDO
3	PS.BJ.0709.2025	RECURSO INDEFERIDO
4	PS.BJ.1115.2025	RECURSO INDEFERIDO
5	PS.BJ.1101.2025	RECURSO INDEFERIDO
6	PS.BJ.0940.2025	RECURSO INDEFERIDO
7	PS.BJ.1098.2025	RECURSO INDEFERIDO
8	PS.BJ.1008.2025	RECURSO DEFERIDO
9	PS.BJ.1128.2025	RECURSO INDEFERIDO
10	PS.BJ.0146.2025	RECURSO INDEFERIDO
11	PS.BJ.0095.2025	RECURSO INDEFERIDO
12	PS.BJ.0143.2025	RECURSO DEFERIDO
13	PS.BJ.0702.2025	RECURSO INDEFERIDO
14	PS.BJ.1124.2025	RECURSO INDEFERIDO
15	PS.BJ.0917.2025	RECURSO INDEFERIDO
16	PS.BJ.1039.2025	RECURSO INDEFERIDO
17	PS.BJ.0720.2025	RECURSO DEFERIDO
18	PS.BJ.0574.2025	RECURSO INDEFERIDO

19	PS.BJ.0448.2025	RECURSO INDEFERIDO
20	PS.BJ.0710.2025	RECURSO INDEFERIDO
21	PS.BJ.0870.2025	RECURSO INDEFERIDO
22	PS.BJ.0037.2025	RECURSO INDEFERIDO
23	PS.BJ.0262.2025	RECURSO INDEFERIDO
24	PS.BJ.1126.2025	RECURSO INDEFERIDO
25	PS.BJ.0351.2025	RECURSO INDEFERIDO
26	PS.BJ.0349.2025	RECURSO DEFERIDO
27	PS.BJ.1059.2025	RECURSO INDEFERIDO
28	PS.BJ.0430.2025	RECURSO INDEFERIDO
29	PS.BJ.0477.2025	RECURSO DEFERIDO
30	PS.BJ.1156.2025	RECURSO DEFERIDO
31	PS.BJ.0170.2025	RECURSO INDEFERIDO
32	PS.BJ.0125.2025	RECURSO DEFERIDO
33	PS.BJ.0153.2025	RECURSO INDEFERIDO
34	PS.BJ.0963.2025	RECURSO INDEFERIDO
35	PS.BJ.0340.2025	RECURSO INDEFERIDO
36	PS.BJ.0565.2025	RECURSO INDEFERIDO
37	PS.BJ.1022.2025	RECURSO INDEFERIDO
38	PS.BJ.0179.2025	RECURSO INDEFERIDO

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:04EE384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.05.001/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 15/05/2025;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro– Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,75	R$ 6,55	R$ 6,55	R$ 6,54	R$ 6,60	**0,02%**	R$ 6,60
02	Gasolina Aditivada	Lt	R$ 6,75	R$ 6,57	R$ 6,57	R$ 6,61	R$ 6,63	**0,02%**	R$ 6,62
03	Etanol	Lt	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,26	R$ 5,40	**0,02%**	R$ 5,40
04	Diesel S500	Lt	R$ 6,79	R$ 6,70	R$ 6,79	R$ 6,62	R$ 6,73	**0,02%**	R$ 6,72
05	Diesel S10	Lt	R$ 6,89	R$ 6,80	R$ 6,89	R$ 6,53	R$ 6,78	**0,02%**	R$ 6,78

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 15 de Maio de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:92494A2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – APOIO A PROJETOS DE GRUPOS CULTURAIS E BANDAS DO GÊNERO MUSICAL FORRÓ.

CATEGORIA - ÚNICA Seleção de projetos de Grupos e Bandas do gênero musical "Forró", que tenham como objeto apresentações artísticas que celebrem as manifestações juninas do município.					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Antônio Maguin e Forrozão lá em Casa	Cícero Leonildo de Morais	016.8----85	74,33	CLASSIFICADO
02	Tataíra do Acordeon	Antônio Alves Simião	039.4----39	70,33	CLASSIFICADO
03	Rafael do Forró	Antônio Rafael Porfirio	031.9----74	69	CLASSIFICADO
04	Forró no Ponto	Huidnees Tadeu Silva Santos	113.4----37	67,33	CLASSIFICADO

COTAS – VAGAS PESSOAS NEGRAS - 01 VAGA CATEGORIA - ÚNICA Seleção de projetos de Grupos e Bandas do gênero musical "Forró", que tenham como objeto apresentações artísticas que celebrem as manifestações juninas do município.					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Dieguinho Sanfoneiro	Antônio Ferreira Silva	073.5-----08	-------	DESCLASSIFICADO – **Com base na letra "b" do item 4 do EDITAL – ausência de portifólio.** b) Comprovação de realização de atividades culturais por meio de portifólio, fotos, vídeos, outros documentos;

Farias Brito, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:10B62CAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL Nº 01/25 DE INSCRIÇÃO PARA MAPEAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS OU COLETIVOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE – 2025.

Prefeitura de Milagres
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE
Endereço: Av. Djalma Sobreira Dantas, S/N, Centro

EDITAL Nº 01/25 DE INSCRIÇÃO PARA MAPEAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS OU COLETIVOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE – 2025.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, por meio de sua SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E EVENTOS, torna público o presente EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA MAPEAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS OU COLETIVOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE – 2025. Objetivando cadastrar os fazedores de cultura do território de Milagres, incluindo artistas independentes, artesãos, grupos folclóricos, coletivos culturais, pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, cineclubes, festivais culturais, quadrilhas juninas e blocos carnavalescos.

1- DA JUSTIFICATIVA

A cultura é definida como um conjunto de manifestações e tradições de um povo de determinado lugar, que é passado de uma geração a outra. A cultura é a mais pura conexão da população com o território ao qual pertence. É a identidade, a história, a memória e a afetividade do povo com suas origens. O Município de Milagres possui uma rica pluralidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que transcendem a essência dos munícipes. Uma diversidade expressa nos costumes, crenças, folguedos, festividades, produções artísticas e patrimônios, que precisam ser conhecidas, preservadas e valorizadas.
Indubitavelmente, a cultura está em constante processo de evolução; Corroborando para o surgimento de novas manifestações e artistas no município, bem como, modificações na conjuntura das já existentes; Fazendo-se obrigatoriamente, a necessidade de catalogar ou mapiar as expressões artísticas culturais milagrenses, tornando-as conhecidas; Em especial, as que são genuínas da região.
Com base no exposto, a INSCRIÇÃO PARA MAPEAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS OU COLETIVOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS, visa a salvaguarda dos bens, manifestações e tradições artísticas e culturais do território de Milagres-CE.

2- OBJETIVOS

O presente edital tem como objetivo mapear e catalogar os fazedores de cultura do município de Milagres-CE, incluindo artistas independentes, artesãos, grupos folclóricos, coletivos culturais, pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, cineclubes, festivais culturais, quadrilhas juninas e blocos carnavalescos;

Tornar público as manifestações e tradições artísticas e culturais do território de Milagres-CE;

Fortalecer a cadeia produtiva artística e cultural local e incentivar a inclusão de novos talentos;
Prover informações sobre as variadas linguagens artísticas e culturais do território, para futuras e eventuais contratações de serviços artísticos, conforme a demanda;
Municiar de informações para elaboração de futuros editais de promoção, fomento e difusão artística e cultural;
Construir políticas públicas culturais voltadas para o fomento de bens, produtos e serviços relacionados aos artistas, grupos ou coletivos das comunidades rurais e urbanas do território de Milagres-CE.

3- QUEM PODE PARTICIPAR DESTE EDITAL

Podem participar deste edital pessoas físicas e jurídicas, que residem e atuem na cidade de Milagres-CE, há pelo menos 02 anos.
Para pessoa física é necessário ser maior de 18 anos.
Para pessoas físicas e jurídicas é necessário ter comprovação de atividade ou atuação artística e cultural há pelo menos 02 anos.
Grupos e coletivos culturais sem CNPJ podem participar, desde que exerçam atividade ou atuação artística e cultural há pelo menos 02 anos.
Equipamentos culturais sem CNPJ podem participar, desde que exerçam atividade ou atuação artística e cultural há pelo menos 02 anos.
Equipamentos culturais podem ser representados por instituições sociais, desde que estes estejam localizados ou acoplados a instituição representante.
Entende-se por equipamentos culturais: pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, cineclubes e outros espaços de promoção de arte e cultura.
Para grupos, coletivos e equipamentos culturais sem CNPJ é necessário ser representado por uma pessoa física maior de 18 anos.
Festivais culturais, quadrilhas juninas, blocos carnavalescos e entre outras manifestações, podem participar, desde que exerçam suas respectivas atividades ou atuações culturais há pelo menos 02 anos. Na hipótese de não possuir um CNPJ, podem ser representados por uma pessoa física maior de 18 anos.
Instituições sociais, cujas atividades sejam 100% voltadas para ações artísticas e culturais.
Produtores culturais MEI. Para microempreendedores individuais, é necessário constar o CNAE da atividade cultural. O produtor precisa ser maior de 18 anos e desenvolver atividade ou atuação artística e cultural há pelo menos 02 anos.

3.1 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DESTE EDITAL

Menores de 18 anos.
Pessoas físicas e jurídicas, que residem ou atuem em outro município.
Pessoas físicas e jurídicas, que exercem atividade ou atuação artística e cultural em menos de 02 anos.
Grupos, coletivos e equipamentos que exercem atividade ou atuação artística e cultural em menos de 02 anos.
Grupos, coletivos e equipamentos que não exercem atividade ou atuação artística e cultural.
Instituições sociais que não desenvolvem atividades 100% voltadas para ações artísticas e culturais.
Produtores culturais MEI que não constam com o CNAE de atividade cultural ou que desenvolvem atividade artística e cultural em menos 02 anos.

4- DAS LINGUAGENS, ÁREAS E TIPOLOGIAS CULTURAIS APTAS A PARTICIPAR DESTE EDITAL

Teatro	Música	Literatura
Artesanato	Dança	Capoeira
Audiovisual	Artes Plásticas	Cultura Popular
Quadrilha Junina	Bloco Carnavalesco	Bibliotecas Comunitárias
Cineclube	Cinema	Ponto de Cultura
Produção Cultural	Grupo Folclórico	Arte de Rua
Festivais Culturais	Cultura Cigana	Arte Visuais
Moda	Humor	Arte Digital
Gestão Cultural	Cultura LGBTQIA+	Gastronomia
Contação de História	Patrimônio Imaterial	Cultura Afro-brasileira
Fotografia	Economia Criativa	Museu

5- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas do dia 26 de maio até o dia 12 de junho de 2025. No horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00. A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos ou por e-mail (secultmilagres@gmail.com), onde deverão ser incluídos todos os anexos obrigatórios:
ANEXO I FORMULÁRIO DE CADASTRO, devidamente preenchido e assinado;
ANEXO II COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL;
ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, quando for o caso;
Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo titular da fatura apresentada.
Em caso, de inviabilidade ou limitação de qualquer natureza, que impeça a impressão e preenchimento dos ANEXOS I e II, a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos disponibilizará de meios viáveis para impressão e preenchimento, juntamente com o proponente, no ato da inscrição.
O preenchimento dos ANEXOS deste Edital poderá ser feito de modo digital ou a próprio punho.

6- CRONOGRAMA

Etapa	**Data**
Divulgação do edital	19/05/2025
Publicação do edital	23/05/2025
Início do prazo de inscrições	26/05/2025
Fim do prazo de inscrições	12/06/2025
Período de análises e estruturação das inscrições	16 a 27/06/2025
Divulgação preliminar do resultado do mapeamento	30/06/2025
Período para recursos	01 a 04/07/2025
Divulgação final do resultado do mapeamento	07/07/2025

7- DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, que verificará o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário (ANEXO I e II) e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.

7.1 Das inscrições inabilitadas

Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;
Apresentada em formulários incompletos;
Que não apresente os anexos elencados neste Edital;
Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
Que não atenda às diligências no prazo concedido;
Que incida em alguma das vedações previstas neste Edital.
A inscrição que tiver sua solicitação de cadastro inabilitada, terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, se quiser, para apresentar recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.
Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar de Recurso para encaminhar seu pedido.
O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de análises ou estruturação e para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na inscrição.
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deliberará sobre o recurso, devendo este ser respondido em até 03 (três) dias.
Pretendentes que tiverem seu recurso acolhido terão sua solicitação de benefício inserida na Relação de Mapeamento.
Os recursos deverão ser entregues à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos em duas vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

8- DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

O presente edital, não possui natureza de seleção ou competitividade.
Cabe a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, por meio do Núcleo de Programação Artística e Difusão Cultural a análise, conferência e estruturação das inscrições.
Finalizada a fase de conferência e estruturação das inscrições, será divulgado o resultado das inscrições/mapeamento (preliminar e final).
Depois de divulgado o resultado do mapeamento, em um prazo máximo de 45 dias uteis, será realizado uma assembleia com todos os artistas, grupos ou coletivos e representantes de equipamentos culturais mapeados.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.
Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Núcleo de Programação Artística e Difusão Cultural, com base na Lei Federal 14.399/22 e Decreto 11.740/23, conjuntamente à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - SEAJ.
O presente Edital foi elaborado com o intuito de conhecer a vasta pluralidade artística e cultural do município de Milagres. Visto que é imprescindível mapear as potencialidades culturais do município.
É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar no e-mail informado ou em site oficial do Município, o andamento de sua solicitação de inscrição, inclusive a verificação na Caixa de Spam (Lixo Eletrônico).
É de competência do interessado, além das informações prestadas pela SECULTE, inteirar-se da natureza, legislação e necessidade que regula este Edital.

Milagres-CE, 19 de maio de 2025.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO

1. Identificação Cultural:
( ) Artista cultural
( ) Grupo ou coletivo cultural
( ) Equipamento cultural
( ) Instituição cultural

Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Contato/Telefone:	
E-mail (opcional):	

2. Linguagens, Áreas e Tipologias Culturais (pode marcar mais de uma opção):

	Teatro		Música		Literatura
	Artesanato		Dança		Capoeira
	Audiovisual		Artes Plásticas		Cultura Popular
	Quadrilha Junina		Bloco Carnavalesco		Bibliotecas Comunitárias
	Cineclube		Cinema		Ponto de Cultura
	Produção Cultural		Grupo Folclórico		Arte de Rua
	Festivais Culturais		Cultura Cigana		Arte Visuais
	Moda		Humor		Arte Digital
	Gestão Cultural		Cultura LGBTQIA+		Gastronomia
	Contação de História		Património Imaterial		Cultura Afro-brasileira
	Fotografia		Economia Criativa		Museu

3. De qual forma e onde você desenvolve a sua atividade cultural ou artística?
( ) Presencial
( ) Virtual
( ) Híbrido (presencial e virtual)
( ) Equipamento cultural público municipal
( ) Espaço cultural independente
( ) Escolas, praças ou ruas

4. Em que áreas do município de Milagres, sua manifestação, atividade ou produção cultural e artística abrange?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais.
( ) Outros:

5. Você ou sua manifestação, atividade ou produção cultural e artística encontra-se cadastrado no Mapa da Cultural do Estado do Ceará?
( ) Sim ( ) Não

6. A quanto tempo você desenvolve a sua manifestação, atividade ou produção cultural e artística no município de Milagres?
( ) há dois anos / ( ) há três anos / ( ) há quatro anos ( ) acima de cinco anos

7. Com relação a sua manifestação, atividade ou produção cultural e artística, você considera que:
( ) Desenvolve processos de criação, de investigação ou de pesquisa cultural
( ) Colabora para manter as atividades culturais e artísticas do território
( ) Fortalece a identidade cultural do território
( ) Promove práticas culturais e artísticas que geram renda local
( ) Promove formações em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais
( ) Oferece programações artísticas e culturais para a comunidade em que atua
( ) Promove preservação, proteção e salvaguarda de bens e manifestações culturais

8. Sua manifestação, atividade ou produção cultural e artística, possui algum apoiador financeiro direto ou indireto?
( ) Sim ( ) Não

9. Você já foi contemplado em algum edital da SECULTE de Milagres, por exemplo, LPG ou PNAB?
( ) Sim ( ) Não

10. Descreva brevemente, sobre a história de sua manifestação, atividade ou produção cultural e artística, bem como de seu grupo, coletivo ou equipamento cultural, quando for o caso:

11. Descreva brevemente, sobre como você desenvolve sua manifestação, atividade ou produção cultural e artística, incluindo principais contribuições, conquistas, necessidades e desafios enfrentados:

12. De qual forma ocorre a divulgação de sua manifestação, atividade ou produção cultural e artística?
( ) Youtube
( ) Instagram
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Grupos de Whatzapp
( ) Rádio, carro-som ou moto-som
( ) Material impresso
( ) Boca-a-boca
Informe aqui os links das plataformas digitais (opcional):

13. (Apenas para grupos ou coletivos): Quantos pessoas fazem parte de seu grupo ou coletivo cultural e artístico?
Total de membros:

14. **(Apenas para equipamentos culturais): Seu equipamento cultural faz parte de alguma instituição? Se sim, qual?**
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual:

_____
Nome
Agente Cultural

ANEXO II
COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Informe comprovações de atuação da sua manifestação, atividade ou produção cultural e artística desenvolvida, incluindo grupo, coletivo ou equipamento cultural, quando for o caso:

Fotos (no mínimo 03 no máximo 05) – Obrigatório;
Links de vídeo postados em mídias digitais – Opcional;
Declarações emitidas que comprovem a atuação cultural – Opcional;

Frequências de pelo menos duas atividades culturais (para equipamento cultural) – Obrigatório;
Relação de membros integrantes (para grupos ou coletivos culturais) – Obrigatório;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (para produtores culturais MEI) – Obrigatório;
Outros documentos que comprovem a atuação cultural e artística – Opcional.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, residente à_____, na cidade de Milagres-CE, CEP: 63250-000, CPF nº_____, RG nº_____, Órgão Expedidor _____, Declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas junto ao Núcleo de Programação Artística e Difusão Cultural da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Eventos, que o(a) Sr.(a)_____reside no endereço_____.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Milagres-CE, ____de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:31F88631

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002, PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - CICLO JUNINO.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, com fundamento nas disposições da **LEI Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, *que* estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; *Lei nº 982 de 05 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 284 de 03 de junho de 2022; Decreto Federal 11.453 de 23 de março de 2023 e das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de seleção pública que regulamenta o* **EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL, CICLO JUNINO.**

Olá, agentes culturais do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE!**
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Municipal, por meio das dotações do Fundo Municipal de Cultura - FMC. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. A PREMIAÇÃO
1.1. O **PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - CICLO JUNINO** é uma das políticas culturais do Governo Municipal, destinada a apoiar e reconhecer a trajetória artística dos Grupos Culturais Juninos do município. Esta ação está prevista na **LEI Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, *que* estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; *na Lei Municipal nº 982 de 05 de julho de 2017,* que institui o Sistema Municipal de Cultura e estabelece a implementação de políticas públicas para o fomento, promoção e valorização da cultura material e imaterial de Várzea Alegre.
O Prêmio destina-se ao reconhecimento do fazer cultural dos Grupos da Cultura Junina varzealegrense (grupos de Quadrilhas), que, através das suas ações e atividades, contribuíram para o engrandecimento do cenário cultural local. Este Edital se insere como garantia da democratização do acesso às políticas culturais e valorização das ações culturais exercidas em todo o município de Várzea Alegre em consonância com os seguintes objetivos:
Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
Fomentar e promover a cultura junina no município de Várzea Alegre, por meio do apoio financeiro à manutenção de grupos e artistas.

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do Edital - O presente Edital constitui-se no prêmio de reconhecimento e no fomento de processos de arte e cultura varzeaalegrense, com vistas ao reconhecimento da contribuição exercida pelos grupos juninos ao engrandecimento cultural do município.

Categorias e Distribuição de Vagas
Serão selecionados 02 (dois) projetos.
Este Edital possui 02 (duas) categorias, conforme quadro de distribuição de vagas e descrição especificada abaixo:

CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOANEGRA	COTAS INDÍGENA	COTA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
CATEGORIA I – reconhecimento à atuação de grupos da Cultura Junina – Quadrilhas Adultas – que possuam trajetória artística e cultural consolidada no município de Várzea Alegre há, no mínimo, 15 (quinze) anos.	01	----------	----------	--------	01	19.000,00	19.000,00
CATEGORIA II – reconhecimento à atuação de grupos da Cultura Junina –	01	----------	----------	--------	01	5.000,00	5.000,00

Quadrilhas Infanto juvenil, que esteja em atividade há pelo menos 05 (cinco) anos no município de Várzea Alegre.							
TOTAL	02	----------	----------	--------	02	24.000,00	24.000,00

2.2.1 – Descrição das Categorias

CATEGORIA 1 – Quadrilha Junina Adulta

Esta categoria é destinada a reconhecer e fomentar a atuação de grupos da Cultura Junina – Quadrilhas Adultas – que possuam trajetória artística e cultural consolidada no município de Várzea Alegre há, no mínimo, 15 (quinze) anos, com efetiva participação em festivais regionais e demais eventos de promoção cultural em âmbito local, estadual e nacional.

O objetivo é valorizar representações coletivas que, por meio de suas celebrações, ritos, saberes e fazeres, mantêm viva a tradição junina e promovem a cultura popular. Estes grupos desempenham papel essencial na preservação da memória cultural e no fortalecimento da identidade local, ao mesmo tempo em que se conectam com as dinâmicas cotidianas da comunidade.

Serão reconhecidas e incentivadas iniciativas voltadas à manutenção das atividades desses grupos/coletivos, especialmente aquelas que promovam o ciclo junino por meio da participação em festivais de quadrilhas. Espera-se que essas ações contribuam para o engrandecimento cultural do município, o desenvolvimento sociocultural dos brincantes, o exercício da cidadania e a valorização da tradição popular.

CATEGORIA II – Grupos da Cultura Junina – Quadrilha Infantojuvenil

Esta categoria visa reconhecer e apoiar a atuação de grupos da Cultura Junina – Quadrilhas Infanto-juvenis – que estejam em atividade há pelo menos 05 (cinco) anos no município de Várzea Alegre.

O foco desta categoria é a valorização das ações de formação, disseminação cultural e transformação social promovidas por esses grupos junto a crianças e adolescentes. Tais iniciativas são fundamentais para a continuidade das tradições juninas, para a transmissão intergeracional de saberes populares e para a promoção do patrimônio e da memória cultural local.

Serão valorizados os grupos que incentivam a participação de novos brincantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades culturais e artísticas. A atuação desses coletivos no Festival Regional de Quadrilhas de Várzea Alegre é considerada essencial para o enriquecimento do evento, o fortalecimento da cultura varzealegrense e o desenvolvimento humano e artístico das novas gerações.

- Recursos do edital

O presente edital possui valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), recursos oriundos de dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme distribuição abaixo:

O valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para a premiação de Grupo de Quadrilha Junina Adulta, com atuação artística cultural no município (há mais de 10 dez anos) com efetiva participação em Festivais Regionais de promoção local e em outras regiões do Estado do Ceará e do Brasil.

O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a premiação *de Grupo Junino de formação infanto Juvenil, que atue no município através do segmento de Quadrilha Junina há pelo menos 05 anos*

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.0306.2.048.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura - FMC	
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Cronograma de Datas e Prazo de inscrição

Inscrições: **De 07h do dia [20/05/2025] até 23h50min. do dia [26/05/2025].**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	19/05	19/05
	Inscrições	20/05	26/05
	Análise de propostas da Etapa de Seleção	21/05	21/05
	Divulgação do Resultado Provisório da etapa de seleção	22/05	22/05
	Recebimento e Julgamento de recurso da etapa de seleção	23/05	27/05
	Divulgação do Resultado Final	28/05	28/05
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	29/05	29/05
	Divulgação do Resultado Provisório da Etapa de Habilitação	30/05	30/05
	Recebimento e julgamento de Recurso da Etapa de Habilitação	02/06	04/06
	Convocação de Novos Agentes	05/06	05/06
	Divulgação do Resultado Final	06/06	06/06
	Assinatura do Termo de Premiação	10/06	11/06
	Transferência dos Recursos	13/06	30/06

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital Agente Cultural – Grupo de Quadrilha Junina que atua e reside noMunicípio de Várzea Alegre.

Para fins deste Edital o Agente Cultural pode ser:

I - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação e a representação será formalizada em declaração assinada

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – sejam Pessoa Física;

II - sejam Microempreendedor Individual (MEI);

III – sejam Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

V - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximoUM PROJETOe poderá ser contemplado com no máximoUM PROJETO.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação– etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

INSCRIÇÕES
Inscrições: **De 07h do dia [20/05/2025] até 23h50min. do dia [26/05/2025].**
O agente cultural deve encaminhar por meio eletrônico, através daPLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ - a seguinte documentação **OBRIGATÓRIA**:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) - (projeto);
b) Comprovação de realização de atividades culturais por meio de **PORTIFÓLIO**, fotos, vídeos, outros documentos;
c) Declaração de representação – Anexo V, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
d) Comprovação de cadastro prévio (perfil de Agente Cultural) no Mapa Cultural do Estado; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

COTAS
Este Edital possui apenas UMA VAGA para cada categoria, que será destinada a ampla concorrência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa as candidaturas
A Seleção e Avaliação dos processos será feita pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, instituída com base nos artigos 60 e 61 da Lei Municipal nº 982/2017 e conforme Decreto Municipal nº 284 de 03 de junho de 2022.
Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da atuação Artística Cultural
6.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do Grupo Cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Várzea Alegre e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo II**.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado nositehttps://mapacultural.secult.ce.gov.br/, no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br , no diário oficial do município de Várzea Alegre .
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, **através do ANEXO IV**, no prazo de três dias úteis (23 a 27 de maio).
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nositehttps://mapacultural.secult.ce.gov.br/, no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de01 dia – (29/05) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br os seguintes documentos:
Se o agente cultural for Pessoa Jurídica:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Comprovante de residência do(a/e) Agente Cultural dos últimos 3 (três) meses contados da publicação do edital;
IV - Caso o (a/e) Agente Cultural não possua comprovante de residência será aceito declaração assinada de próprio punho ou assinada eletronicamente (gov.br) que informe o endereço, conforme Anexo 3;
V - Cadastro da Certidão de Regularidade junto à CGE, na forma disposta no item 15.4. 15.3.5. Dados bancários contendo agência e conta corrente do(a) responsável pela inscrição. 15.4. Para fins de Formalização do Termo de Premiação Cultural e recebimento do recurso financeiro da proposta selecionada, é necessário que o(a/e) Agente Cultural esteja cadastrado no sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).
VI - A consulta do cadastramento se dará por meio da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pelo sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

VII - O(A/E) O(A/E) Agente Cultural que ainda não está cadastrado no sistema, deverá providenciá-lo com máxima antecedência através do link: link: https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam;jsessionid=BCBDB86396EEF20E17F6B41D77E8F39C.localhost.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que deve ser apresentado por meio do **Anexo IV,** preenchido e enviado para o e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3(três) dias úteis – de 02/06 a 04/06. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nositehttps://mapacultural.secult.ce.gov.br/, no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município.
Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Premiação
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado, para nos dias 10 e 11 de junho assinar o Termo de Premiação, conforme **Anexo VI deste Edital**, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Premiação corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Turismo.
Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural até 11/06, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos **em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital**, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas indicadas pelo Governo Municipal.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e deverá conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
10.1 Do Relatório (Demonstração Das Ações Desenvolvidas)
10.2 A prestação de contas não será exigida neste edital, mas será preciso apresentar um relatório demonstrando as ações desenvolvidas com o dinheiro da premiação. Isso ajuda a SECULT-VA a acompanhar e avaliar melhor as políticas públicas de premiação.
10.3 A prestação de contas não será exigida na modalidade de premiação.

DISPOSIÇÕES FINAIS
As ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio deverão veicular nome e símbolos oficiais da Secretaria de Cultura e do Governo de Várzea Alegre, além da inserção do seguinte texto: "ESTE PRÊMIO É APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VÁRZEA ALEGRE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC.
As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Cultura de Várzea Alegre, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos deste Edital.
Serão aceitas apenas assinaturas realizadas de próprio punho ou assinaturas digitais.
Não será aceita assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados no Edital.
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - https://mapacultural.secult.ce.gov.br. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - https://mapacultural.secult.ce.gov.br, nosite oficial www.varzeaalegre.ce.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone(88) 99746-5762 e e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 11/06/2025.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMI

O presente Edital contém 06 (seis) Anexos:
ANEXO I - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho
ANEXO II – Critérios de Avaliação
ANEXO III - Carta de Autorização do Coletivo
ANEXO IV - Formulário de Recurso
ANEXO V - Modelo Declaração de Endereço
ANEXO VI - Minuta do Termo de Premiação

Várzea Alegre, 19 de maio de 2025

_____
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

1.1 DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência: Conta: Banco:

1.2 VAI CONCORRER EM QUAL CATEGORIA?
( ) CATEGORIA I
( ) CATEGORIA II

1.3 O AGENTE CULTURAL É:
( ) I - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
( ) II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1.4 DADOS DO AGENTE CULTURAL – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

1.5 – DADOS DO AGENTE CULTURAL - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Nome Completo do representante do grupo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Endereço completo:
CEP:
Cidade: Estado:
E-mail (caso possua): Telefone:
DADOS DO COLETIVO OU GRUPO
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA OU GRUPO
2.1 Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a). **Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? Como começou sua trajetória Cultural?**
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que local realiza suas atividades, entre outras informações. Descreva como e quando começou a trajetória na cultural do grupo, informando onde suas ações foram iniciadas, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.2 Integração do agente cultural com outros segmentos da cultura e da vida social. Ex.: integração entre cultura, educação e cidadania**. Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?**
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.3 Contribuição do grupo para o patrimônio cultural brasileiro e salvaguarda de uma importante cultura. **Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos que contribuem para o fomento e salvaguarda das tradições juninas?**
Descreva como as ações do grupo tem contribuído para o patrimônio cultural do Brasil e do município e salvaguarda de uma importante cultura popular.
Descreva quais os tipos de atividades e como e quando elas acontecem, qual o público beneficiado.

2.4 Quais medidas concretas o grupo ou coletivo está tomando para garantir a continuidade de suas práticas e tradições culturais. Isso pode incluir ações como transmissão de conhecimentos entre gerações, realização de eventos ou rituais, registro de histórias e saberes, além de iniciativas para

adaptar as tradições ao contexto atual sem perder sua essência. Você deve detalhar essas ações, explicando como elas contribuem para a preservação cultural a longo prazo.
Quais ações o grupo ou coletivo está promovendo para preservar e fortalecer suas tradições culturais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E COMPLEMENTAR
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como
I – PORTIFÓLIO **(obrigatório)**
II - Cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos **(opcional)**.

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a). **Com base nas suas principais ações e atividades culturais realizadas.**	10
B	Integração do agente cultural com outros segmentos da cultura e da vida social. Ex.: integração entre cultura, educação e cidadania**. Como as ações que desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade.**	10
C	Contribuição do grupo para o patrimônio cultural brasileiro e salvaguarda de uma importante cultura. **Na trajetória cultural, desenvolveu ações e projetos que contribuem para o fomento e salvaguarda das tradições juninas.**	10
D	Medidas concretas que o grupo ou coletivo está tomando para garantir a continuidade de suas práticas e tradições culturais. Isso pode incluir ações como transmissão de conhecimentos entre gerações, realização de eventos ou rituais, registro de histórias e saberes, além de iniciativas para adaptar as tradições ao contexto atual sem perder sua essência.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**40**

A pontuação final de cada candidatura seráPOR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
I – Proponente com maior tempo de atuação.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2025.

ANEXO IV

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CNPJ/CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU _____, portador do CPF Nº _____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre), que mantenho residência e domicílio na cidade de Várzea Alegre/ CE, com endereço na:
Rua (Av.) _____Nº_____-Complemento:_____Bairro:_____CEP _____.

_____, _____/_____/_____.
Local e Data

_____
Assinatura do Declarante

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.
OBS 2.: O DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO MANUALMENTE (DE PUNHO) E POSTERIORMENTE DIGITALIZADO OU ASSINADO MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL (ASSINATURAS RECORTADAS E COLADAS NÃO SERÃO ADMITIDAS). PARA AS ASSINATURAS MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL INDICA-SE, PREFERENCIALMENTE, QUE SEJAM EMITIDAS VIA GOV.BR OU CERTIFICADOS DIGITAIS CUJO EMISSOR SEJA ICP-BRASIL.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3CDE6EEB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2025 - SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CEARÁ, ANO 2025.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e observando os princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade, torna público o presente edital, que estabelece normas para a seleção de jurados para compor a mesa julgadora do Festival Regional de Quadrilhas Juninas, categoria Adulto, que acontecerá dentro da programação do evento XXI FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA, com a observância dos seguintes procedimentos:

Olá, Pareceristas**!**
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Municipal, por meio das dotações do Fundo Municipal de Cultura - FMC. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• **Informações Gerais**

1.1. Objeto do Edital - O presente Edital constitui-se na seleção dos membros da Comissão Julgadora do Festival Regional de Quadrilhas Adultas do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.
1.2. Descrição do Festival

1.2.1. O Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Várzea Alegre, categoria Adulta, ano 2025, evento que compõe o XXI Festejo Várzea Alegre Junina, será realizado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, nos dias 26 e 27 de junho, na Quadra do Centro Social Urbano, localizada à Rua Tenente Antonio Gonçalves, S/N, Bairro Juremal, Várzea Alegre - CE.
1.2.2. O festival contará com duas Comissões, denominadas Comissão Organizadora e Comissão Julgadora, sendo que:
a) A Comissão Organizadora será instituída por Ato administrativo do Poder Executivo Municipal; e
b) A Comissão Julgadora será selecionada por meio do presente Edital e será composta por 06 (seis) membros, sendo um presidente da mesa, que não exercerá a função de avaliador, e 05 (cinco) pareceristas (julgadores).

1.3. A Comissão Julgadora

1.3.1. A Comissão será regida por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como pelo Regulamento do Festival, contrato, comunicados, avisos complementares e instruções específicas.
1.3.2. Os integrantes da comissão julgadora deverão avaliar as quadrilhas juninas que participarão do festival, obedecendo a todo o regulamento do evento, inclusive fazer cumprir horários de início e fim do Festival.
1.3.3. Os jurados do Festival Regional de Quadrilhas Adultas, ano 2025, serão, obrigatoriamente, profissionais da cultura, com conhecimento comprovado na área de folclore e quadrilha junina.
1.3.4. O serviço prestado pelos jurados não constitui, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3.5. O festival terá uma mesa julgadora composta **de 06 (seis)** membros, pessoas maiores de **18 anos,** com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham sido selecionados no Edital de seleção de jurados, publicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sendo **01(um)** presidente da comissão julgadora, que não exercerá a função de julgador e **05 (cinco)** pareceristas.
1.3.6. A Comissão Organizadora do Evento indicará um nome que represente a Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhar todo o processo de julgamento junto à Comissão Julgadora.
1.3.7. Os candidatos que não forem selecionados dentro do número de vagas previstas comporão a lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.
1.3.8. É vedada a participação, na comissão julgadora, de parentes até o segundo grau, de componentes e diretores de Grupos Juninos que estiverem inscritos no festival.

1.4 Das Obrigações e Penalidades da Comissão Julgadora

1.4.1 Os membros selecionados para comporem a Comissão Julgadora, devem respeitar todas as obrigações decorrentes do instrumento de contrato que será firmado entre as partes.
1.4.2 A comissão julgadora terá, obrigatoriamente, que se apresentar na concentração do festival com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o julgamento das quadrilhas.
1.4.3 O presidente da comissão julgadora deverá iniciar os trabalhos, passando todo o material que será utilizado pelos jurados, assim como realizar teste no cronômetro que irá marcar o tempo das apresentações.
1.4.4 Os jurados deverão lidar com transparência, seriedade, ética e zelo com seus trabalhos, respeitando e agindo de acordo com o regulamento do festival.
1.4.5 A Comissão Julgadora deve cumprir fielmente os horários e dispositivos constantes neste edital e no regulamento do Festival.
1.4.6 Em caso de descumprimento de dispositivos deste edital por parte de algum membro da comissão julgadora, será emitido relatório pela Secretaria de Cultura e Turismo e apresentado publicamente para efeitos de transparência e seriedade.
1.4.7 Os membros da Comissão que violarem qualquer disposição deste edital, ficam impedidos de participar da seleção da comissão julgadora deste evento no ano subsequente.

1.5. Recursos do Edital

1.5.1. Os recursos do presente Edital são oriundos das dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre – recursos ordinários – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura.
1.5.2. Compete ao município de Várzea Alegre, por meio da Secretaria Cultura e Turismo, arcar com as despesas relativas **à locomoção, alimentação, hospedagem e honorários da comissão julgadora.**
1.5.3. O valor individual dos honorários será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por diária, devendo, o proponente arcar com os respectivos impostos decorrentes da prestação de serviços.
1.5.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.0306.2.048.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura - FMC	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cronograma de Datas

Inscrições: **De 07h do dia [20/05/2025] até 23h50min. do dia [26/05/2025].**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	19/05	19/05
	Inscrições	20/05	26/05
	Análise de propostas da Etapa de Seleção	21/05	21/05
	Divulgação do Resultado Provisório da etapa de seleção	22/05	22/05
	Recebimento e Julgamento de recurso da etapa de seleção	23/05	27/05
	Divulgação do Resultado Final	28/05	28/05
CELEBRAÇÃO	Habilitação	29/05	29/05
	Divulgação do Resultado Provisório da Etapa de Habilitação	30/05	30/05
	Recebimento e julgamento de Recurso da Etapa de Habilitação	02/06	04/06
	Convocação de Novos Pareceristas	05/06	05/06
	Divulgação do Resultado Final	06/06	06/06
	Assinatura do Termo de execução do objeto	10/06	11/06

Quem Pode Participar?

1.9.1 Poderão se inscrever neste Edital Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, com comprovada atuação na área de pareceristas (julgador) em Concursos de Quadrilhas Juninas Adultas.

1.8 Quem não Pode Participar?

I – sejam Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
IV - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

V - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de dirigente ou membro de Grupo de Quadrilha Junina em disputa no Festival.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
Assinatura do Termo de Execução do Objeto- Etapa em que os proponentes selecionados, juntamente com a Secretaria de Cultura, assinam o Termo de Contratação.

INSCRIÇÕES
Inscrições: **De 07h do dia [20/05/2025] até 23h50min. do dia [26/05/2025].**
As inscrições serão gratuitas e acontecerão **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ONLINE**. O proponente deve encaminhar por meio eletrônico, através do endereço cultura@varzeaalegre.ce.gov.br - a seguinte documentação **OBRIGATÓRIA**:
I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com a foto colada ou escaneada **(Anexo I);**
II - Currículo resumido de atividades Culturais, **COM ÊNFASE EM ATIVIDADES DE PARECERISTAS EM CONCURSOS DE QUADRILHAS JUNINAS**, com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área; **(Anexo II)**
III - Cópias de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado;
IV - Comprovante de Conclusão de Ensino Médio **ou** Ensino Superior (Cópia do Certificado/Diploma e Histórico);
V – Certificado ou Declaração de uma das entidades juninas do Ceará que realizou Curso de Formação de jurados ou avaliadores dos festivais juninos, **OBRIGATORIAMENTE,** no ano de 2024 e/ou 2025;
VI - Declaração de Disponibilidade e Vínculo **(Anexo III).**

Atenção! O PROPONENTE é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! Para efeitos de validade da inscrição, será considerado o último e-mail. A documentação incompleta implicará na desclassificação da inscrição.
Atenção! Para a fase de Seleção não serão aceitas as documentações enviadas após a inscrição.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa as candidaturas
A Seleção e Avaliação dos processos será feita pela Comissão Organizadora do Festival, instituída por meio de ato normativo do Poder Executivo Municipal.
Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da atuação Artística Cultural, no campo a que o Edital se propõe.
4.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise documental e da trajetória cultural, conforme **Anexo II.**
Atenção! Os proponentes que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br , no diário oficial do município de Várzea Alegre.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Festival.
Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, **através do ANEXO IV**, no prazo de três dias úteis (23 a 27 de maio).
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O proponente responsável pela inscrição deverá encaminhar no prazo de01 dia – (29/05) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br os seguintes documentos:
I – documento pessoal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente, em nome do representante do grupo.
VI – Cópia de cartão de conta bancária com titularidade do proponente.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de algum dos proponentes selecionados, serão convocados outros proponentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação da etapa de seleção.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que deve ser apresentado por meio do **Anexo IV,** preenchido e enviado para o e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3(três) dias úteis – de 02/06 a 04/06. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Governo de Várzea Alegre www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município.
Atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos deste Edital.
Serão aceitas apenas assinaturas realizadas de próprio punho ou assinaturas digitais.
Não será aceita assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados no Edital.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis nosite oficial www.varzeaalegre.ce.gov.br. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos interessados. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial www.varzeaalegre.ce.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@varzeaalegre.ce.gov.bre telefone(88) 99746-5762
6.6 As inscrições serão confirmadas mediante o e-mail informado pelo candidato, sendo esta informação de total responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre ISENTA de qualquer eventual problema em decorrência de erro de informações.
6.7 A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, inclusive quanto à proclamação do resultado final desta seleção.
6.8 Outras informações relativas a regulamento e grupos inscritos no festival serão divulgadas posteriormente.
6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.
O presente Edital contém 04 (quatro) Anexos:

• *ANEXO I - Formulário de Inscrição*
• *ANEXO II - Currículo Resumido de Atividades Juninas*
• *ANEXO III - Declaração de Disponibilidade*
• *ANEXO IV - Formulário de Recurso*

Várzea Alegre-CE, 19 de maio de 2025.
_____
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2025 - SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CEARÁ, ANO 2025.

ANEXO I (*Formulário de Inscrição)*

NOME:_____
RG:_____
CPF:_____
E-MAIL:_____
CONTATO:_____
WHATSAPP:_____
CIDADE:_____
TAMANHO DA CAMISA:_____

Informo, ainda, que estou ciente do teor de todo conteúdo deste edital, e mim comprometo a enviar junto a essa ficha todos os anexos exigidos.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2025 - SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CEARÁ, ANO 2025.

ANEXO II (Currículo Resumido de Atividades Juninas)

DADOS PESSOAIS:
Nome:
Apelido:
Data de Nascimento:
Filiação:
Naturalidade:
Sexo:
Estado Civil:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
RG:
Órgão Expedidor:
Data de Emissão:
CPF:
ENDEREÇO E CONTATO:
Endereço:
Cidade:

CEP:
E-mail:
Telefone(s):
ATIVIDADES JUNINAS:
Local da atividade:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 2:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 3:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 4:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 5:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:

EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2025 - SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CEARÁ, ANO 2025.

ANEXO III (Declaração de Disponibilidade e Vínculo)

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, órgão expedidor _____, portador (a) do CPF n°_____, declaro para todos os fins de direito que tenho plena disponibilidade durante o período de 25 a 26 de junho de 2024, ficando assim à disposição do Município de Várzea Alegre, neste ato representado pela Secretaria Cultura e Turismo, para exercer o cargo de Jurado do FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTA – XX FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA - ANO 2024. Declaro, ainda, que não participei de grupos juninos, há menos de dois anos da data deste evento e, por fim, que não tenho parentes, de até terceiro grau, participando, como componentes ou diretores de quadrilha, deste festival.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2025 - SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CEARÁ, ANO 2025.

ANEXO IV (Formulário de Recurso)

ETAPA DE SELEÇÃO
NOME COMPLETO: _____

À Comissão Organizadora,
Com base no item 5.5 do Edital de Seleção da Comissão Julgadora do Festival de Quadrilhas – XX Festejo Várzea Alegre Junina, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:
_____

Termos em que peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
NOME COMPLETO

EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2025 - SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CEARÁ, ANO 2025.

ANEXO IV (Formulário de Recurso)

ETAPA DE SELEÇÃO
NOME COMPLETO: _____

À Comissão Organizadora,
Com base no item 5.5 do Edital de Seleção da Comissão Julgadora do Festival de Quadrilhas – XX Festejo Várzea Alegre Junina, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

_____

Termos em que peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
NOME COMPLETO

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:839C9B11

